

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 056/PMT/17

TOMADA DE PREÇO

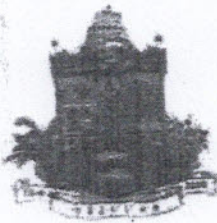
N. 001/PMT/17

**Demolição, Reconstrução e Pintura
do Muro com Retirada do Entulho
da Creche Bem Te Vi**

PMT

Contrato(S) nº _____

ANEXO PROTOCOLO Nº 251/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Coronel Siqueira, 01 - Centro - 22255-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-8131 Fax: (48) 3263-0388
E-mail: adm@tijucas.sc.gov.br



PORTARIA nº 032, 02 de janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no inciso XVI, do art. 6º e § 4º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal 10.520, de 11 de julho de 2002, na Lei Municipal 1992, de 07 de março de 2006 e no Decreto Municipal 159, de 09 de agosto de 2006, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PRIMEIRO E SEGUNDO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS**, que inclui a Administração Direta e Indireta, os servidores:

- I – Arlene Maria Duarte, matrícula nº 9563;
- II – Claudemir Correia, matrícula nº 2285;
- III – Marcia Brando Laus - matrícula nº 201;
- IV – Gláucia Jane Bilencourt de Amorim, matrícula nº 9564;
- V – Elisama Freitas, matrícula nº 9565.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Arlene Maria Duarte, ficando o servidor Claudemir Correia designado para secretariar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

§ 2º Como Primeiro Pregoeiro Oficial do Município de Tijucas fica designado a servidora Arlene Maria Duarte, sendo o segundo pregoeiro o servidor Claudemir Correia, os demais membros da Comissão de Licitação farão parte da equipe de apoio.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, Primeiro e segundo Pregoeiro Oficial do Município de Tijucas e a respectiva equipe de apoio, cujas atribuições estão especificadas no decreto regulamentador, dentre outras, terão a função de receber as propostas e lances, promover a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como da habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, no exercício de 2017.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

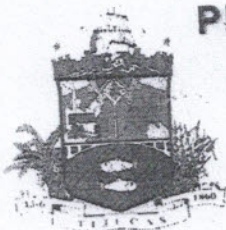
Rua Coronel Richartz, 01 - Centro - 82200-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3253-6191 Fax: (48) 3253-6389
E-mail: administracao@tijucas.sc.gov.br



Art. 4º Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, na função de presidente e secretário farão jus ao recebimento da Gratificação Mensal instituída pela Lei Municipal 1992, de 07 de março de 2006, em seu percentual máximo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELI
ELIO MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Büchelle, 121 - Centro - 88200-000 Fone: (048) 32638129



Ofício nº 150 /2017

TIJUCAS, 30 DE MARÇO DE 2017.

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a **licitação** tipo **Tomada de Preços** para: Demolição e reconstrução de muro com retirada do entulho e pintura, do muro da creche Bem-Te-Vi - C.E.I Zilda Maria Peixer

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

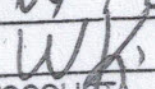
Atenciosamente,

Para:
Bernardo Campos
18/04/17
[Signature]


Neide Maria Reis
Secretária Municipal de Educação



Ilmo Sr.
ROSENILDO DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TIJUCAS-SC

P. M. T. - DPTO ADM.
PROTOCOLO
Nº 19419 HORA 08:15
EM 17/04/2017


PROTOCOLISTA

Urgência



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Büchelle, 121 - Centro - 88200-000 Fone: (048) 32638129

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Descrição do Objeto: Demolição e reconstrução de muro com retirada do entulho e pintura ,do muro da creche Bem-Te-Vi –C.E.I Zilda Maria Peixer					
Número da Fonte Recurso e Saldo Orçamentário Atividade				Valor dotação: (117) 44.90.51.99	
Valor Estimado da compra: R\$					
Local e Prazo de Entrega dos Produtos:					
Escolas da Rede/Imediato					
ITEM	UNID.	Quant.	Valor Unt	Valor Total	Especificação
01	und	01	28.430,00	28.430,00	Demolição e reconstrução de muro com retirada do entulho e pintura ,do muro de 159 m² da creche Bem-Te-Vi –C.E.I Zilda Maria Peixer

TIJUCAS,30/03/2017


NEIDE MARIA REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TIJUCAS



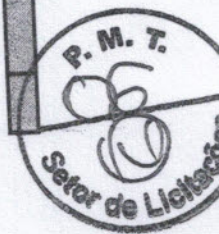


PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Departamento de Obras, e Serviços Públicos
Rua Cel. Buchelle, 01 - Centro - 88200-000 Fone (48) 3263-8105 - Fax 3263-0388
E-mail: d_obras@tijucas.sc.gov.br

ORÇAMENTO DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PARTE DE UM MURO DA CRECHE E-TE-VI

BDI = 27,00%

ORÇAMENTO DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO							
BDI = 27,00%							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR	TOTAL	TOTAL+BDI
1	73899/002 84152	DEMOLIÇÕES					1.547,89
		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO		11,77	R\$ 77,51	R\$ 912,45	R\$ 1.158,81
		DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACÃO)		1,16	R\$ 263,56	R\$ 306,36	R\$ 389,08
							4.486,40
2	2.01 94964 74254/002	ESTRUTURA	M3	2,88	R\$ 326,47	R\$ 940,82	R\$ 1.194,84
		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3, virado em obra					
		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%) /DOBRA/ COLOCACÃO	KG	104,00	R\$ 7,56	R\$ 786,24	R\$ 998,52
		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO	KG	25,00	R\$ 7,38	R\$ 184,50	R\$ 234,32
		FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	34,73	R\$ 46,67	R\$ 1.621,04	R\$ 2.058,72
3	3.01 87495	PAREDES/PAINÉIS					6.083,83
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11.5x9X19X19CM (ESPESURA 11.5CM)	M2	78,48	R\$ 61,04	R\$ 4.790,42	R\$ 6.083,83
		IMPERMEABILIZAÇÕES					169,52
4	4.2 74106/001	IMPERMEABILIZACAO DEBALDRAME, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS (20 CM DE CADA LADO DA VIGA)	M2	17,00	R\$ 7,85	R\$ 133,48	R\$ 169,52
		REVESTIMENTOS DE PAREDES					2.874,47
5	5.01 87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	156,96	R\$ 2,59	R\$ 406,53	R\$ 516,29
		MASSA ÚNICA (Reboco/Emboço), PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM M2 CR 21,51	M2	78,48	R\$ 23,66	R\$ 1.856,84	R\$ 2.358,18
							1.135,24
6	88485 88489	PINTURA	M²	78,48	R\$ 1,69	R\$ 132,63	R\$ 168,44
		APLICACÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÃO.	M²	78,48	R\$ 9,70	R\$ 761,26	R\$ 966,80
		APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAÕES					12.832,56
							16.297,35



Miguel Arcanjo de Azevedo Neto
Engenheiro Civil - CREAS: 083727-8

SALVANDIR MARFEI ME
CPNJ: 14.798.057/0001-92
R. HELIO JOSÉ REBELO N.43 BAIRRO UNIVERSITARIO
TIJUCAS – SC CEP 88200-000
E-MAIL: marfei.sc@hotmail.com
FONE: (48) 99607 7921

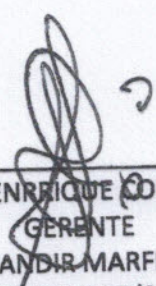


ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS SC.

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	UN	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA, MURO COM 159 M2 LOCALIZADO NA CRECHE BEM-TI-VI MUNICIPIO DE TIJUCAS -SC.	25.300,00	25.300,00
				TOTAL	25.300,00

TIJUCAS 28 MARÇO 2017



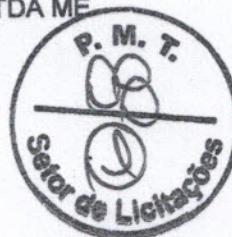
LUIZ HENRIQUE CORDEIRO
GERENTE
SALVANDIR MARFEI ME
CPNJ: 14.798.057/0001-92

PROVALLE

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROVALLE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 01.262.927/0001-62



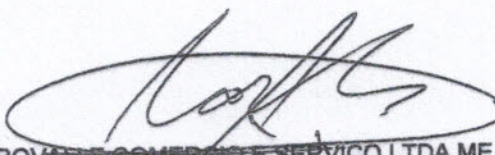
ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	1	UM	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA, MURO COM 159 M2 LOCALIZADO NA CRECHE BEM-TI-VI MUNICIPIO DE TIJUCAS -SC	28.000,00	28.000,00
TOTAL					28.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS.

Tijucas 28 DE MARÇO DE 2017


PROVALLE COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
01.262.927/0001-62

TINA COMÉRCIO LTDA ME

AV. BAYER FILHO N ° 200, SALA 02 XV DE NOVENBRO

TIJUCAS SC CEP: 88200-000

CNPJ: 10.326.311/0001-07 INSC. EST:25.569.246-3

E-MAIL: tinacomercio@yahoo.com.br

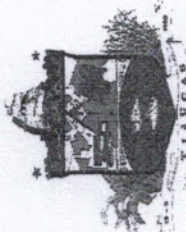


ORÇAMENTO

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	UND	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA, MURO COM 159 M2 LOCALIZADO NA CRECHE BEM-TI-VI MUNICIPIO DE TIJUCAS -SC	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
			TOTAL	R\$ 32.000,00

TINA COMÉRCIO LTDA ME

10.326.311/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Departamento de Obras, e Serviços Públicos

Rua Cel. Buchelle, 01 - Centro - 88200-000 Fone (48) 3263-8105 - Fax 3263-0388

E-mail: d_obras@tijucas.sc.gov.br

CRONOGRAMA

BDI =

ORÇAMENTO DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PARTE DE UM MURO DA CRECHE E-TE-VI

27,00%

0



	DESCRIÇÃO	TOTAL	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04	SOMA
1	DEMOLIÇÕES	R\$ 1.547,89	R\$ 1.547,89 100,00%				100%
2	ESTRUTURA	R\$ 4.486,40	R\$ 2.243,20 50,00%	R\$ 2.243,20 50,00%	R\$ 0,00		100%
3	PAREDES/PAINÉIS	R\$ 6.083,83	R\$ 0,00	R\$ 6.083,83 100,00%	R\$ 0,00		100%
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 169,52		R\$ 169,52 100,00%			100%
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 2.874,47			R\$ 2.874,47 100,00%		100%
6	PINTURA	R\$ 1.135,24			R\$ 0,00	R\$ 1.135,24 100,00%	100%
	SOMA	R\$ 16.297,35	R\$ 3.791,09 23,3%	R\$ 8.496,55 52,1%	R\$ 2.874,47 17,6%	R\$ 1.135,24 7,0%	R\$ 16.297,35 100%

Fabian Grei Machado

Fabian Grei Machado

Arquiteto e Urbanista

Registro CAU nº A32483-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS/SC



IMPRIMIR FECHAR

:: Comprovantes

Comprovante de Pagamento de Bloqueto
via GovConta Caixa

Nome:	PM DE TIJUCAS ISS
Conta Debitada:	1795/006/00000089-8

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
0019000009	02435339003	07062976183	1	71330000008975

Data do Vencimento:	18/04/2017
Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$):	89,75
Identificação da Operação:	RRT 5661750

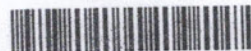
Data de Débito:	17/04/2017 -08:26:53
Data da Operação:	17/04/2017
Código da Operação:	00783887
Chave de Segurança:	J44J7NY5Z0NHZ9EP

CPFs Autorizadores:	
022.666.149-08	
774.020.909-06	

Operação realizada com sucesso.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000005661750
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade de paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome: **FABIAN GREI MACHADO**Registro Nacional: **A32483-3**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **Prefeitura Municipal de Tijucas**CNPJ: **82.577.636/0001-65**Contrato: **1**Valor Contrato/Honorários: **R\$ 0,00**Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**Celebrado em: **11/04/2017** Data de Início: **11/04/2017**Previsão de término: **22/06/2017**

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA Bem Te Vi

Nº: **s/n**Complemento: **(fundos da escola)**Bairro: **Praça**UF: **SC** CEP: **88200000** Cidade: **TIJUCAS**Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**Longitude: **0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Atividade: **1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma**Quantidade: **32,70**Unidade: **m**Atividade: **1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto**Quantidade: **32,70**Unidade: **m**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

projeto de recuperação de muro com altura de 2,7m e 32,70 metros de extensão nos fundos do colégio na rua Bem Te Vi.

6. VALORTotal Pago: **R\$ 0,00**

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

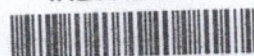


CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000005661750
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TIJUCAS 11 de ABRIL de 2017
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Tijucas
CNPJ: 82.577.636/0001-65

FABIAN GREI MACHADO
CPF: 027.877.499-76



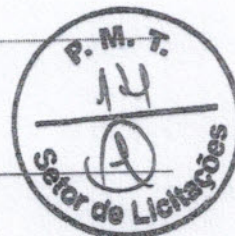
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 16zc3B Impresso em: 11/04/2017 às 11:53:41 por: , ip: 187.94.97.34

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000005661897INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome: **FABIAN GREI MACHADO**Registro Nacional: **A32483-3**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **Prefeitura Municipal de Tijucas**CNPJ: **82.577.636/0001-65**Contrato: **2**Valor Contrato/Honorários: **R\$ 0,00**Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**Celebrado em: **11/04/2017**Data de Início: **02/05/2017**Previsão de término: **02/08/2017**

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA Bem Te Vi

Nº: **s/n**Complemento: **fundos da escola**Bairro: **Praça**UF: **SC** CEP: **88200000** Cidade: **TIJUCAS**Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**Longitude: **0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Atividade: **3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**Quantidade: **32,70**Unidade: **m**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

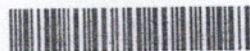
Fiscalização de obra de recuperação de muro nos fundos da escola Bem Te Vi (altura de 2,70 metros e 32,70 metros de comprimento)

6. VALORTotal Pago: **R\$ 0,00**

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

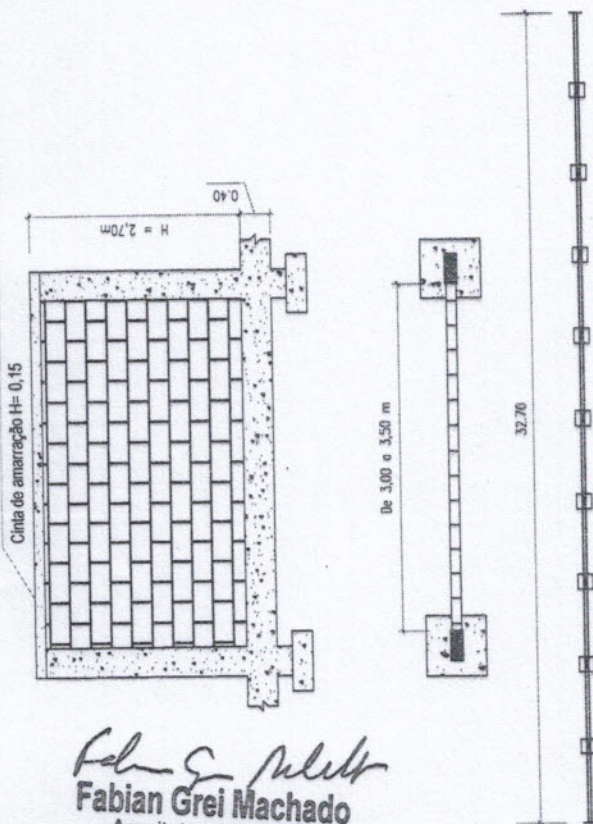
RRT SIMPLES
Nº 0000005661897
INICIAL
INDIVIDUAL**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Tijucas 11 de ABril de 2017
Local Dia Mês Ano

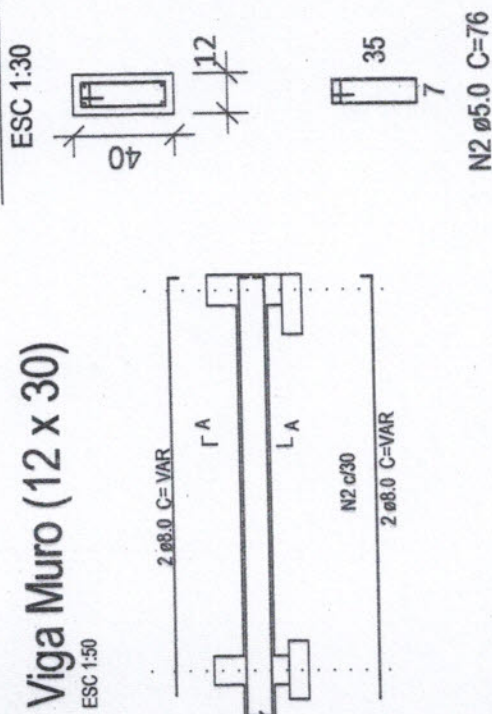
Prefeitura Municipal de Tijucas
CNPJ: 82.577.636/0001-65FABIAN GREI MACHADO
CPF: 027.877.499-76

Cinta de Amarração 2 Ø4.2 C=VAR



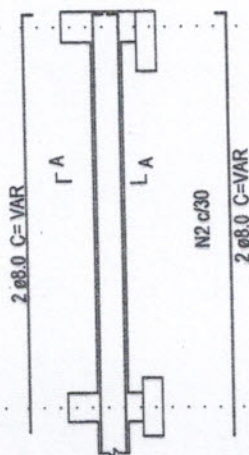
Fabian Grei Machado
Fabian Grei Machado
 Arquiteto e Urbanista
 Registro CAU nº A32483-3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS/SC

SEÇÃO A-A



Viga Muro (12 x 30)

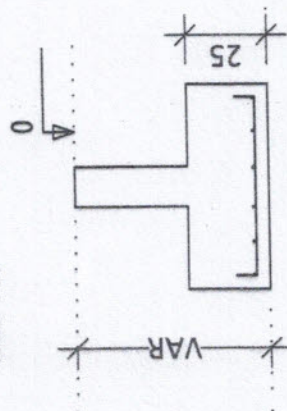
ESC 1:50



Sapata Muro (70 x 70)

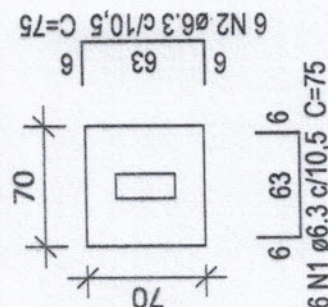
CORTE

ESC 1:30



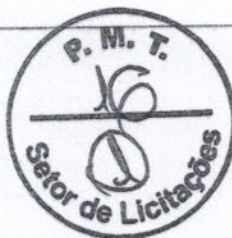
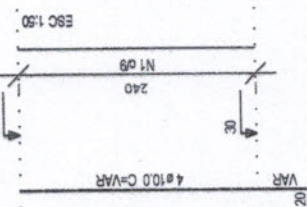
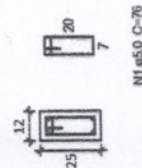
PLANTA

ESC 1:50



Pilar Muro (12 x 25)

ESC 1:20



Conteúdo:

Detalhamento do Muro (seção 12cm)

Folha: 01/01

MIGUEL ARCANJO DE AZEVEDO NETO
 Eng. Civil - CREA/SC 083727-8
 Contato: (48) 96197990 - miguel@tijucas.sc.gov.br

Obra:

XXXXXXXXXXXX

Data: Março/16

MEMORIAL DESCRITIVO



DEMOLIÇÃO E REFORMA DE MURO

Tijucas, Maio de 2017.

MEMORIAL DESCRITIVO



NOME: CRECHE Rua Bem te vi

LOCAL: TIJUCAS – SC

Descrição Geral dos Serviços

Este memorial descreve os serviços à serem executados na demolição e recuperação de um trecho danificado do muro da Creche Localizada na Rua Bem-Te-Vi.

Neste serviço, será feita a demolição de um trecho de aproximadamente 32 metros de comprimento com aproximadamente 2,70 metros de altura.

As fundações deverão ser verificadas, criando-se um reforço nas sapatas existentes, junto com a criação de pilares perpendiculares aos existentes.

O Muro deverá ser chapiscado dos dois lados e rebocados por dentro.

FC



3 REVESTIMENTO

3.1 Chapisco

O chapisco deverá ser executado em todas as faces do muro, sendo aplicado de modo uniforme no traço 1:3 (ci:a).

3.2 Emboço (Reboco)

O Emboço será utilizado em todas as faces aparentes nas vigas e pilares de concreto e no fechamento da alvenaria.

O emboço será executado com espessura de 1,5 cm com argamassa de cimento e areia 1:4 e com aditivo impermeabilizante específico para argamassa.

Fabian Grei Machado
Arquiteto e Urbanista
Registro CAU nº A32483-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65 Telefone/Fax: 4832638154 / 4832638113
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Solicitação Nr.: 104/2017

Data: 18/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

Processo nº 056 Tomada de Preço nº 001

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

albetina

09/05

às 09h:00

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 34 - MANUTENCAO E FUNC DA EDUCACAO INFANTIL Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.01.1.017.4.4.90.51.99.00.00.00 (117/2017)
Unidade: 1 - Divisão de Ensino e Apoio ao Estudante
Nome do Solicitante: SEC. EDUCAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCACAO -
Destinação: DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E IDENTIFICAÇÃO:
PINTURA DO MURO DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA DO MURO DE 159M² DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER. (06-02-3202)	28.430,0000	28.430,00
				Preço Total:	28.430,00



Solicitante: SEC. EDUCAÇÃO

Tijucas, 18 de Abril de 2017.

Berenice Gonçalves
BERENICE GONÇALVES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC



Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital

Processo Adm. nº: 56/2017 Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CFE EDITAL / CFE EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: CFE EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL -
Urgência:
Vigência: 31.12.2017
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
117	06.01.1.017.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da rede física do Ensino Infantil	4.4.90.51.99.00.00.00	28.430,00
Fonte de Recurso : 119 - Transferência de Convênio da Educação				
Total previsto:				28.430,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA DO MURO DE 159M² DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER. (06-02-3202)	28.430,0000	28.430,00
Total Geral —>				28.430,0000	28.430,00

Tijucas, 19 de Abril de 2017.


SECRETÁRIO (A)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC



Folha: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ELOI MARIANO ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

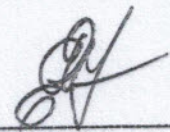
A - Processo Nr.: 56/2017
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE EDITAL / CFE EDITAL
E - Prazo Entrega/Exec.: CFE EDITAL
F - Local de Entrega: CONFORME EDITAL
G - Urgência:
H - Vigência: 31.12.2017
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - CEI Zilda Maria Pelzer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
117	06.01.1.017.4.4.90.00.00.00.00	Ampliação da rede física do Ensino Infantil	4.4.90.51.99.00.00.00	28.430,00
Fonte de Recurso : 119 - Transferência de Convênio de Educação				
Total Previsto :				28.430,00

Tijucas, 19 de Abril de 2017.


ELOI MARIANO ROCHA - Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC



Folha: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☐ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- ☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- ☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 56/2017
Número Processo / Ano: 56/2017
Data do Processo: 19/04/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital

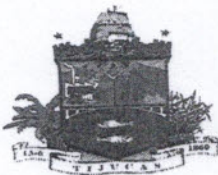
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Cod. Res.	Un. Org.	Proj. / Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
117	06.01	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	306.689,60	28.430,00
					Total Previsto:	28.430,00

					Total Geral:	28.430,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Tijucas, Em 19 de 04 de 2017.

EDSON ROSA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO 056/PMT/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMT/2017

O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria de Educação, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Portaria Municipal nº 032/2017, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC, de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas demais disposições da legislação aplicável, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99 e demais condições deste edital.

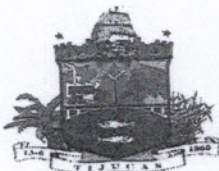
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital, conforme especificações constantes nos Anexos.

1.2. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Modelo Proposta;
- Anexo II – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo III – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de declaração de fato impeditivo;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- Anexo VII – CD com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



1.3. O Edital está disponível no site do Município, www.tijucas.sc.gov.br, sendo que os anexos com o Projeto, Cronograma, Planilha Orcamentária e Memorial Descritivo, serão disponibilizados em CD e deverão ser retirados no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de Guia Dam, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

1.4. A abertura da documentação será às 09:00 (Nove horas) do dia 09 de Maio de 2017;

1.5. Os envelopes com documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até às 08:45 (Oito horas e quarenta e cinco minutos) do mesmo dia, no departamento de licitações desta Prefeitura, no endereço acima mencionado;

1.6. Para participar do referido Edital a empresa interessada deverá se Cadastrar na Prefeitura Municipal de Tijucas no Setor de Licitação, correspondente ao ramo do objeto da presente licitação expedido por órgão da Administração Municipal, em até 72 horas antes do início da sessão. CRC – Certidão de Registro Cadastral.

1.7. PERÍODO DE EXECUÇÃO: pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço. A Vigência do contrato será até 31/12/2017 a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada de acordo com a observância da Lei 8.666.

1.8. Do Valor Previsto: O valor global previsto para a Execução da Obra com o Fornecimento de Materiais, será de R\$ 28.430,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais).

1.9. FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento de acordo com vistoria, mediante a entrega e aceite de medição da Nota Fiscal.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

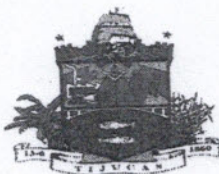
2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Secretaria de Educação, conforme segue:

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
117/2017	06.01	1.017	4.4.90.51.99.00.00.00

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os envelopes da Documentação e Proposta de Preços serão recebidos até as 08h45min, do dia 09/05/2017 pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no setor de licitação, sito na Rua Coronel Büchelle, nº 01, CEP 88.200-000, Centro, Município de Tijucas - SC.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



3.2. Não serão aceitas nem recebidas, pela Comissão Permanente de Licitação, em hipótese alguma, Documentação e Proposta de Preços após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data do vencimento desta licitação.

3.3. Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal só poderão ser prestados mediante solicitação por escrito junto a Comissão Permanente de Licitação (endereço no rodapé) até 48 horas antes da data marcada para a entrega dos envelopes 1 e 2.

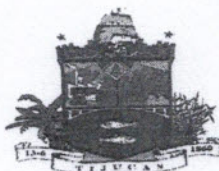
3.4. A Comissão Permanente de Licitação - CPL responderá e/ou disponibilizará no site www.tijucas.sc.gov.br - Licitações às questões formuladas, dirigido a todos os interessados que tenham retirado o Edital e seus anexos, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

3.5. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, somente autenticará documentos pertinentes ao processo licitatório até as 08h45min do dia 09/05/2017, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas. Salienta-se que não se autenticará documentos após a data estabelecida.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

4.1. Para participarem da sessão pública, o(s) representante(s) da(s) proponente(s) deverão credenciar-se junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, identificando-se e apresentando documento(s) (Carteira de Identidade ou outro documento que identifique-o) que lhes confira poderes para tal e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 4.3 deste edital.

4.1.1. O CREDENCIAMENTO far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. 'Credenciamento'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



4.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos**, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pela Comissão Especial de Licitação.

4.2. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou em parceria, nem que as estejam inadimplentes para licitar com órgão públicos, bem como, na condição falimentar ou concordatária.

4.3. As proponentes deverão apresentar os documentos de Habilitação e os documentos da Proposta de Preços em envelopes distintos e fechados de forma a não permitir sua violação, denominados de: 1- Envelope da Documentação e 2 - Envelope da Proposta de Preços com todas as folhas devidamente numeradas, contendo na parte externa dos envelopes as seguintes indicações:

Envelope "1" - Documentação de Habilitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017
Edital de Tomada de Preços nº 001/PMT/2017
Data e horário de abertura
Proponente

Envelope "2" - Proposta de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017
Edital de Tomada de Preços nº 001/PMT/2017
Data e horário de abertura
Proponente

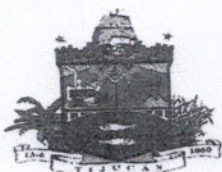
5. DA HABILITAÇÃO

5.1. No envelope "1" os proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados e que deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal da administração autorizado (conforme item 3.5 deste Edital), ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 1 pelas licitantes é constituída de:

5.2.1. Habilitação de Regularidade Fiscal e Previdenciária:

5.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



5.2.1.2. Certidão Negativa Conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14), com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da INTERNET, ou fotocópia autenticada.

5.2.1.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei).

5.2.1.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

5.2.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme instituiu a Lei 12.440/2011;

5.2.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a(s) seguinte(s) documentação(ões) complementar(es):

5.2.2.1. Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

5.2.2.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos (CF, art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo V do Edital;

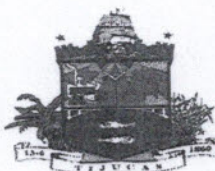
5.2.2.3. Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Licitação, **ATUALIZADO** e correspondente ao ramo do objeto da presente licitação expedido por órgão da Administração Municipal, **até 72 horas antes do início da sessão**. CRC – Certidão de Registro Cadastral.

5.2.3. Habilitação Econômica Financeira:

5.2.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

5.2.3.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**, correspondentes ao exercício de 2015 caso já tenha sido entregue, assinado pelo representante legal da empresa e por contador e/ou técnico contábil, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



5.2.3.3. Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados extraídos do balanço do exercício financeiro de 2016 que comprovem a boa situação financeira da empresa e expedido por Contador devidamente registrado no CRC.

JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Com o fim de avaliar a capacidade financeira dos licitantes, levando-se em conta as restrições impostas pela Lei de Licitação (Lei 8.666/893) e de forma a padronizar a aplicação dos índices contábeis atendidas a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do IBGE, visando ainda garantir o princípio da isonomia inerente aos Processos Licitatórios, bem como garantir o desempenho da satisfatória execução do objeto contratado, atendendo a vedação de exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

1 – Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00.

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

2 – Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00.

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

3 – Índice de Endividamento (IE) menor que 1,00.

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Endividamento” for superior a 1,00 (um).

Obs. Os índices citados resultarão das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}\text{ILG} &= (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \\ \text{ILC} &= \text{AC} / \text{PC} \\ \text{IE} &= (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{PL}\end{aligned}$$

Onde:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL = patrimônio líquido

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



5.2.4. Qualificação Técnica:

5.2.4.1. Certidão de Registro da Empresa no CREA.

5.2.4.2. **Demonstração de capacitação técnico-operacional da proponente**, para execução dos serviços objeto desta licitação ou de características semelhantes, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo C.R.E.A.

5.2.4.3. Cópia de documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil indicado, presta serviços compatíveis com o objeto licitado para a proponente;

5.2.4.4. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo C.R.E.A. deste engenheiro civil que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços compatíveis com o objeto licitado.

OBS: Será exigida a permanência, do responsável técnico indicado pela empresa, o qual será o engenheiro preposto dos serviços. Caso seja necessária a substituição do engenheiro preposto da obra, o licitante deverá comprovar que este outro profissional também atende os requisitos legais e editalícios exigidos para o primeiro engenheiro responsável, através de requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

5.2.4.5. A empresa deverá fazer uma **DECLARAÇÃO** que visitou e vistoriou o local onde será executada a obra/serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. Caso a empresa necessitar de mais alguma explicação e/ou dúvida, favor entrar em contato com o Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

5.3. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

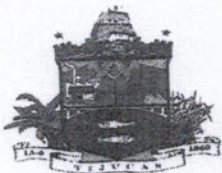
5.4. Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



5.5. A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

6. DA DISPOSIÇÃO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

6.1. Todos os documentos devem ser datilografados ou impressos em sistema eletrônico de processamento de dados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com o endereço da proponente, que deverão ser rubricados pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. No envelope “2”, a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. Carta de apresentação da proposta, datada, com **validade de 60 (sessenta) dias** corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, consignando o valor total da obra com valores em Moeda Corrente nacional e prazo de execução.

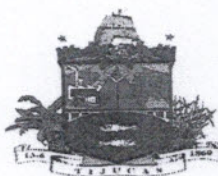
7.1.2. **Declaração expressa** de que no preço global proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços projetados e especificados no memorial descritivo com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, tributos de qualquer natureza, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3. Orçamento discriminado onde constarão quantidades, unidades, preços unitários de mão-de-obra, unitário de material, total do sub-item, total do item e total geral dos serviços, devendo ser apresentados em planilha, **indicando a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), e encargos sociais**, de forma a adequar o edital aos arts. 7º, §2º, II, e 6º, IX, “f”, da Lei nº 8.666/93.

7.1.3.1. Os preços unitários ofertados pela proponente, poderão ter variação máxima para mais, por item de no máximo 5% (cinco por cento) em relação os itens unitários do projeto, o qual faz parte desta licitação. Caso, a proponente cotar qualquer item e ultrapassar este máximo exigido será desclassificada.

7.1.4. **Cronograma físico financeiro de etapas de pagamentos mensais** cujas partes físicas devidamente anotadas no diário da obra e medidas através da fiscalização do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tijucas, que servirão como cronograma de pagamento, não será aceita a inclusão de pagamentos antecipados ou pagamentos

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração



superiores aos valores a serem executados, não podendo haver parcelamento inferior a 30 (trinta) dias.

7.1.5. Memorial descritivo com as especificações detalhadas das marcas e referências a serem utilizadas e fornecidas, devendo estas corresponder a materiais de reconhecida qualidade e similaridade das especificações no memorial descritivo que acompanha os projetos.

7.1.6. Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tijucas e Secretária Municipal de Educação.

7.1.7. A proposta depois de aberta será irretratável e à proponente inadimplente serão aplicadas, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

7.1.8. O orçamento e cronograma deverão ser apresentados em formulário próprio devidamente destacado, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

7.1.9. A empresa deverá apresentar juntamente com a planilha orçamentária o percentual do valor global de materiais e serviços (mão-de-obra), separadamente, conforme a proposta apresentada.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atenda às características contidas nos anexos deste Edital e de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94 c/c da Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98, que altera o artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93.

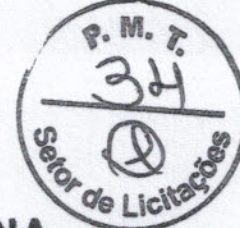
8.2. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo admitido para esta licitação, que é de R\$ 28.430,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais), ou com preços manifestamente inexecutáveis, sendo concedido aos licitantes a possibilidade de demonstrar a respectiva validade e condições de acordo com o art. 48, II da Lei 8.666/93, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas e que estiverem em regime de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

8.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes, para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas acima referidas.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



8.4. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, observado o parágrafo 2º, do artigo 3º e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, 27/10/99.

8.5. Os serviços objetos desta Tomada de Preços serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.6. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006

8.6.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

8.6.1.1. Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;

8.6.1.2. Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

8.6.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

8.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

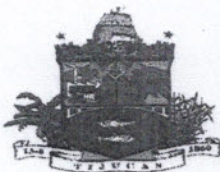
8.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.6.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante,

10

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.7.1. Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

8.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Débito - Seguridade Social (INSS), por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

8.7.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz;

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados no prazo da interposição de recursos.

9.2. É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de lavratura da ata, de acordo com os preceitos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

9.3. Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo não o tendo nos demais casos.

9.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo à Autoridade Competente, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

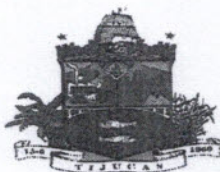
9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

9.6. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações, junto à Comissão Permanente de Licitação; Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC. Horário - 07h00 as 13h00 - Segunda a Sexta Feira.

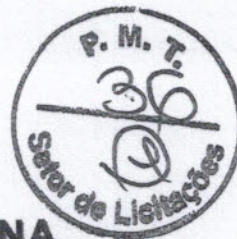
10. DO CONTRATO

10.1. Será firmado contrato conforme minuta, em anexo, com a licitante vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

10.2. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preços bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

10.3. O contrato a ser assinado até 05 (cinco) dias após homologação com a Licitante vencedora terá a vigência de 12 meses contatos a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado em observância da Lei nº 8.666/93; e o prazo de execução dos serviços, estipulado no item 1 - DO OBJETO deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

11.2. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.

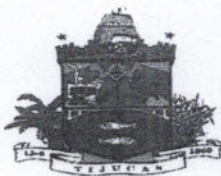
11.3. O resultado da licitação será fixado na imprensa oficial (quadro de avisos desta Prefeitura).

11.4. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita pelo Município de Tijucas, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital e na Lei n. 8.666/93 e legislações posteriores.

11.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.

11.6. A licitante vencedora deverá manter diário de obra e apresentar ao final de cada mês, relatório dos serviços executados que deverão ser validados pela fiscalização da obra, através do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tijucas.

11.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



11.8. As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, observado o que dispõem os itens 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e os casos omissos serão decididos de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99.

11.9. O Edital está disponível no site <http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>;

Tijucas, 19 de Abril de 2017.

Neide Maria Reis
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ESTIMATIVA DA DESPESA:

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	1,00	Serviço	28.430,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro de 159m ² , com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município.

Valor Total de: R\$ 28.430,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I
TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS S/C

Item	Qtidade	Unidade	Especificação	Preço Em R\$	
				Unit.	Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

Banco _____ Agencia _____ Numero Conta _____ (para ser efetuado o pagamento)

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Fone: ()

Fax: ()

Local e data: Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II
TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017

DECLARAÇÃO

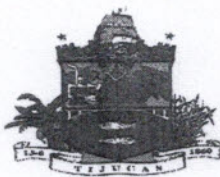
_____ inscrito no CNPJ
n. _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, DECLARA que
cumpramos o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso
quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III
TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do Edital de **TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017**, promovido Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

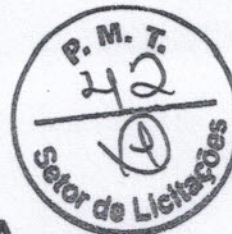
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV
TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

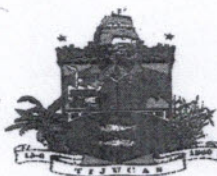
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V
TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Edital de TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Tijucas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Atesto que _____ CREA _____
representante legal da empresa _____

Visitei:

LOCAL – RUA: Bem Te Vi, no Bairro: Praça, Município de Tijucas - SC.

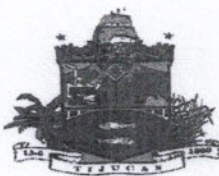
Tomando conhecimento dos serviços:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Pelxer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital, conforme especificações constantes nos Anexos, da TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017.

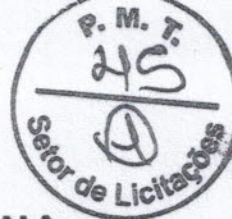
Tijucas -SC, ____/____/____

Assinatura _____
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Assinatura _____
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



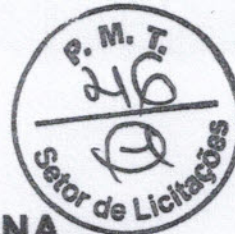
ANEXO VII

CD

Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, Município de Tijucas – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA _____

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

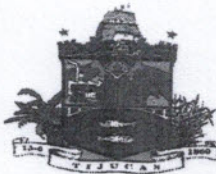
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC, inscrito no CNPJ 82.577.636/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **ELOI MARIANO ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 449.147 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 216.076.059-53, residente e domiciliado na Rua Pedro L. de Amorim, nº 20, Bairro da Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina e pela Municipal de Educação, **NEIDE MARIA REIS**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG nº 16/R-1.926.489 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 629.525.959-68, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, bairro: Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: NOME DO CONTRATDO, espécie de sociedade (ex.: sociedade empresaria limitada), endereço da sede, nº....., Bairro, na Cidade....., Estado....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representado por seu (sócio administrador, procurador, representante, etc.), senhor brasileiro,(estado civil),(profissão), residente e domiciliado na Rua, nº....., Bairro, na Cidade de, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG nº. (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº.....

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de fornecimento de execução de obra, nos termos da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como, pelas condições do Processo de Licitação nº 056/PMT/2017, Tomada de Preço nº 001/PMT/2017, homologado em de de 2017, pelos termos da proposta do **CONTRATADO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



III – DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com o Processo de Licitação nº 056/PMT/2017, Tomada de Preço nº 001/PMT/2017.**

IV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Cláusula 3ª. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Licitação nº 056/PMT/2017, Tomada de Preço nº 001/PMT/2017, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula 4ª. A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de Empreitada por preço global.

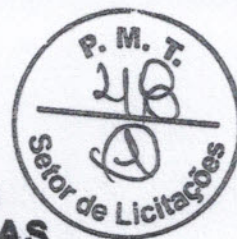
VI – DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de R\$ _____ (_____), uma vez atendido as condições do **Processo de Licitação nº 056/PMT/2017 – Tomada de Preço nº 001/PMT/2017**, já incluído no valor todas as despesas com material, maquinário, mão de obra e despesas indiretas encargos diversos, a ser pago conforme constante neste contrato.

Cláusula 6ª. O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições necessárias de acordo com o cronograma de pagamento, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do **CONTRATADO** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, o **CONTRATADO** entregará a correspondente nota fiscal no Setor de Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



Cláusula 7ª. Pagamento de acordo com vistoria, mediante a entrega e aceite de medição da Nota Fiscal.

§ 1º. Somente após o cumprimento do caput desta cláusula será autorizado o pagamento ao **CONTRATADO**, em até 30 dias, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado pelo **CONTRATADO**.

§ 2º No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

§ 3º sobre o valor de cada parcela a ser pago serão retidas as contribuições para a seguridade social e ISS de acordo com a tabela municipal.

Cláusula 8ª O **CONTRATANTE** pagará as faturas somente ao **CONTRATADO**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Cláusula 9ª. Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 30ª, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 10ª Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 11ª. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável ao **CONTRATADO**.

VII – DO RECURSO FINANCEIRO

Cláusula 12ª. A despesa referente ao objeto do presente contrato correrá por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2017, nas seguintes dotações:

Cód. Red	Unid. Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
117/2017	06.01	1.017	4.4.90.51.99.00.00.00

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



VIII – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Cláusula 13ª. O valor total do contrato, bem como das parcelas, fixado em reais, não sofrerão qualquer tipo de correção, serão fixos e irrevogáveis, ainda que haja atraso no cronograma da obra, ficando ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – DOS PRAZOS

Cláusula 14ª. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

Cláusula 15ª. O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 10 (dez) dias e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

Cláusula 16ª. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 17ª. Os prazos estabelecidos nas cláusulas 11ª e 12ª poderão ser prorrogadas nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

X – DA GARANTIA DA OBRA

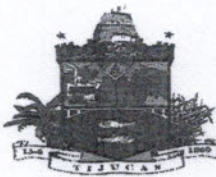
Cláusula 18ª. Executado o objeto contratual, o **CONTRATADO** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

XI – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula 19ª. Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto desse Contrato nas condições avançadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula 20ª. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento nos prazos ajustados no contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato;

c) obriga-se a fiscalizar as medições na data estabelecida no contrato.

Cláusula 21ª. Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, bem como, pelo seguro para a garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: EPI;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

i) responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do código de processo civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da contratada em intentarem reclamações trabalhistas contra a contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



j) deverá providenciar afastamento imediato, do canteiro de obra, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

l) se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação de seus funcionários;

m) a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalhador conforme Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e portaria do Ministério do Trabalho nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, especialmente as NR 4, 5, 6, 7, 9, 18 e 24.

XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

Cláusula 23ª. Em caso de subcontratação dos serviços, o **CONTRATADO** deverá comunicar tal ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Neste caso, o **CONTRATADO** continuará responsável perante a **CONTRATANTE** por todos os atos e obrigação inerentes ao contrato.

Cláusula 24ª. Sempre que houver interrupção dos serviços do **CONTRATADO** por qualquer motivo, este terá que comunicar a Diretoria de Planejamento Urbano do **CONTRATANTE**, caso contrário poderá sofrer aplicação da multa prevista neste contrato.

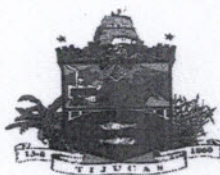
Cláusula 25ª. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 26ª. As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos administrativos e documentos do **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

Cláusula 27ª. Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais encargos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

27

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



XIII – DURAÇÃO

Cláusula 28ª. O presente Contrato terá o prazo de vigência até 31/12/207, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

XIV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 29ª. O contrato poderá ser alterado nas mesmas condições contratuais, se houver acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o § 1º. do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa apresentada pelo **CONTRATANTE**, e confecção de termo aditivo, mediante apresentação de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de composições, ART e alteração de Projeto, apresentado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do **CONTRATANTE**, e confecção de termo aditivo.

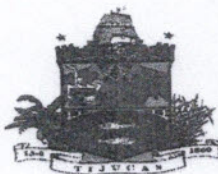
XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Cláusula 30ª. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada ao **CONTRATADO** multa moratória de 0,02% (zero virgula zero dois por cento) sobre o valor do contrato por dia que exceder ao prazo para a conclusão da obra.

Cláusula 31ª. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

- a) Advertência, verbal ou escrita, nas faltas leves que não acarretem prejuízos da monta a execução deste Contrato, e/ou quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do Contrato, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as especificações e normas técnicas aplicáveis a cada caso, quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados, quando a administração ou fiscalização for erroneamente informada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



d) Suspensão por até 2 (dois) anos, de participação em licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento;

e) Declaração de inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração Pública, quando inexecução decorrer de violação dolosa da contratada.

Cláusula 32ª. Da aplicação da multa será o **CONTRATADO** notificado pelo **CONTRATANTE**, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para recolher a multa na Tesouraria da Prefeitura do Município de Canelinha.

Cláusula 33ª. Nenhum pagamento de medição será efetuado ao **CONTRATADO** se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

Cláusula 34ª. Não efetuando o pagamento dos serviços efetuados e contratados até 30 (trinta) dias após a data do vencimento da parcela, ficará o **CONTRATANTE** em mora, independentemente de intimação, ensejando a cobrança de multa no valor de 2 % ao mês, além da atualização monetária proporcional ao tempo de atraso e juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

XVI – DOS RECURSOS

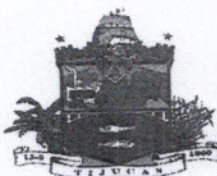
Cláusula 35ª. Da aplicação das penas pecuniárias previstas nas cláusulas anteriores, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, à autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

XVII – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Cláusula 36ª. No caso de declaração de inidoneidade, prevista neste contrato, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

XVIII – DA RESCISÃO

Cláusula 37ª. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 38ª. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XIX – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS

Cláusula 39ª. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

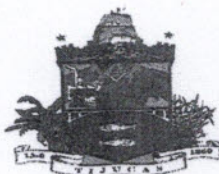
XX – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS E COMUNICAÇÕES

Cláusula 41ª. A troca eventual de documentos e comunicações entre as partes contratantes serão feitas por escrito e mediante protocolo, podendo ser por meio eletrônico.

XXI – DA ANÁLISE

Cláusula 42ª. A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pelo Representante Legal do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**, conforme determina a legislação em vigor.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



XXII – DA FISCALIZAÇÃO

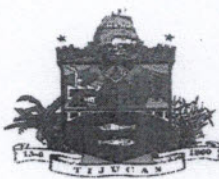
Cláusula 43ª. A execução da obra, objeto deste Contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado através de portaria, indicado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93.

Cláusula 44ª. Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato:

- a) Solicitar ao **CONTRATADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da obra;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados a obra pela contratada, é suficiente para o bom desempenho da obra;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pelo **CONTRATADO**, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato;
- e) Promover reunião com os usuários, a fim de verificar as possíveis interferências das obras com os demais espaços ocupados, de forma a minimizar os transtornos durante a sua execução.

Cláusula 45ª. A fiscalização se reserva o direito de:

- a) Recusar os materiais que julgar de má qualidade ou que estiver em desacordo com as especificações;
- b) Exigir substituição de funcionários do **CONTRATADO** ou do subcontratado por motivos técnicos ou por má conduta perante a fiscalização ou servidores do **CONTRATANTE**;
- c) Exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente execução de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela peças técnicas;
- d) Durante a execução da obra, emitir relatórios de avaliação e desempenho do **CONTRATADO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



Cláusula 46ª. A execução dos serviços e obras de construção deve atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- b) Instruções e Resoluções dos Órgãos do sistema Confea/CREA;
- c) Normas Técnicas da ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

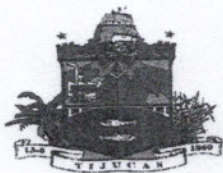
XXIII – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula 47ª. O recebimento da obra se dará:

- a) Provisoriamente, quando previsto no edital, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**, conforme art. 73, Inciso I, alínea (a) da Lei 8.666/93.
- b) Definitivamente, nos termos do art. 73, Inciso I, alínea (b), após o recebimento provisório, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o **CONTRATADO** obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Cláusula 48ª. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente.

Cláusula 49ª. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela avença.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



XXIV – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

Cláusula 50ª. O **CONTRATADO** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação e contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

XXV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 51ª. A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

XXVI – DO FORO E DOS PROCEDIMENTOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Cláusula 52ª. As Partes empreenderão seus melhores esforços no sentido de dirimir quaisquer conflitos de interesses que possam surgir em decorrência da execução deste Contrato, sem prejuízo de serem tomadas a qualquer tempo as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Cláusula 53ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tijucas (SC), ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF/MF nº

2) _____
Nome:
CPF/MF nº

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



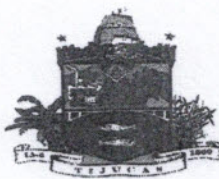
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

CD

Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, Município de Tijucas – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CD TP 001/PMT/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital, conforme especificações constantes nos Anexos.

Atesto que _____

representante legal da empresa _____

Fone: _____ e-mail: _____

RETIROU CD com arquivos referente:

- CRONOGRAMA
- MEMORIAL
- ORÇAMENTO
- PROJETO

Tijucas -SC, _____

Assinatura _____
Representante

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO nº 042/LIC/2017

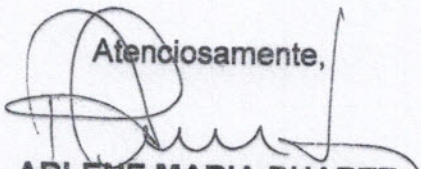
Tijucas/SC., 19 de abril de 2017

Prezado Procurador,

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 150/2017, requerendo Tomada de Preço cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital. Nesse sentido, requer parecer fundamentado para deflagrar procedimento, conforme documentos avençados.

Sem mais, firmo-me,

Atenciosamente,


ARLENE MARIA DUARTE
Responsável pelo Setor de Licitações

Ilmo. Sr.
EDISON FLORES
Procurador Geral do Município de Tijucas
Em mãos



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	56/2017
Processo de Licitação:	56/2017
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	1/2017-TP
Data do Processo:	20/04/2017
Data da Abertura das Propostas:	09/05/2017
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

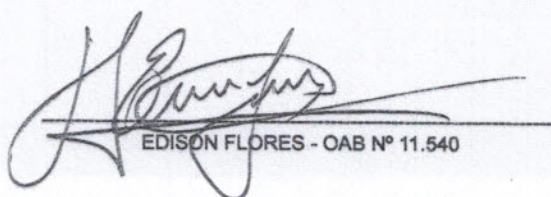
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

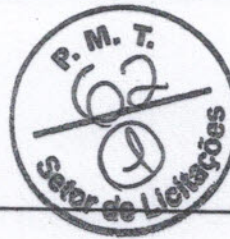
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Tijucas,

20, 04, 17



EDISON FLORES - OAB Nº 11.540



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 19/04/2017 até às 08:45 horas do dia 09/05/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA DO MURO DE 159M² DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER. (06-02-3202)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Tijucas, 19 de Abril de 2017.


SECRETÁRIO (A)

DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADA: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.
VALOR: R\$: 5.196,80 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).
TIJUCAS/SC, 12 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 073/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMT/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADA: SUPRIMOVEIS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.
VALOR: R\$: 6.428,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e oito reais).
TIJUCAS/SC, 12 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 074/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMT/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.
VALOR: R\$: 4.136,00 (Quatro mil cento e trinta e seis reais).
TIJUCAS/SC, 12 DE ABRIL DE 2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMDR/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMDR/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMDR/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMDR/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Conserto de Pneus para a Frota, do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Tijucas, do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 04 de maio de 2017, às 11h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/SAMAE/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/SAMAE/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/SAMAE/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/SAMAE/2017

Objeto: Aquisição de Hidrômetros para Uso em Substituição, Manutenção do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço por Item;
Data de Abertura: 05 de maio de 2017, às 10h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
JORGE STEIL - PRESIDENTE DO SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017 -
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praga, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte Integrante do edital.

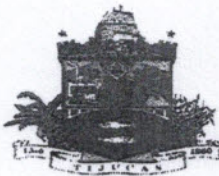
Tipo: Menor Preço Global;
Data de Abertura: 09 de maio de 2017, às 09h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/PMT/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/PMT/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Troca com Fornecedor de Óleo e Filtro para a Frota, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 04 de maio de 2017, às 10h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CD TP 001/PMT/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital, conforme especificações constantes nos Anexos.

Atesto que Guilherme Camargo Hensel
representante legal da empresa Rodrigues & Camargo Ltda EPP
Fone: (48) 3263-6350 e-mail: comercial@rodriguescamargo.com.br

RETIROU CD com arquivos referente:

- CRONOGRAMA
- MEMORIAL
- ORÇAMENTO
- PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - CNPJ: 82.577.636/0001-65	RECIBO DO SACADO	RECETA	Guia de EDLIC	PEDIDO - PARCELA	65815 - Parc01	DESCRIÇÃO DO PEDIDO	Tomada de preço 001/PMT/17 Processo Licitatório 056	VENCIMENTO	28/04/2017	AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE	1795/221199-8	NOSSO NÚMERO	24999000002640700-2	VALOR A PAGAR	20,00	SACADO	8457 - Rodrigues & Camargo Ltda EPP
---	------------------	--------	---------------	------------------	----------------	---------------------	---	------------	------------	------------------------	---------------	--------------	---------------------	---------------	-------	--------	--

Tijucas -SC, 26/04/17
Assinatura [Assinatura] Representante

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

116-891873796-5

26/ABR/2017 HORA DE 12:22:34

LOT. 20.04502-4 TERM 023517

LOCALIDADE: TIJUCAS

AG. VINCULADA: 1795

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 221199

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 28ABR2017

VALOR DO PAGAMENTO: 20,00

1049221193 98988200045

00264070038 9 7143000002000

116-891873796-5

VIA DO CLIENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

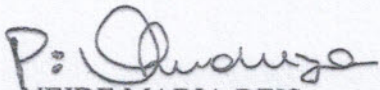
Secretaria Municipal de Educação
Rua Coronel Büchelle, 121 - Centro - 88200-000 Fone: (048) 32638129



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Descrição do Objeto:. Demolição e reconstrução de muro com retirada do entulho e pintura ,do muro da creche Bem-Te-Vi –C.E.I Zilda Maria Peixer					
Número da Fonte Recurso e Saldo Orçamentário Atividade			Valor dotação:		
Valor Estimado da compra: R\$ 16.297,35					
Local e Prazo de Entrega dos Produtos: Escolas da Rede/Imediato					
ITEM	UNID.	Quant.	Valor Unt	Valor Total	Especificação
01	und	01	16.297,35	16.297,35	Demolição e reconstrução de muro com retirada do entulho e pintura ,do muro de 159 m ² da creche Bem-Te-Vi –C.E.I Zilda Maria Peixer

TIJUCAS,30/03/2017


NEIDE MARIA REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TIJUCAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65 Telefone/Fax: 4832638154 / 4832638113
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Solicitação Nr.: 104/2017

Data: 18/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

- ☐ Execução d'n Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 34 - MANUTENCAO E FUNC DA EDUCACAO INFANTIL

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - Divisão de Ensino e Apoio ao Estudante

Nome do Solicitante: SEC. EDUCAÇÃO

Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCACAO -

Destinação: DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E
PINTURA DO MURO DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER.

Código da Dotação :

06.01.1.017.4.4.90.51.99.00.00.00 (117/2017)

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA DO MURO DE 159M² DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER. (06-02-3202)	28.430,0000	28.430,00
				Preço Total:	28.430,00



Solicitante: SEC. EDUCAÇÃO

Tijucas, 18 de Abril de 2017.

BERENICE GONÇALVES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65 Telefone/Fax: 4832638154 / 4832638113
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Solicitação Nr.: 104/2017

Data: 18/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 34 - MANUTENCAO E FUNC DA EDUCACAO INFANTIL **Código da Dotação :**
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.01.1.017.4.4.90.51.99.00.00.00 (117/2017)
Unidade: 1 - Divisão de Ensino e Apoio ao Estudante
Nome do Solicitante: SEC. EDUCAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCACAO -
Destinação: DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E **Identificação:**
PINTURA DO MURO DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA DO MURO DE 159M² DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER. (06-02-3202)	16.297,3500	16.297,35
				Preço Total:	16.297,35



Solicitante: SEC. EDUCAÇÃO:.....

Tijucas, 18 de Abril de 2017.

BERENICE GONÇALVES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-85
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC



Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital

Processo Adm. nº: 56/2017 Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CFE EDITAL / CFE EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: CFE EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL -
Urgência:
Vigência: 31.12.2017
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

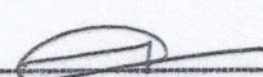
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
117	06.01.1.017.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da rede física do Ensino Infantil	4.4.90.51.99.00.00.00	16.297,35
Fonte de Recurso : 119 - Transferência de Convênio da Educação				
Total previsto:				16.297,35

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA DO MURO DE 169M² DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER. (06-02-3202)	16.297,3500	16.297,35
Total Geral —>				16.297,3500	16.297,35

Tijucas, 20 de Abril de 2017.


SECRETÁRIO (A)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC



Folha: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ELOI MARIANO ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 56/2017
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE EDITAL / CFE EDITAL
E - Prazo Entrega/Exec.: CFE EDITAL
F - Local de Entrega: CONFORME EDITAL
G - Urgência:
H - Vigência: 31.12.2017
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital

J - Observações:

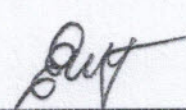
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
117	06.01.1.017.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da rede física do Ensino Infantil	4.4.90.51.99.00.00.00	16.297,35
Fonte de Recurso : 119 - Transferência de Convênio da Educação				
Total Previsto :				16.297,35

Tijucas, 20 de Abril de 2017.


ELOI MARIANO ROCHA - Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC



Folha: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 56/2017
Número Processo / Ano: 56/2017
Data do Processo: 20/04/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
117	06.01	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	306.689,60	16.297,35
					Total Previsto:	16.297,35

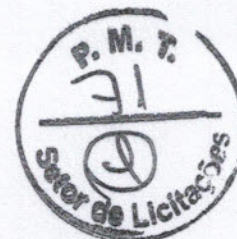
					Total Geral:	16.297,35
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Tijucas, Em 20.04.17

EDSON ROSA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO 056/PMT/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMT/2017
RETIFICADO

O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria de Educação, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Portaria Municipal nº 032/2017, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC, de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas demais disposições da legislação aplicável, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo**, parte integrante do edital, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99 e demais condições deste edital.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo**, parte integrante do edital, conforme especificações constantes nos Anexos.

1.2. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Modelo Proposta;
- Anexo II – Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo III – Modelo de Declaração de atendimento às condições de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Declaração de fato impeditivo;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- Anexo VII – Cd com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



1.3. O Edital está disponível no site do Município, www.tijucas.sc.gov.br, sendo que os anexos com o Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, serão disponibilizados em CD e deverão ser retirados no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de Guia Dam, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

1.4. A abertura da documentação será às 09:00 (Nove horas) do dia 17 de Maio de 2017;

1.5. Os envelopes com documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até às 08:45 (Oito horas e quarenta e cinco minutos) do mesmo dia, no departamento de licitações desta Prefeitura, no endereço acima mencionado;

1.6. Para participar do referido Edital a empresa interessada deverá se Cadastrar na Prefeitura Municipal de Tijucas no Setor de Licitação, correspondente ao ramo do objeto da presente licitação expedido por órgão da Administração Municipal, em até 72 horas antes do início da sessão. CRC – Certidão de Registro Cadastral.

1.7. PERÍODO DE EXECUÇÃO: pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço. A Vigência do contrato será até 31/12/2017 a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada de acordo com a observância da Lei 8.666.

1.8. Do Valor Previsto: O valor global previsto para a Execução da Obra com o Fornecimento de Materiais, será de R\$ 16.297,35 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.9. FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento de acordo com vistoria, mediante a entrega e aceite de medição da Nota Fiscal.

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Secretaria de Educação, conforme segue:

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
117/2017	06.01	1.017	4.4.90.51.99.00.00.00

3- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – Os envelopes da Documentação e Proposta de Preços serão recebidos até as 08h45min, do dia 17/05/2017 pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no setor de licitação, sito na Rua Coronel Büchelle, nº 01, CEP 88.200-000, Centro, Município de Tijucas - SC.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



3.2 – Não serão aceitas nem recebidas, pela Comissão Permanente de Licitação, em hipótese alguma, Documentação e Proposta de Preços após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data do vencimento desta licitação.

3.3 – Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal só poderão ser prestados mediante solicitação por escrito junto a Comissão Permanente de Licitação (endereço no rodapé) até 48 horas antes da data marcada para a entrega dos envelopes 1 e 2.

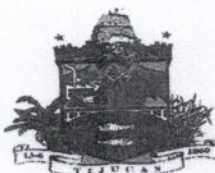
3.4 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL responderá e/ou disponibilizará no site www.tijucas.sc.gov.br - Licitações às questões formuladas, dirigido a todos os interessados que tenham retirado o Edital e seus anexos, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

3.5 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL, somente autenticará documentos pertinentes ao processo licitatório até as 08h45min do dia 17/05/2017, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas. Salienta-se que não se autenticará documentos após a data estabelecida.

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

4.1. Para participarem da sessão pública, o(s) representante(s) da(s) proponente(s) deverão credenciar-se junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, identificando-se e apresentando documento(s) (Carteira de Identidade ou outro documento que identifique-o) que lhes confira poderes para tal e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 4.3 deste edital.

4.1.1. O CREDENCIAMENTO far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. 'Credenciamento'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



4.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos**, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pela Comissão Especial de Licitação.

4.2 Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou em parceria, nem que as estejam inadimplentes para licitar com órgão públicos, bem como, na condição falimentar ou concordatária.

4.3 – As proponentes deverão apresentar os documentos de Habilitação e os documentos da Proposta de Preços em envelopes distintos e fechados de forma a não permitir sua violação, denominados de: 1- Envelope da Documentação e 2 - Envelope da Proposta de Preços com todas as folhas devidamente numeradas, contendo na parte externa dos envelopes as seguintes indicações:

Envelope “1” - Documentação de Habilitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017
Edital de Tomada de Preços nº 001/PMT/2017
Data e horário de abertura
Proponente

Envelope “2” - Proposta de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017
Edital de Tomada de Preços nº 001/PMT/2017
Data e horário de abertura
Proponente

5.0 - DA HABILITAÇÃO

5.1 – No envelope “1” os proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados e que deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal da administração autorizado (conforme item 3.5 deste Edital), ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

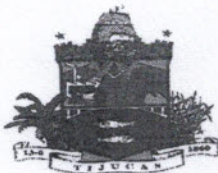
5.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 1 pelas licitantes é constituída de:

5.2.1 - Habilitação de Regularidade Fiscal e Previdenciária:

5.2.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.1.2 - Certidão Negativa Conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14), com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da INTERNET, ou fotocópia autenticada.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



5.2.1.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei).

5.2.1.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

5.2.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.2.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme instituiu a Lei 12.440/2011;

5.2.2 - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a(s) seguinte(s) documentação(ões) complementar(es):

5.2.2.1 - Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

5.2.2.2 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos (CF, art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo V do Edital;

5.2.2.3 - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Licitação, **ATUALIZADO** e correspondente ao ramo do objeto da presente licitação expedido por órgão da Administração Municipal, **até 72 horas antes do início da sessão**. CRC - Certidão de Registro Cadastral.

5.2.3. Habilitação Econômica Financeira:

5.2.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

5.2.3.2 - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis**, correspondentes ao exercício de **2016** caso já tenha sido entregue, assinado pelo representante legal da empresa e por contador e/ou técnico contábil, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



5.2.3.3 - Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados extraídos do balanço do exercício financeiro de **2016** que comprovem a boa situação financeira da empresa e expedido por Contador devidamente registrado no CRC.

JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Com o fim de avaliar a capacidade financeira dos licitantes, levando-se em conta as restrições impostas pela Lei de Licitação (Lei 8.666/893) e de forma a padronizar a aplicação dos índices contábeis atendidas a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do IBGE, visando ainda garantir o princípio da isonomia inerente aos Processos Licitatórios, bem como garantir o desempenho da satisfatória execução do objeto contratado, atendendo a vedação de exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

1 – Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00.

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

2 – Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00.

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

3 – Índice de Endividamento (IE) menor que 1,00.

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Endividamento” for superior a 1,00 (um).

Obs. Os índices citados resultarão das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \\ \text{ILC} &= \text{AC} / \text{PC} \\ \text{IE} &= (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{PL} \end{aligned}$$

Onde:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL = patrimônio líquido



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



5.2.4 - Qualificação Técnica:

5.2.4.1 - Certidão de Registro da Empresa no CREA.

5.2.4.2 – **Demonstração de capacitação técnico-operacional da proponente**, para execução dos serviços objeto desta licitação ou de características semelhantes, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo C.R.E.A.

5.2.4.3 – Cópia de documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil indicado, presta serviços compatíveis com o objeto licitado para a proponente;

5.2.4.4 – Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo C.R.E.A. deste engenheiro civil que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços compatíveis com o objeto licitado.

OBS: Será exigida a permanência, do responsável técnico indicado pela empresa, o qual será o engenheiro preposto dos serviços. Caso seja necessária a substituição do engenheiro preposto da obra, o licitante deverá comprovar que este outro profissional também atende os requisitos legais e editalícios exigidos para o primeiro engenheiro responsável, através de requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

5.2.4.5 – A empresa deverá fazer uma **DECLARAÇÃO** que visitou e vistoriou o local onde será executada a obra/serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. Caso a empresa necessitar de mais alguma explicação e/ou dúvida, favor entrar em contato com o Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

5.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

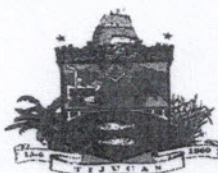
5.4 - Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



5.5 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

6.0 - DA DISPOSIÇÃO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Todos os documentos devem ser datilografados ou impressos em sistema eletrônico de processamento de dados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com o endereço da proponente, que deverão ser rubricados pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

7.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – No envelope “2”, a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1 – Carta de apresentação da proposta, datada, com **validade de 60 (sessenta) dias** corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, consignando o valor total da obra com valores em Moeda Corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 – **Declaração expressa** de que no preço global proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços projetados e especificados no memorial descritivo com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, tributos de qualquer natureza, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3 – Orçamento discriminado onde constarão quantidades, unidades, preços unitários de mão-de-obra, unitário de material, total do sub-item, total do item e total geral dos serviços, devendo ser apresentados em planilha, **indicando a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), e encargos sociais**, de forma a adequar o edital aos arts. 7º, §2º, II, e 6º, IX, “f”, da Lei nº 8.666/93.

7.1.3.1 – Os preços unitários ofertados pela proponente, poderão ter variação máxima para mais, por item de no máximo 5% (cinco por cento) em relação os itens unitários do projeto, o qual faz parte desta licitação. Caso, a proponente cotar qualquer item e ultrapassar este máximo exigido será desclassificada.

7.1.4 – Cronograma físico financeiro de etapas de pagamentos mensais cujas partes físicas devidamente anotadas no diário da obra e medidas através da fiscalização do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tijucas, que servirão como cronograma de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



pagamento, não será aceita a inclusão de pagamentos antecipados ou pagamentos superiores aos valores a serem executados, não podendo haver parcelamento inferior a 30 (trinta) dias.

7.1.5 – Memorial descritivo com as especificações detalhadas das marcas e referências a serem utilizadas e fornecidas, devendo estas corresponder a materiais de reconhecida qualidade e similaridade das especificações no memorial descritivo que acompanha os projetos.

7.1.6 – Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tijucas e Secretária Municipal de Educação.

7.1.7 – A proposta depois de aberta será irretratável e à proponente inadimplente serão aplicadas, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

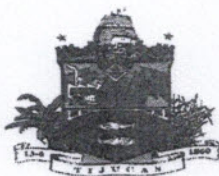
7.1.8 – O orçamento e cronograma deverão ser apresentados em formulário próprio devidamente destacado, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

7.1.9 – A empresa deverá apresentar juntamente com a planilha orçamentária o percentual do valor global de materiais e serviços (mão-de-obra), separadamente, conforme a proposta apresentada.

8.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atenda às características contidas nos anexos deste Edital e de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94 c/c da Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98, que altera o artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93.

8.2 – Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo admitido para esta licitação, que é de R\$ 16.297,35 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), ou com preços manifestamente inexeqüíveis, sendo concedido aos licitantes a possibilidade de demonstrar a respectiva validade e condições de acordo com o art. 48, II da Lei 8.666/93, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas e que estiverem em regime de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração



8.3 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes, para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas acima referidas.

8.4 – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, observado o parágrafo 2º, do artigo 3º e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrente das Leis nºs 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, 27/10/99.

8.5 – Os serviços objetos desta Tomada de Preços serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.6 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006

8.6.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

8.6.1.1 - Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;

8.6.1.2. - Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

8.6.2 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

8.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.6.5 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.7.1. - Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

8.7.2. - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Débito - Seguridade Social (INSS), por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

8.7.3. - Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz;

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados no prazo da interposição de recursos.

9.2 - É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de lavratura da ata, de acordo com os preceitos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

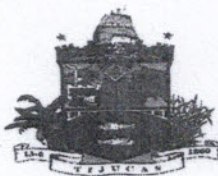
9.3 - Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo não o tendo nos demais casos.

9.4 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo à Autoridade Competente, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

9.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

9.6 - Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações, junto à Comissão Permanente de Licitação; Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC. Horário - 07h00 as 13h00 - Segunda a Sexta Feira.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



10. DO CONTRATO

10.1 – Será firmado contrato conforme minuta, em anexo, com a licitante vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

10.2 – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preços bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

10.3 – O contrato a ser assinado até 05 (cinco) dias após homologação com a Licitante vencedora terá a vigência de 12 meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado em observância da Lei nº 8.666/93; e o prazo de execução dos serviços, estipulado no item 1 - DO OBJETO deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

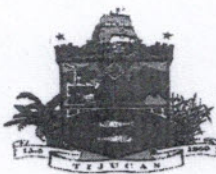
11.2 – Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.

11.3 – O resultado da licitação será fixado na imprensa oficial (quadro de avisos desta Prefeitura).

11.4 – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita pelo Município de Tijucas, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital e na Lei n. 8.666/93 e legislações posteriores.

11.5 – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.

11.6 – A licitante vencedora deverá manter diário de obra e apresentar ao final de cada mês, relatório dos serviços executados que deverão ser validados pela fiscalização da obra, através do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tijucas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração



11.7 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8 – As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, observado o que dispõem os itens 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e os casos omissos serão decididos de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99.

11.9 O Edital está disponível no site <http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>;

Tijucas, 20 de Abril de 2017.


Neide Maria Reis
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ESTIMATIVA DA DESPESA:

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	1,00	Serviço	16.297,35	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro de 159m ² , com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município.

Valor Total de: R\$ 16.297,35 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I
TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Preço Em R\$	
				Unit.	Total

Preço total em R\$ por extenso:
Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

Banco _____ Agência _____ Numero Conta _____ (para ser efetuado o pagamento)

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

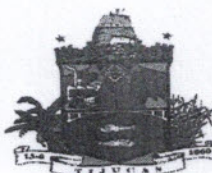
Fone: ()

Fax: ()

Local e data: Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II
TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017

DECLARAÇÃO

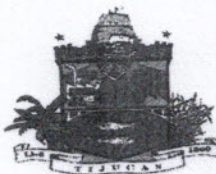
_____ inscrito no CNPJ
n _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____ portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, DECLARA que cumpre o
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III
TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

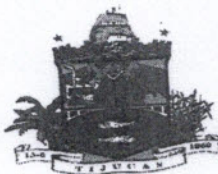
DECLARAMOS para efeitos do atendimento do Edital de TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017, promovido Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste de Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV
TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

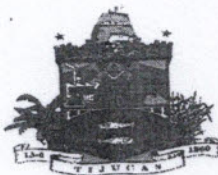
Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Edital de TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017 da Secretaria Municipal de Educação. .

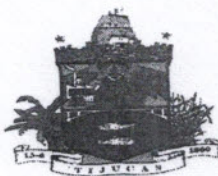
(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob
o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, **TOMADA DE PREÇO**
001/PMT/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Atesto que _____ CREA _____

representante legal da empresa _____

Visitei:

LOCAL – RUA BEM TE VI, no Bairro: Praça, Município de Tijucas – SC.

Tomando conhecimento dos serviços:

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital, conforme especificações constantes nos Anexos, da TOMADA DE PREÇO 001/PMT/2017.

Tijucas -SC, ____/____/____

Assinatura _____
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Assinatura _____
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



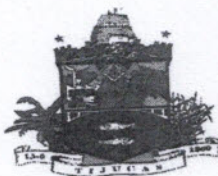
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

CD

- Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, Município de Tijucas -SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA _____

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

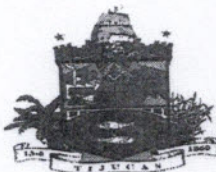
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC, inscrito no CNPJ 82.577.636/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **ELOI MARIANO ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 449.147 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 216.076.059-53, residente e domiciliado na Rua Pedro L. de Amorim, nº 20, Bairro da Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina e pela Municipal de Educação, **NEIDE MARIA REIS**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG nº 16/R-1.926.489 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 629.525.959-68, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, bairro: Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: NOME DO CONTRATDO, espécie de sociedade (ex.: sociedade empresaria limitada), endereço da sede, nº....., Bairro, na Cidade....., Estado....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representado por seu (sócio administrador, procurador, representante, etc.), senhor (estado civil),(profissão), residente e domiciliado na Rua, nº....., Bairro, na Cidade de, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG nº. (SSP/SC), inscrito no CPF. sob nº.....

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de fornecimento de execução de obra, nos termos da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como, pelas condições do Processo de Licitação nº 056/PMT/2017, Tomada de Preço nº 001/PMT/2017, homologado em de de 2017, pelos termos da proposta do **CONTRATADO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



d) Suspensão por até 2 (dois) anos, de participação em licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento;

e) Declaração de inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração Pública, quando inexecução decorrer de violação dolosa da contratada.

Cláusula 32ª. Da aplicação da multa será o **CONTRATADO** notificado pelo **CONTRATANTE**, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para recolher a multa na Tesouraria da Prefeitura do Município de Tijucas.

Cláusula 33ª. Nenhum pagamento de medição será efetuado ao **CONTRATADO** se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

Cláusula 34ª. Não efetuando o pagamento dos serviços efetuados e contratados até 30 (trinta) dias após a data do vencimento da parcela, ficará o **CONTRATANTE** em mora, independentemente de intimação, ensejando a cobrança de multa no valor de 2 % ao mês, além da atualização monetária proporcional ao tempo de atraso e juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

XVI – DOS RECURSOS

Cláusula 35ª. Da aplicação das penas pecuniárias previstas nas cláusulas anteriores, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, à autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

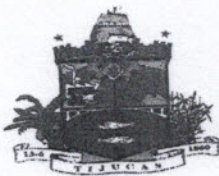
XVII – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Cláusula 36ª. No caso de declaração de inidoneidade, prevista neste contrato, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

XVIII – DA RESCISÃO

Cláusula 37ª. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



III – DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com o Processo de Licitação nº 056/PMT/2017, Tomada de Preço nº 001/PMT/2017.**

IV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Cláusula 3ª. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Licitação nº 056/PMT/2017, Tomada de Preço nº 001/PMT/2017, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO

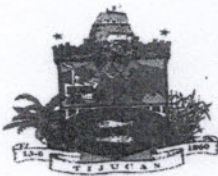
Cláusula 4ª. A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de Empreitada por preço global.

VI – DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de R\$ _____ (_____), uma vez atendido as condições do **Processo de Licitação nº 056/PMT/2017 – Tomada de Preço nº 001/PMT/2017**, já incluído no valor todas as despesas com material, maquinário, mão de obra e despesas indiretas encargos diversos, a ser pago conforme constante neste contrato.

Cláusula 6ª. O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições necessárias de acordo com o cronograma de pagamento, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do **CONTRATADO** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, o **CONTRATADO** entregará a correspondente nota fiscal no Setor de Licitação.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro – 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 – Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 – E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



Cláusula 7ª. Pagamento de acordo com vistoria, mediante a entrega e aceite de medição da Nota Fiscal.

§ 1º. Somente após o cumprimento do caput desta cláusula será autorizado o pagamento ao **CONTRATADO**, em até 30 dias, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado pelo **CONTRATADO**.

§ 2º No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

§ 3º sobre o valor de cada parcela a ser pago serão retidas as contribuições para a seguridade social e ISS de acordo com a tabela municipal.

Cláusula 8ª O **CONTRATANTE** pagará as faturas somente ao **CONTRATADO**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Cláusula 9ª. Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 30ª, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 10ª Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

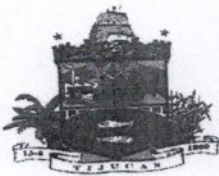
Cláusula 11ª. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável ao **CONTRATADO**.

VII – DO RECURSO FINANCEIRO

Cláusula 12ª. A despesa referente ao objeto do presente contrato correrá por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2017, nas seguintes dotações:

Cód. Red	Unid. Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
117/2017	06.01	1.017	4.4.90.51.99.00.00.00

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



VIII – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Cláusula 13ª. O valor total do contrato, bem como das parcelas, fixado em reais, não sofrerão qualquer tipo de correção, serão fixos e irrevogáveis, ainda que haja atraso no cronograma da obra, ficando ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

IX – DOS PRAZOS

Cláusula 14ª. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

Cláusula 15ª. O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 10 (dez) dias e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

Cláusula 16ª. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 17ª. Os prazos estabelecidos nas cláusulas 11ª e 12ª poderão ser prorrogadas nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

X – DA GARANTIA DA OBRA

Cláusula 18ª. Executado o objeto contratual, o **CONTRATADO** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

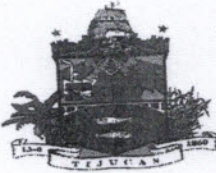
XI – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula 19ª. Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto desse Contrato nas condições avançadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula 20ª. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento nos prazos ajustados no contrato;

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato;

c) obriga-se a fiscalizar as medições na data estabelecida no contrato.

Cláusula 21ª. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, bem como, pelo seguro para a garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

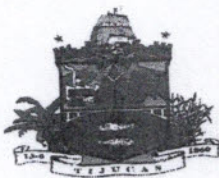
e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: EPI;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

i) responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do código de processo civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da contratada em intentarem reclamações trabalhistas contra a contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



- j) deverá providenciar afastamento imediato, do canteiro de obra, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- l) se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação de seus funcionários;
- m) a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalhador conforme Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e portaria do Ministério do Trabalho nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, especialmente as NR 4, 5, 6, 7, 9, 18 e 24.

XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

Cláusula 23ª. Em caso de subcontratação dos serviços, o **CONTRATADO** deverá comunicar tal ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Neste caso, o **CONTRATADO** continuará responsável perante a **CONTRATANTE** por todos os atos e obrigação inerentes ao contrato.

Cláusula 24ª. Sempre que houver interrupção dos serviços do **CONTRATADO** por qualquer motivo, este terá que comunicar a Diretoria de Planejamento Urbano do **CONTRATANTE**, caso contrário poderá sofrer aplicação da multa prevista neste contrato.

Cláusula 25ª. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 26ª. As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos administrativos e documentos do **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

Cláusula 27ª. Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais encargos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



XIII – DURAÇÃO

Cláusula 28ª. O presente Contrato terá o prazo de vigência até 31/12/2017, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

XIV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

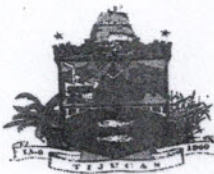
Cláusula 29ª. O contrato poderá ser alterado nas mesmas condições contratuais, se houver acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante apresentação de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de composições, ART e alteração de Projeto, apresentado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do **CONTRATANTE**, e confecção de termo aditivo.

XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Cláusula 30ª. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada ao **CONTRATADO** multa moratória de 0,02% (zero virgula zero dois por cento) sobre o valor do contrato por dia que exceder ao prazo para a conclusão da obra.

Cláusula 31ª. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

- a) Advertência, verbal ou escrita, nas faltas leves que não acarretem prejuízos da monta a execução deste Contrato, e/ou quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Multa de 0,1% (zero virgula um por cento) do valor do Contrato, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as especificações e normas técnicas aplicáveis a cada caso, quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados, quando a administração ou fiscalização for erroneamente informada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



Cláusula 38ª. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XIX – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS

Cláusula 39ª. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

XX – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS E COMUNICAÇÕES

Cláusula 41ª. A troca eventual de documentos e comunicações entre as partes contratantes serão feitas por escrito e mediante protocolo, podendo ser por meio eletrônico.

XXI – DA ANÁLISE

Cláusula 42ª. A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pelo Representante Legal do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**, conforme determina a legislação em vigor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



XXII – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 43ª. A execução da obra, objeto deste Contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado através de portaria, indicado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93.

Cláusula 44ª. Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato:

- a) Solicitar ao **CONTRATADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da obra;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados a obra pela contratada, é suficiente para o bom desempenho da obra;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pelo **CONTRATADO**, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato;
- e) Promover reunião com os usuários, a fim de verificar as possíveis interferências das obras com os demais espaços ocupados, de forma a minimizar os transtornos durante a sua execução.

Cláusula 45ª. A fiscalização se reserva o direito de:

- a) Recusar os materiais que julgar de má qualidade ou que estiver em desacordo com as especificações;
- b) Exigir substituição de funcionários do **CONTRATADO** ou do subcontratado por motivos técnicos ou por má conduta perante a fiscalização ou servidores do **CONTRATANTE**;
- c) Exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente execução de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela peças técnicas;
- d) Durante a execução da obra, emitir relatórios de avaliação e desempenho do **CONTRATADO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



Cláusula 46ª. A execução dos serviços e obras de construção deve atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- b) Instruções e Resoluções dos Órgãos do sistema Confea/CREA;
- c) Normas Técnicas da ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

XXIII – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula 47ª. O recebimento da obra se dará:

- a) Provisoriamente, quando previsto no edital, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**, conforme art. 73, Inciso I, alínea (a) da Lei 8.666/93.
- b) Definitivamente, nos termos do art. 73, Inciso I, alínea (b), após o recebimento provisório, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o **CONTRATADO** obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

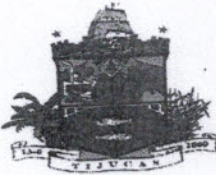
Cláusula 48ª. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente.

Cláusula 49ª. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela avença.

XXIV – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

Cláusula 50ª. O **CONTRATADO** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação e contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

XXV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 51ª. A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

XXVI – DO FORO E DOS PROCEDIMENTOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Cláusula 52ª. As Partes empreenderão seus melhores esforços no sentido de dirimir quaisquer conflitos de interesses que possam surgir em decorrência da execução deste Contrato, sem prejuízo de serem tomadas a qualquer tempo as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Cláusula 53ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tijucas (SC), ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

2) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CD TP 001/PMT/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital, conforme especificações constantes nos Anexos.

Atesto que _____

representante legal da empresa _____

Fone: _____ e-mail: _____

RETIROU CD com arquivos referente:

- CRONOGRAMA
- MEMORIAL
- ORÇAMENTO
- PROJETO

Tijucas -SC, _____

Assinatura _____
Representante

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: procurador@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8116



PARECER JURÍDICO Nº 127/2017/PGM

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TIJUCAS ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ASSUNTO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DE MURO COM RETIRADA DE ENTULHO DA CRECHE BEM-TE-VI – CEI ZILDA ZILDA MARIA PEIXER.

PROCESSO: LICITATÓRIO Nº 056/PMT/17 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/17

1. PARTE EXPOSITIVA

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, na qual se requer análise jurídica da legalidade dos textos do Edital e do Contrato no procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço com fornecimento de material da obra em epígrafe, conforme características descritas no Projeto Básico, anexo ao edital de licitação do referido processo.

Inicialmente, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei, restringindo-se tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NORMA.

A tomada de preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS**

Procuradoria-Geral

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: procurador@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8116



A principal característica da tomada de preços é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei nº. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "certificado de registro cadastral".

Um aspecto importante a ser salientado é que, como os interessados ainda não cadastrados poderão apresentar sua documentação até terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, esse procedimento de análise da documentação deverá ser agilizado pela comissão pertinente, a fim de que as empresas não participem em condições de cadastramento passíveis de serem revistas, causando prejuízos à licitação.

Quando a Administração realiza uma tomada de preços e solicita dos interessados a apresentação do certificado de registro cadastral, esse poderá substituir os documentos indicados nos arts. 28 a 31 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja informações quanto a esses documentos disponibilizadas em sistema informatizado para consulta direta e imediata por parte da comissão que será responsável pelos trabalhos de abertura e condução da licitação. Nessa hipótese, o licitante ficará obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

Para a realização de tomadas de preços, fica facultada à Administração a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tal condição esteja previamente estipulada no edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: procurador@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8116



Se a Administração possuir um cadastro internacional de fornecedores poderá, inclusive, realizar uma tomada de preços internacional, a qual deverá manter as mesmas peculiaridades da concorrência, em especial no que tange às estipulações que visem à manutenção do princípio da isonomia entre empresas nacionais e estrangeiras.

Assim como ocorre com as concorrências, nas tomadas de preços as propostas também serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo três membros, sendo que pelo menos dois deles deverão ser servidores qualificados, pertencentes ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

Com relação à divulgação das tomadas de preços, essa deverá se dar pelos seguintes meios, dispostos pela legislação vigente:

a) no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou quando se tratar de licitação feita por órgãos estaduais ou municipais para a execução de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;

b) no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

c) em jornal diário de grade circulação no Estado e também, se houver, em jornal de grande circulação no município ou na região onde será realizada a licitação.

A Administração, conforme o vulto da licitação, também poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. Atualmente, muitos órgãos disponibilizam seus avisos de editais em seus portais de internet.

Por fim, o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deverá ser de 15 (quinze) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "menor preço", e de 30 (trinta) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: procurador@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8116



3. CONCLUSÃO

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Pelo exposto, esta Procuradoria-Geral opina pelo prosseguimento do presente certame.

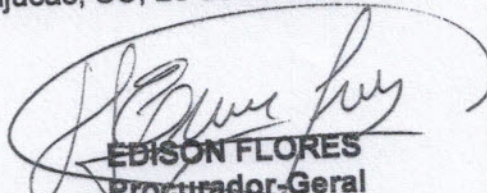
Sugere-se, portanto, o retorno dos autos à Secretaria de Administração para adoção das providências cabíveis, com vistas ao prosseguimento do feito.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal (art. 37, inciso XXI), Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Decreto Municipal nº 159, 09 de setembro de 2006.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior¹.

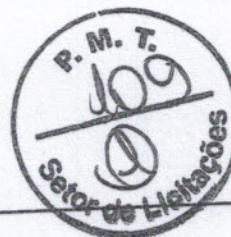
Tijucas, SC, 20 de abril de 2017.


EDISON FLORES
Procurador-Geral
OAB/SC nº 11.540

¹ Parecer jurídico é um ato administrativo meramente consultivo, que poderá ou não ser ratificado por um ato administrativo decisório da autoridade competente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	56/2017
Processo de Licitação:	56/2017
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	1/2017-TP
Data do Processo:	20/04/2017
Data da Abertura das Propostas:	17/05/2017
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

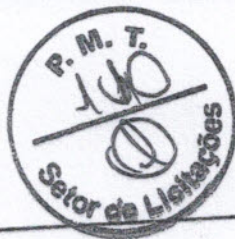
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Tijucas, 20, 04, 17

EDISON FLORES - OAB Nº 11.540

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC



TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 56/2017
Processo de Licitação: 56/2017
Data do Processo: 20/04/2017

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 20/04/2017 até às 08:45 horas do dia 17/05/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA DO MURO DE 159M² DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER. (06-02-3202)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Tijucas, 20 de Abril de 2017.


SECRETÁRIO (A)



Blumenau (SC), 31 de Dezembro de 2016.

18. EMPRÉSTIMOS REALIZADOS PELA ENTIDADE AOS ASSOCIADOS E COMUNIDADE EM 2016			
Adaptador de Vaso e Imobilizadora			42
Andadores, Bengalas e Bóias Ortopédicas			79
Cadeiras de Roda e Cadeiras de Banho			2
Camas Hospitalares e Colchão Piramidal			67
Quilombos			197
Móveis e Tipos			199
TOTAL			
TOTAL DE PESSOAS BENEFICIÁRIAS			

ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABRLUDF
CNPJ 03.994.944/0001-63 - CRC 1 SC-0004543-0-8
MARIA HELENA MARBA
CPF 014.936.579-92
Presidente

RH SANTA CATARINA CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 03.994.944/0001-63 - CRC 1 SC-0004543-0-8
ALBERTO JOAO MITTELMANN
CRC 1 SC-018657-0-3
Técnico em Contabilidade Responsável

SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIRAS DA VIDA ETERNA - SEOVE Florianópolis - SC CNPJ: 82.898.230/0001-84			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Valores expressos em Real)			
ATIVO			
	2016	2015	
CIRCULANTE	1.531.201,14	1.545.290,83	
Disponibilidades	1.499.651,76	1.262.123,14	
Caixa e bancos	121.027,34	48.205,29	
Bancos - recursos de convênios	90.384,15	54.547,89	
Aplicações de liquidez imediata	1.248.190,27	1.159.369,97	
DIREITOS REALIZÁVEIS	168.757,82	77.289,18	
Adiantamentos	2.415,9	2.717,8	
Fgts a Recuperar	4.034,83	5.309,40	
Deposito Judicial DJO	5.309,40	68.053,02	
Convênios a receber	156.944,04	3.887,88	
DESPESAS ANTECIPADAS	2.891,20	3.887,88	
NÃO CIRCULANTE	1.318.514,86	1.295.833,97	
Imobilizado	432.000,00	432.000,00	
Terrenos	758.000,00	758.000,00	
Edificações	111.240,96	147.885,74	
Instalações	202.145,01	148.573,96	
Máquinas e equipamentos	88.508,18	79.231,19	
Móveis e utensílios	23.154,50	23.154,50	
Computadores e periféricos	83.550,00	83.550,00	
Veículos	(480.084,10)	(385.292,32)	
(-) Depreciações			
TOTAL DO ATIVO	2.949.716,00	2.829.153,92	
PASSIVO			
	2016	2015	
CIRCULANTE	261.345,34	164.678,67	
Salários e ordenados a pagar	36.187,00	31.214,00	
Impostos e contribuições	1.899,58	9.218,05	
Provisões e encargos	64.092,97	52.958,02	
Convênios a aplicar	156.944,04	68.053,02	
Outros débitos	2.101,75	2.043,48	
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.688.470,66	2.664.475,25	
Fundo Institucional	917.119,76	907.336,50	
Resultado do exercício	1.771.350,90	1.517.037,58	
TOTAL DO PASSIVO	2.949.716,00	2.829.153,92	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Valores expressos em Real)			
PERÍODOS			
	01/Jan./16	01/Jan./15	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.602,18	31.602,18	
Deficit (Superavit) do exercício	31.602,18	31.602,18	
Ajuste do exercício anterior	264.313,05	387.758,76	
Depreciação	(30.320,04)	(30.320,04)	
Redução (Aumento) de Depreciação	93.621,78	10.524,25	
Redução (Aumento) de Adiantamentos	298,40	7.927,91	
Redução (Aumento) de impostos a compensar	(4.034,83)	-	
Redução (Aumento) de Convênios	(87.361,02)	(40.587,17)	
Redução (Aumento) de Despesas antecipadas	1.006,72	(1.679,58)	
Aumento (Redução) de Fornecedores	5.217,00	(4.389,36)	
Aumento (Redução) de Salários e ordenados	-	(2.735,21)	
Aumento (Redução) de Empréstimos Bancários	498,59	16.374,05	
Aumento (Redução) de Provisões e encargos	2.933,78	40.887,17	
Aumento (Redução) de Convênios a aplicar	87.361,02	228,80	
Aumento (Redução) de Outros débitos	58,27	-	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(128.463,37)	(122.897,72)	
(Aumento) do imobilizado	(128.463,37)	(122.897,72)	
Diminuição da Reserva de reavaliação	-	-	
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES	197.475,62	254.293,49	
Disponibilidades no início do exercício	1.262.123,14	1.207.859,65	
Disponibilidades no final do exercício	1.459.601,76	1.262.123,14	

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (Valores expressos em Real)			
PERÍODOS			
	01/Jan./16	01/Jan./15	
GERAÇÃO DE VALOR ADICIONADO	1.514.713,05	1.395.850,48	
RECETA BRUTA	1.514.713,05	1.395.850,48	
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(608.497,15)	(642.518,42)	
Custódia	(241.407,15)	(181.037,44)	
Agua, energia, telefone e internet	(71.108,37)	(67.026,54)	
Manutenção e conservação de bens	(70.966,57)	(63.652,06)	
Materiais e serviços p/ escritório	(8.556,58)	(8.679,25)	
Serviços de terceiros	(175.125,79)	(112.159,00)	
Viagens, fretes e combustíveis	(19.314,85)	(30.328,46)	
Outras despesas	(21.297,81)	(20.326,46)	
(+) VALOR ADICIONADO BRUTO	906.215,90	853.332,06	
(-) RETENÇÕES E DEVOLUÇÕES	(83.561,74)	(43.784,21)	
Depreciação do período	(83.561,74)	(43.784,21)	
(+) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	822.654,16	809.547,85	
(+) VALORES RECEBIDOS DE TERCEIROS	146.505,84	127.012,59	
Recursos financeiros	146.505,84	127.012,59	
Venda imobilizado	-	24.000,00	
(+) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	969.160,00	936.560,44	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(863.220,89)	(1.036.295,54)	
Remuneração do trabalho e encargos	(718.425,50)	(841.394,23)	
alimentos e demais benefícios	(2.665,07)	(420,98)	
Governo (impostos, taxas e contribuições)	(7.787,88)	(8.721,56)	
Terceiros (Juros, multas e outras despesas financeiras)	(254.313,05)	(387.758,76)	
Deficit (Superavit) do exercício	-	-	

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use do julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas inclui o valor residual do ativo imobilizado. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a impropriedades inerentes ao processo de sua elaboração.

NOTA 03 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, destacamos:

- a) **APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA**
Estão demonstradas pelo custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apresentadas até a data do balanço.
- b) **CONVÊNIOS A RECEBER**
Valores a receber da Prefeitura Municipal de Florianópolis, referentes a convênios firmados no decorrer do exercício.
- c) **IMOBILIZADO**
Estão demonstrados pelo custo de aquisição, acrescidos da correção monetária até 31/12/85, ajustados por reavaliação espontânea e por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, conforme demonstramos:

Movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível Exercício de 2016					
Imobilizado	Saldo em 01/Jan./15	Aquisições	Baixas	Saldo em 31/Dez./16	
Terrenos	432.000,00	-	-	432.000,00	
Edificações	758.000,00	-	-	758.000,00	
Instalações	147.885,74	63.505,22	-	211.390,96	
Máquinas e equipamentos	148.573,96	93.571,05	-	242.145,01	
Móveis e utensílios	79.231,19	9.277,00	-	88.508,18	
Computadores e periféricos	83.550,00	-	-	83.550,00	
Veículos	1.262.123,14	-	-	1.262.123,14	
Soma	2.949.716,00	166.353,27	-	3.116.069,27	

DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	Saldo em 01/Jan./15	Aquisições	Baixas	Saldo em 31/Dez./16	
Edificações	(262.774,56)	(30.320,04)	-	(293.094,60)	
Instalações	(64.088,27)	(17.242,00)	-	(81.330,27)	
Máquinas e equipamentos	(10.416,18)	(16.453,63)	-	(26.869,81)	
Móveis e utensílios	(23.308,37)	(8.455,19)	-	(31.763,56)	
Computadores e periféricos	(1.392,50)	(18.710,00)	-	(19.102,50)	
Veículos	(385.292,32)	(83.841,76)	-	(469.134,08)	
Soma	(830.268,20)	(156.781,52)	-	(987.049,72)	

d) **DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**
Demonstrados por valores de realização líquida, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos, os encargos e as variações monetárias ocorridas até a data do balanço.

e) **APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DEFICIT**
O superávit/deficit é apurado pelo regime de competência de exercícios para a apropriação de receitas, custos e os encargos correspondentes.

f) **DOAÇÕES RECEBIDAS**
Os valores recebidos referentes doações foram os seguintes:

	2016	2015
Doações	997.950,85	679.559,87
Pessoas Físicas	75.498,74	100.918,02
Pessoas Jurídicas	1.063.452,11	779.641,85
Soma	1.063.452,11	779.641,85

NOTA 05 GRATUIDADES CONCEDIDAS
Em acatamento ao que determina o artigo 18 da Lei nº 12.201 de novembro de 2006, a instituição aplicou em gratuidades no exercício de 2016 o seguinte montante:

	2016	2015
Recursos de terceiros	1.514.713,05	1.395.850,48
Recursos próprios	1.086.548,99	835.867,79
Total	2.601.262,04	2.231.718,27

Nota mencionar que não foram concedidas gratuidades na área de saúde.

NOTA 06 INSCRIÇÕES USUFRUÍDAS
No exercício de 2016, a instituição, usufruiu dos seguintes valores de inscrições:

- a) Cota Patronal do INSS - R\$ 150.182,08
- b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - R\$ 45.441,40

NOTA 07 PATRIMÔNIO SOCIAL
O Patrimônio Social no valor de R\$ 2.688.470,66 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos) é o resultado do fundo institucional no quinquagésimo sétimo mês de vida e é o resultado do exercício anterior e somado a reserva de reavaliação, superavit acumulados de exercícios anteriores e superavit do exercício de 2016.

NOTA 08 SEGUROS
A instituição mantém contratos seguros sobre seus bens móveis, por valores julgados suficientes para cobertura de eventuais sinistros.

Willian Cesar Luis
CRC/SC 022545-3
Contador

Esau Martins Bitencourt
CPF: 305.787.809-91
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU (DEFICIT) DO EXERCÍCIO (Valores expressos em Real)			
PERÍODOS			
	01/Jan./16	01/Jan./15	
RECETA BRUTA	1.514.713,05	1.395.850,48	
Doações de pessoas físicas	997.950,85	679.559,87	
Doações de pessoas jurídicas	75.498,74	100.918,02	
Subvenções recebidas	379.506,52	196.462,80	
Promissões	52.907,87	86.348,82	
Outras receitas	18.535,00	(635.887,79)	
DEDUÇÕES COM GRATUIDADE	(1.063.452,11)	(550.515,98)	
Programa assist	(443.402,72)	(585.361,83)	
Gastos com pessoal	(619.049,39)	(465.154,15)	
RECETA LÍQUIDA	(508.739,06)	(192.170,05)	
Despesas gerais e administrativas	132.717,88	120.291,93	
RESULTADO FINANCEIRO	140.505,84	103.012,59	
Rendimentos financeiros	(7.787,88)	(8.721,56)	
Despesas financeiras	0,00	24.000,00	
Venda imobilizado	264.313,05	387.758,76	
UPERÁVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	264.313,05	387.758,76	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINIS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores expressos em Real)			
EVENTOS			
	RESERVA DE REVALIAÇÃO	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2014	977.789,84	1.129.276,76	2.107.066,60
Ajustes de exercícios anteriores	(30.320,04)	-	(30.320,04)
Realização de reservas de reavaliação	-	387.758,76	387.758,76
Superavit do exercício	264.313,05	264.313,05	528.626,10
Saldo em 31 de dezembro de 2015	947.459,80	1.517.037,58	2.464.497,38
Ajustes de exercícios anteriores	(30.320,04)	-	(30.320,04)
Realização de reservas de reavaliação	-	254.313,05	254.313,05
Superavit do exercício	264.313,05	264.313,05	528.626,10
Saldo em 31 de dezembro de 2016	917.119,76	1.771.350,90	2.688.470,66
Mutações do período	(30.320,04)	254.313,05	223.993,01

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

NOTA 01 CONTEXTO OPERACIONAL
A SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIRAS DA VIDA ETERNA - SEOVE, foi fundada em 10 de fevereiro de 1972, é uma entidade filantrópica que tem como objetivo a Assistência Social e Idosos e a comunidade.

NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.406/76) que incluem as novas disposições introduzidas, pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Tais disposições tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis no Brasil com as práticas contábeis nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standard Board - IASB".

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017
RETIFICADO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mão de Obra com Fornecimento de Material para a Demolição, Reconstrução e Pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Sem Te Vi - CEI Zilda Maria Pexar, neste Município de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

Tipo: Menor Preço Global

Data de Abertura: 17 de Maio de 2017, às 09h00.

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua Cel. Bochele, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELIO MARIANO ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL

Para anunciar ligue:

48 3212 4104

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 90 DIAS
Execução de Título Extrajudicial nº. 009890-01.2015.2.24.6082

Exequente: Agouge Contabilidade Ltda ME /
Exequatado: Estação Shopping Restaurante Ltda ME /

Citando(s): Estação Shopping Restaurante Ltda ME, Rua dos Jasmins, 600, Santa Monica - CEP 66037-145, Florianópolis-SC, CNPJ 06.913.556/0001-63 Valor do Débito: R\$ 3.643,88. Data do Cálculo: 31/12/2016. Pelo presente, a(s) pessoa(s) citada(s) são intimadas a comparecerem ao processo epígrafe sob o nº 009890-01.2015.2.24.6082, no dia 17 de maio de 2017, às 9h00min, para apresentar defesa e/ou contestação, sob pena de revelia e confissão quanto à dívida. O presente edital é publicado no Diário Oficial do Município de Tijucas, SC, e no site www.tijucas.sc.gov.br, e a(s) pessoa(s) citada(s) são intimadas a comparecerem ao processo epígrafe sob o nº 009890-01.2015.2.24.6082, no dia 17 de maio de 2017, às 9h00min, para apresentar defesa e/ou contestação, sob pena de revelia e confissão quanto à dívida. O presente edital é publicado no Diário Oficial do Município de Tijucas, SC, e no site www.tijucas.sc.gov.br, e a(s) pessoa(s) citada(s) são intimadas a comparecerem ao processo epígrafe sob o nº 009890-01.2015.2.24.6082, no dia 17 de maio de 2017, às 9h00min, para apresentar defesa e/ou contestação, sob pena de revelia e confissão quanto à dívida.

Assinatura: Willian Cesar Luis
CRC/SC

Tijucas

PREFEITURA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMT/2017**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Materiais para Obras de Implantação de Tubulação para Drenagem Pluvial em Trecho da Avenida Hercílio Luz, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Data de Abertura: 15 de Maio de 2017, às 08h00.

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/SAMAE/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SAMAE/2017ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/SAMAE/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SAMAE/2017

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para Uso do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço Por Item;

Data de Abertura: 15 de maio de 2017, às 10h00;

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
Jorge Steil - PRESIDENTE DO SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/FMS/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMS/2017ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/FMS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMS/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Consultórios Odontológicos com Fornecimento de Componentes e Peças Originais e/ou Paralelas com Desconto em Relação a Tabela de Preços Sugeridos pelo Fabricante, Necessários a Manutenção dos Consultórios Odontológicos, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Data de Abertura: 12 de Maio de 2017, às 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017 - RETIFICADOESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017
RETIFICADO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mão de Obra com Fornecimento de Material para a Demolição, Reconstrução e Pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem Te Vi - CEI Zilda Maria Peixer, neste Município de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

Tipo: Menor Preço Global.

Data de Abertura: 17 de Maio de 2017, às 09h00.

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/PMT/2017ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Peças de Desgaste para Uso na Manutenção da Patrulha Mecanizada, no ano de 2017, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Data de Abertura: 12 de Maio de 2017, às 10h00.

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL





sentadas: - L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA ME - Valor proposta global Lotes 01 e 02: R\$845.270,11; - AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - Valor proposta global Lotes 01 e 02: R\$646.957,83; e, - POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - Valor proposta global Lotes 01 e 02: R\$653.000,00. Proposta declarada vencedora por atender as exigências editalícias - L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA ME - Valor proposta Global: R\$845.270,11 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e onze centavos), sendo Lote 01: R\$261.894,53 e Lote 02: R\$383.575,58.

Pomerode / SC, 28 de Abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITAMAR CANDIDO PERINI
Presidente da Comissão de Licitações

EDUARDO JOSÉ PANDOLFO
Secretário

DAVID HERZOG
Membro

Cod. Mat.: 447403

Rio do Campo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017
Contratante: Município de Rio do Campo
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio do Campo.
Objeto: Colaboração institucional com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual, que não são beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuam sob as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Vigência: 24/04/2017 a 31/12/2017
Rio do Campo (SC), 24/04/2017
Rodrigo Pires - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447352

Salto Veloso

Edital de Pregão Presencial nº 03/2017 FMS. A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Pregão Presencial nº 03/2017 FMS, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Objeto: aquisição de itens diversos para a secretaria municipal de saúde, através de emenda parlamentar. Credenciamento: 11/05/2017 até às 08h00min. Entrega dos Envelopes e Abertura: 12/05/2017, às 08h15min. Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146. Salto Veloso (SC), 27 de abril de 2017. Ana Rosa Zanella - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 447414

Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de material elétrico, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, parte integrante deste Edital. Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00 h do dia 15 de Maio de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h:00min, ou pelo site www.santoamaro.sc.gov.br
Santo Amaro da Imperatriz, em 28 de Abril de 2017.
Edésio Justen
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447375

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO n. 39/2017, Pregão Presencial n. 25/2017. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo menor preço, por item, para aquisição de gêneros alimentícios. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 15/05/2017. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal na hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014 e no site www.saobernardino.sc.gov.br. São Bernardino-SC, aos 28/04/2017. Adeli José Riffel - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 447270

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, e Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo: LICITAÇÃO Nº 037/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Serviço de agenciamento de viagens.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 15/05/2017, às 08:30h.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 07h30 às 13h30, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br. São Francisco do Sul, 27 de abril de 2017.

Júlio Elói da Silva
Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 447267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo: LICITAÇÃO Nº 035/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Fornecimento de 15.000 mistos frios e 3.800 litros de café com leite para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 12/05/2017, às 08h30.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 07h30 às 13h30, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br. São Francisco do Sul, 27 de abril de 2017.

Júlio Elói da Silva
Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 447268

São João do Itaperiú

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São João do Itaperiú-SC, torna público: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2017. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para prestação de serviços com máquina MINI ESCAVADEIRA, conforme especificações estabelecidas em Edital. Tipo de Licitação - Menor Preço por hora. Regimento: Lei 10.520/2002, e Lei 8.666/93 suas alterações. HORA/DATA/LOCAL para credenciamento e entrega dos envelopes: até às 14:15 horas do dia 12 de Maio de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, sito à Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro. A Abertura dos envelopes será às 14:30 horas, do mesmo dia, no mesmo

endereço. Informações: pelo telefone (047) 3458 0010. A íntegra do Edital poderá ser obtido no endereço acima, pelo e-mail licitacao@pmaji.sc.gov.br ou através do site: www.pmaj.sc.gov.br. São João do Itaperiú, 28 de abril de 2017.
Clezio José Fortunato-Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447334

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, torna público que fará licitação, conforme segue: LICITAÇÃO Nº 16/2017. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de peças para Merenda Escolar, para atender alunos das Escolas do Município São João do Itaperiú. 3- ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12 de Maio de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões de Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: demais informações bem como cópias completas do Edital poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro, Fone 047 34580010, ou através do site oficial do Município: www.pmaj.sc.gov.br. São João do Itaperiú(SC), 28 de abril de 2017. Clezio José Fortunato- Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447402

Tijucas

Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 058/PM/T/2017 - Tomada de Preço nº 001/PM/T/2017 - Retificado. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mão de Obra com Fornecimento de Material para a Demolição, Reconstrução e Pintura de Muro com retrado do antulho de Creche Bem Te Vi - CEI Zilda Maria Peixar, neste Município de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 17 de Maio de 2017, às 09h00. Informações Complementares: O Edital e Inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Bóclia, 01, Centro, Tijucas(SC), site www.tijucas.sc.gov.br. Elói mariano rocha - prefeito municipal.

Cod. Mat.: 447322

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

O Município de Treviso, nos termos da lei nº Lei Federal nº 10.520/02, pela lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global para a instalação de sistema de monitoramento público, em pontos estratégicos de entrada e saída do Município, com previsão de expansão para todos os bairros e áreas rurais, com intuito de auxiliar na vigilância de pontos críticos, aliados a um sistema de alta resolução de imagens, bem como acesso ao sistema de forma controlada, podendo os cidadãos contribuírem no monitoramento de seu bairro, conforme o termo de referência em anexo. A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço será realizada no dia 16/05/2017 às 10:00h no Departamento de Licitações. O protocolo dos envelopes será até às 09h:30min do dia 16/05/2017. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, sito a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 12h00min e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Departamento de Licitações ou pelo telefone (49) - 3469-9000, no Horário das 07h00min às 12h00min.

Treviso(SC), 28 de abril de 2017.

SAMARA SPADA NICHELE
Pregoeira

Cod. Mat.: 447276

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017



CONSTRUTORA

Rodrigues Camargo



CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 056/PMT/2017
Tomada de Preço 001/PMT/2017

Rodrigues & Camargo Ltda EPP
04.910.521/0001-37

CONSTRUTORA RODRIGUES & CAMARGO

Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0311567-2	CNPJ 04.910.521/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2002	Data de Início de Atividade 01/02/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEMOSTHENES FEMINELA, 423, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000			
Objeto Social CONSTRUCAO CIVIL, LOCACAO DE MAO DE OBRA, MONTAGENS E INSTALACOES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, MONTAGENS E INSTALACOES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO ELETRO-MECANICAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELETROMECANICOS, ELETROELETRONICOS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, INSTALACAO, REFORMA E MONTAGEM ELETRICA DE EDIFICACOES EM ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM E MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO E ILUMINACAO PUBLICA; LINHAS DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.250.000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
IVO RODRIGUES CAMARGO 234.335.079-53	1.187.500,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JUSSARA FERREIRA CAMARGO 610.108.719-00	62.500,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 27 de abril de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 27/04/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÃO

DATA DE REGISTRO: 18/01/2012

Rua Mai. Deodoro, 170 - Centro

CEP 88200-000 - Tijucas - SC

Fone: (48) 3263-2929

REFEITÓRIO M. TIJUCAS

tabelionato@tabelionato.tijucas.sc.gov.br

Tijucas

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
038	127	
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
06253	1 de 2	

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã de Notas: 1) **Compareceu como OUTORGANTE: 1.1) RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 04.910.521/0001-37, com sede na Rua Demosthenes Feminela, 423, Centro, Tijucas, Santa Catarina. 1.1.1) Apresentou Quarta Alteração Contratual, registrada pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 20110929675, no dia 12 de abril de 2011 e Certidão Simplificada expedida pelo mesmo órgão. 1.1.2) Neste ato a outorgante está sendo representada pelo seu sócio **IVO RODRIGUES CAMARGO**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, filho de Jorge Vieira de Camargo e Iracema Rodrigues de Camargo, nascido no dia 2 de setembro de 1954, portador da cédula de identidade n. 1/R-299.830, SSP/SC, emitida no dia 29 de fevereiro de 1988, inscrito no CPF/MF sob o n. 234.335.079-53, residente e domiciliado na Rua Erasmo Eloi da Silva, 540, Centro, Tijucas, Santa Catarina. 1.2) O comparecente foi identificado por meio de documento oficial e reconhecido por mim como pessoa juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. 2) **DO PROCURADOR: E**, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui como seu procurador **IGOR FERREIRA DE CAMARGO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, engenheiro civil, filho de Ivo Rodrigues Camargo e Jussara Ferreira Camargo, nascido no dia 26 de fevereiro de 1989, portador da carteira nacional de habilitação n. 04113978787, expedida pelo Detran/SC no dia 13 de junho de 2008, onde consta a cédula de identidade n. 2835979 SSP SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 053.494.019-63, residente e domiciliado na Rua Erasmo Eloi da Silva, 540, Centro, Tijucas, Santa Catarina. 3) **DOS PODERES:** Ao procurador retro mencionado a outorgante concede amplos poderes para representá-la perante todo o Estado em processos de Licitação, podendo apresentar propostas, acordar, discordar, desistir, transigir, fazer acordos, assinar todos os necessários termos e contratos, prestar declarações, receber tudo quanto seja devido à outorgante, promover cobranças, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos, dando quitações, aí requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste mandato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas. 4) **DO**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

continua na próxima página...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RC

Nº 1/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES
DATA DE REGISTRO: 15/01/2012

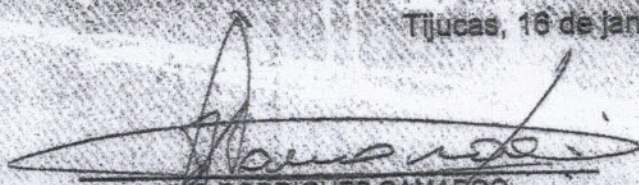
Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro
CEP 85200-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatofitijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RODÍCA
038	128	
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
06253	2 de 2	



ENCERRAMENTO: E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 384 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Rosina Duarte Mendonça Deeke, Tabeliã de Notas, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 35,60 + Selo: R\$ 1,30 = R\$ 36,90.

Tijucas, 16 de janeiro de 2012.


IVO RODRIGUES CAMARGO
Representante da Outorgante


ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
Tabeliã

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/01/12

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
COY61548-WC06
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

RC
Nº 2 / M



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 251120810-5

Nome: IGOR FERREIRA DE CAMARGO

Filiação: ZYLO RODRIGUES CAMARGO
JURDANA FERREIRA CAMARGO

C.P.F. 053.494.019-63 Documento de Identidade 2835075 SSP/SC Tipo Sang

Nascimento: 28/02/1984 Naturalidade: FLORESTA/SC UF: SC Nacionalidade: BRASILEIRO

Crea do Registro: CREA-SC Entesado: 28/08/2012 Data de Registro: 04/09/2012

Ass. Presidente: [Assinatura] Registro do Crea: 116714-0



Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Valida como Documento de Identidade e Cartão Profissional (SP) de acordo com a Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6204 de 07/06/76

RC
Nº 3/11

RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP
CNPJ 04.910.521/0001-37
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

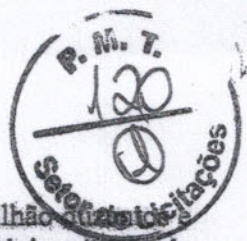


Instrumento particular de alteração do contrato social da empresa **RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP**, com sede na Rua Demóstenes Feminela nº 423 - Centro - Tijucas - SC - CEP 88200-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.910.521/0001-37, com contrato social arquivado na JÚNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob o nº 42203115672 em 18/02/2002 e última alteração em 28/04/2014 registrada sob o nº 20141300965, que fazem os atuais sócios quotistas, adiante designados, **IVO RODRIGUES CAMARGO**, brasileiro, empresário, nascido em 02/09/1954 na cidade de Bom Retiro SC casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 1/R-299.830 SSP/SC, e CPF nº 234.335.079/53 domiciliado e residente a Rua Erasmo Eloi da Silva nº 540 - Centro - Tijucas - SC CEP 88.200-000 e **JUSSARA FERREIRA CAMARGO**, brasileira, orientadora educacional, nascida em 18/06/1964 na cidade de Rio Branco do Sul - PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº 1/R 2.069.380 SSP/SC e CPF, nº 610.108.719-00, residente e domiciliado à Rua Erasmo Eloi da Silva nº 540 - Centro - Tijucas - SC, CEP 88.200-000, decidem alterar e consolidar o contrato social e demais alterações:

CLAUSULA 1ª - A sociedade passa a ter o objeto social, as atividades de: **CONSTRUÇÃO CIVIL (41.20-4/00), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (78.20-5/00), MONTAGENS E INSTALAÇÕES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (33.14-7/99), MONTAGENS E INSTALAÇÕES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (33.21-0/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELETRO-MECÂNICAS (82.99-7/99), COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELETROMECAÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS (46.63-0/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (46.79-6/99), INSTALAÇÃO; REFORMA E MONTAGEM ELÉTRICA DE EDIFICAÇÕES EM ALTA E BAIXA TENSÃO (43.21-5/00), MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LINHAS DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA (43.29-1/04), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL (49.30-2/02), SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA (71.12-0/00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO (43.22-3/02), FABRICAÇÃO (25.12-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA (47.44-0/05) E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL (43.30-4/02), COMÉRCIO VAREJISTA (47.43-1/00) E ATACADISTA (46.79-6/03) DE VIDROS E SERVIÇOS PARA A SUA COLOCAÇÃO (43.30-4/99), FABRICAÇÃO (25.11-0/00) E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (42.92-8/01), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (43.22-3/01), E DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (43.22-3/03), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (43.13-4/00), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS (42.12-0/00), OBRAS DE FUNDAÇÃO (43.91-6/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (42.13-8/00), CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (42.11-1/01) E PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (42.11-1/02).**

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/05/17

RC
Nº 4/11



CLAUSULA 2ª - O capital social que é de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil Reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), com aumento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Reais), sendo subscrito e integralizado neste ato 35.625 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco) quotas de R\$ 20,00 (vinte Reais) em moeda corrente nacional, que totaliza a importância de R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos Reais) pelo sócio IVO RODRIGUES CAMARGO, já qualificado anteriormente e 1.875 (Um mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 20,00 (vinte Reais) que totaliza a importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos Reais) pela sócia JUSSARA FERREIRA CAMARGO, já qualificada anteriormente.

O capital social inteiramente subscrito e realizado no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil Reais) estava assim distribuído:

IVO RODRIGUES CAMARGO	59.375 quotas de R\$ 20,00	R\$ 1.187.500,00
JUSSARA FERREIRA CAMARGO	3.125 quotas de R\$ 20,00	R\$ 62.500,00
TOTAL	62.500 quotas de R\$ 20,00	R\$ 1.250.000,00

Em virtude da presente alteração o capital social, inteiramente subscrito e realizado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), ficou assim distribuído:

IVO RODRIGUES CAMARGO	95.000 quotas de R\$ 20,00	R\$ 1.900.000,00
JUSSARA FERREIRA CAMARGO	5.000 quotas de R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000 quotas de R\$ 20,00	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira com o nome empresarial de **RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP**, com sede na Rua Demosthenes Feminela nº 423 - Centro - Tijucas - SC - CEP 88200-000.

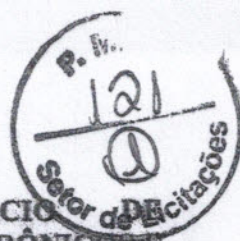
Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir filiais, onde serão exercidas todas as atividades preconizadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: **CONSTRUÇÃO CIVIL (41.20-4/00), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (78.20-5/00), MONTAGENS E INSTALAÇÕES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (33.14-7/99), MONTAGENS E INSTALAÇÕES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (33.21-0/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E**

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/05/10

RC
Nº 5 11



MANUTENÇÃO ELETRO-MECANICAS (82.99-7/99), COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELETROMECHANICOS, ELETROELETRONICOS E ACESSÓRIOS (46.63-0/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (46.79-6/99), INSTALAÇÃO; REFORMA E MONTAGEM ELÉTRICA DE EDIFICAÇÕES EM ALTA E BAIXA TENSÃO (43.21-5/00), MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LINHAS DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA (43.29-1/04), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL (49.30-2-02), SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA (71.12-0/00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO (43.22-3/02), FABRICAÇÃO (25.12-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA (47.44-0/05) E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL (43.30-4/02), COMÉRCIO VAREJISTA (47.43-1/00) E ATACADISTA (46.79-6/03) DE VIDROS E SERVIÇOS PARA A SUA COLOCAÇÃO (43.30-4/99), FABRICAÇÃO (25.11-0/00) E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (42.92-8/01), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (43.22-3/01), E DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (43.22-3/03), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (43.13-4/00), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS (42.12-0/00), OBRAS DE FUNDAÇÃO (43.91-6/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (42.13-8/00), CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (42.11-1/01) E PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (42.11-1/02).

II - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

IVO RODRIGUES CAMARGO	95.000 quotas de R\$ 20,00	R\$ 1.900.000,00
JUSSARA FERREIRA CAMARGO	5.000 quotas de R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000 quotas de R\$ 20,00	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **IVO RODRIGUES CAMARGO**, que se incumbirá de todas as operações e representará esta sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda nomear gerentes ou procuradores, outorgando-lhes os direitos que julgar necessário.

CLÁUSULA 6ª - O sócio no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 7ª - Fica terminantemente proibido aos sócios o uso do nome da sociedade para fins que lhe estejam estranhos tais como: endossos de favor, avais, fianças e outras obrigações que possam acarretar responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/05/11

RC
Nº 6/11

a presente cláusula, ficará ele pessoal e individualmente responsável pelo compromisso assumido.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

IV - DAS REUNIÕES

CLÁUSULA 10ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

V - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 11ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/05/17

RC
Nº 7/1

h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA 12ª:

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 13ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui, pelo valor patrimonial e apurado em balanço.

VII - DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª - A falência, concordata ou morte de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

Parágrafo Único - É facultado aos herdeiros do sócio falecido, substituí-lo na sociedade, guardada a proporção das quotas que lhe tocarem.

CLÁUSULA 15ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA 16ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/05/11

RC
Nº 811

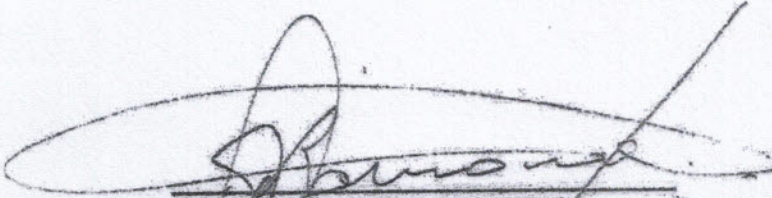


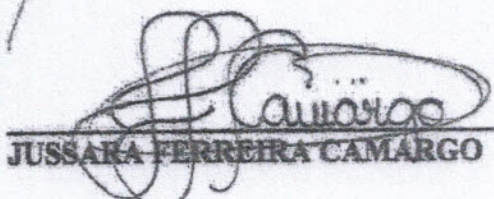
CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 19ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Tijucas, 30 de Julho de 2014.


IVO RODRIGUES CAMARGO


JUSSARA FERREIRA CAMARGO

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/08/14

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2014 SOB Nº: 20142437182
Protocolo: 14/243718-2, DE 12/08/2014
Empresa: 42 2 0311567 2
RODRIGUES & CAMARGO LTDA
EPP-
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

RC
Nº 3 / 14

33333



JUNTA COMERCIAL
CATARINA - JUCASA



14/243718-2

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas

16/05/11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
	NOME IVO RODRIGUES CAMARGO		
	DOC IDENTIFICADORA EMISSORUM 299630		SSP SC
	CNPJ 234.935.079-53	DATA NASCIMENTO 02/09/1954	
	FILIAÇÃO JORGE VIEIRA DE CAMARGO IRACEMA RODRIGUES DE CAMARGO		
	PERMISSÃO 	ADE D	CATEGORIA B
	Nº REGISTRO 00446125947	VÁLIDE 05/01/2020	PROMISSÃO 24/01/1978
HABILITAÇÕES			
LOCAL BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC		DATA DE EMISSÃO 03/02/2015	
Vanderlei O. Moraes DEPUTADO ESTADUAL		66976419676 SC104272767	
ASSINATURA DO EMISSOR			
< DETRAN - SC (SANTA CATARINA) >			



CONSTRUTORA

Rodrigues & Camargo



HABILITAÇÃO

Processo Licitatório 056/PMT/2017

Tomada de Preço 001/PMT/2017

Rodrigues & Camargo Ltda EPP

04.910.521/0001-37

CONSTRUTORA RODRIGUES & CAMARGO

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

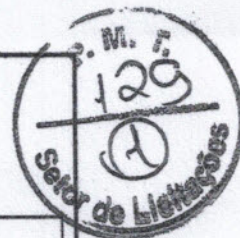


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.910.521/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/02/2002	
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DEMOSTHENES FEMINELA		NÚMERO 423	COMPLEMENTO
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIJUCAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2016 às 11:47:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.910.521/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2002	
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DEMOSTHENES FEMINELA			NÚMERO 423	COMPLEMENTO	
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO TIJUCAS		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2016 às 11:47:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/11/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP
CNPJ: 04.910.521/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:40:34 do dia 25/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2017.

Código de controle da certidão: **9CC9.6A30.4A53.F402**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RODRIGUES & CAMARGO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.910.521/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam**, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140031617507
Data de emissão:	11/04/2017 16:11:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/06/2027

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/04/2017 16:11:12

RC
Nº 4/140



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Rodrigues & Camargo Ltda EPP / CNPJ: 04.910.521/0001-37

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2969 - Locação de Mão-de-Obra

Endereço: Rua Demosthenes Feminella, 423 - Bairro Centro - CEP 88200000

Código de Controle

DAD1FESSYBWJ9241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 11 de Abril de 2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Rodrigues & Camargo Ltda EPP CNPJ: 04.910.521/0001-37

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1F2QJYBWJ7441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 11 de Abril de 2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Ivo Rodrigues Camargo CPF: 234.335.079-53

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 7868 [01.04.063.0535.001.001] - Matrícula: (0)

Endereço: Rua Demosthenes Feminella, 423 - Bairro Centro - Compl. Lateral Direita - CEP 88200000

Código de Controle _____

DAD1FC8NRST57891

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 11 de Abril de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



EXERCÍCIO

2017

ALVARÁ

Nº 416

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL

Rodrigues & Camargo Ltda EPP

NOME FANTASIA

null

ENDEREÇO

Rua Demosthenes Feminella, 423 - Bairro Centro - CEP: 88.200-000

ATIVIDADES

Locação de Mão-de-Obra

Construção Civil em Geral

Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,

CNPJ

04.910.521/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2969

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Jose Carlos de Souza Contabilidade Elreli ME

PROTOCOLO Nº

DATA EMISSÃO

01/02/2017

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Horário Comercial

ÁREA

INÍCIO DA ATIVIDADE

01/03/2002

VALIDADE DO ALVARÁ

31/12/2017

13.6

1860

<http://www.tijucas.sc.gov.br>

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

TIJUCAS

Válido somente com a comprovação do pagamento da Taxa de Licença do Exercício

Rua Coronel Buchalla, 01 - Centro
Tijucas (SC) - CEP: 88.200-000 - Fone: (48) 3263-8100

CÓDIGO DE CONTROLE

DA210MVSFBCJ8370



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04910521/0001-37

Razão Social:

RODRIGUES E CAMARGO LTDA

Endereço:

RIA DEMOSTHENES FEMINELLA 423 / CENTRO / TIUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 20170424030702166805

Informação obtida em 27/04/2017, às 14:51:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.910.521/0001-37

Certidão nº: 127340605/2017

Expedição: 11/04/2017, às 16:17:31

Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.910.521/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSTRUTORA

Rodrigues Camargo



Processo: 056/PMT/2017

Tomada de Preço 001/PMT/2017

Declaração Fatos Impeditivos

RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.910.521/0001-06, sediada na Rua Demosthenes Feminella, 437, no município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e com CEP 88.200-000 no **Tomada de Preço 001/PMT/2017**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Tijucas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Tijucas, 17 de Maio de 2017.

Rodrigues & Camargo
Diretor Administrativo

RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

04.910.521/0001-37

Ivo Rodrigues Camargo

CPF: 234.335.053-79

04.910.521/0001-37

RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP

Rua Demosthenes Feminella, 423
CEP 88200-000 - Centro

TJUCAS - SC



CONSTRUTORA
Rodrigues Camargo



Processo: 056/PMT/2017
Tomada de Preço 001/PMT/2017

Declaração XXXIII

RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.910.521/0001-06, sediada na Rua Demosthenes Feminella, 423, no município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e com CEP 88.200-000 no **Tomada de Preço 001/PMT/2017**, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tijucas, 17 de Maio de 2017.

Rodrigues Camargo
Diretor Administrativo
RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

04.910.521/0001-37

Ivo Rodrigues Camargo

CPF: 234.335.053-79

04.910.521/0001-37

RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP

Rua Demosthenes Feminella, 423
CEP 88200-000 - Centro

TIJUCAS - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 811

Data da Inscrição: 10/01/2009

Data da Renovação: 25/01/2017

Válido Até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social: **RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP** Data do Cadastro: 03/02/2006
Código: 8891 Ativ.Econ.: 7820500 Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: R DEMOSTHENES FEMINELA,423 -
Bairro: CENTRO e-mail: comercial@rodriguescamargo.com.br
Cidade: TIJUCAS Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 88200-000 Telefone: 4832636350 Fax: 4832630297
CNPJ: 04.910.521/0001-37 Inscr. Estadual: 255.006.411 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 2.000.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:0
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/01/17

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
03-52	47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
03-74	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
03-75	41.20-4-00 - Construção de edifícios
03-90	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
03-91	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
03-93	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
03-95	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
03-97	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
04-02	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
04-16	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
04-25	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
04-26	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Tijucas, 25 de Janeiro de 2017

Responsável pelo Setor de Licitações

RC
Nº 12/140

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 811

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
04-29	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
04-36	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
04-38	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
04-43	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
04-50	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
04-56	25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
04-85	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
04-89	46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
05-19	43.91-6-00 - Obras de fundações
05-55	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
05-56	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
06-23	46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
06-44	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
07-03	78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
07-29	33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
08-24	33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
BALANÇO PATRIMONIAL	Livro nº14	31/12/2015	31/12/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL	17530	21/12/2016	19/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSS/FEDERAL/UNIÃO	9CC9.6A30.4A53.F402	25/11/2016	24/05/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	103430616/2016	06/10/2016	03/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3924324	27/12/2016	27/02/2017
CERTIDÕES DE DÉBITOS ESTADUAIS	160140114362870	21/12/2016	19/02/2017
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (DOC. EMITIDO PELA INTERNET, DEVERÁ SER ORIGINAL)	2016123104295850431364	03/01/2017	29/01/2017
CONTRATO SOCIAL	nº 07 - Alteração	30/07/2014	31/12/2017
Registro do CREA	061211-0	09/01/2017	31/03/2017

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/01/17

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Tijucas, 25 de Janeiro de 2017

Responsável pelo Setor de Licitações

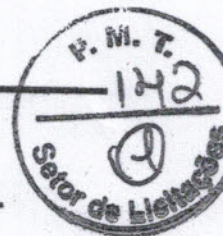
RC
Nº 13/140



11/04/2017

5890640

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4237875**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 11/04/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, portador do CNPJ: 04.910.521/0001-37. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

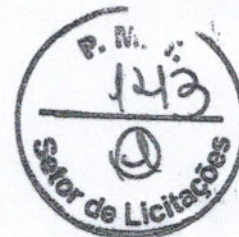
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, terça-feira, 11 de abril de 2017.

PEDIDO Nº:**5890640**

RC
Nº 14/40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203115672	CNPJ 04.910.521/0001-37
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 56.B4.B8.2F.51.B8.17.B2.9D.E3.01.DD.97.69.47.27.15.81.A1.BD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	45756333991	JOSE CARLOS DE SOUZA:45756333991	746584242243085549 283830088419064061 01	22/02/2016 a 20/02/2019	Não
Administrador	23433507953	IVO RODRIGUES CAMARGO: 23433507953	535769639004235815 657674618509379152 30	23/06/2015 a 21/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

56.B4.B8.2F.51.B8.17.B2.9D.E3.01.DD.
97.69.47.27.15.81.A1.BD-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/03/2017 às 14:18:40

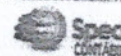
13.21.2C.B9.D4.63.A5.69
CE.8B.6C.DE.A0.AF.DB.
F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RC
Nº 15/140

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



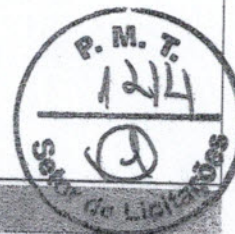
Entidade: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.910.521/0001-37

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

NIRE 42203115672

CNPJ 04.910.521/0001-37

Número de Ordem 15

Natureza do Livro Livro Diário

Município TIJUCAS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/02/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 31943

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 15

Quantidade total de linhas do arquivo digital 31943

Data de início 01/01/2016

Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.1

Página 1 de 1

RC
Nº 16/40

BALANÇO PATRIMONIAL



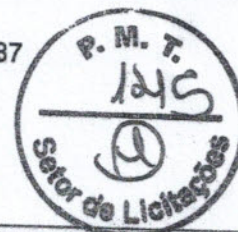
Entidade: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.910.521/0001-37

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.669.107,95	R\$ 6.485.549,13
CIRCULANTE	R\$ 3.390.094,11	R\$ 6.293.067,54
DISPONIBILIDADES	R\$ 3.178.133,82	R\$ 5.815.614,16
BENS NUMERARIOS	R\$ 2.993.994,36	R\$ 5.597.608,62
Caixa	R\$ 2.993.994,36	R\$ 5.597.608,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 109.507,69	R\$ 218.005,54
Caixa Economica Federal	R\$ 109.507,69	R\$ 218.005,54
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 74.631,77	R\$ 0,00
Caixa Economica	R\$ 74.631,77	R\$ 0,00
CEF CDB nº 20160517000348	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEF CDB nº 20160622000317	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS	R\$ 211.960,29	R\$ 477.453,38
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	R\$ 82.279,22	R\$ 164.303,48
fundo municipal de educacao do municipio de porto belo	R\$ 34.865,98	R\$ 116.890,24
fundo municipal de saude	R\$ 0,00	R\$ 0,00
fundo municipal de saude de canelinha	R\$ 0,00	R\$ 0,00
fundo municipal de saude de itajai	R\$ 0,00	R\$ 0,00
fundo municipal de saude de porto belo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
kiareza iluminação e importação ltda	R\$ 414,74	R\$ 414,74
Koch Empreendimentos Imobiliarios Ltda	R\$ 13.050,00	R\$ 13.050,00
koch hipermercado ltda	R\$ 33.948,50	R\$ 33.948,50
municipio de itajai	R\$ 0,00	R\$ 0,00
municipio de tijuca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elgin SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A COMPENSAR E RECUPERAR	R\$ 129.681,07	R\$ 313.149,90
loms a recuperar	R\$ 5.696,19	R\$ 1.553,23
Inss a compensar	R\$ 123.984,88	R\$ 311.480,03
Iss Retido	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salário Família	R\$ 0,00	R\$ 116,64

BALANÇO PATRIMONIAL

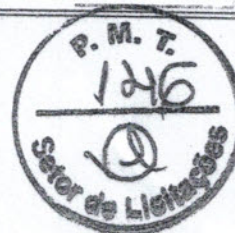
Entidade: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.910.521/0001-37

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
NAO CIRCULANTE	R\$ 279.013,84	R\$ 192.326,39
IMOBILIZADO	R\$ 279.013,84	R\$ 192.326,39
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	R\$ 386.606,14	R\$ 486.147,79
Computadores e Periféricos	R\$ 21.400,00	R\$ 21.400,00
Ferramentas	R\$ 20.379,86	R\$ 20.379,86
Máquinas, aparelhos e equipamentos	R\$ 4.766,89	R\$ 4.766,89
Veículos	R\$ 340.059,39	R\$ 439.601,04
(-) (-)DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTAO ACUMUL.	R\$ (107.592,30)	R\$ (293.821,40)
(-) Computadores e Periféricos	R\$ (6.961,33)	R\$ (16.281,18)
(-) Ferramentas	R\$ (8.151,95)	R\$ (20.188,84)
(-) Máquinas, aparelhos e equipamentos	R\$ (1.906,76)	R\$ (2.858,56)
(-) Veículos	R\$ (90.572,26)	R\$ (254.492,82)
COMPENSADO	R\$ 0,00	R\$ 155,20
COMPENSADO	R\$ 0,00	R\$ 155,20
BENS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 155,20
Simples Remessa	R\$ 0,00	R\$ 155,20
PASSIVO	R\$ 3.689.107,95	R\$ 6.485.549,13
CIRCULANTE	R\$ 301.126,66	R\$ 720.940,99
OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	R\$ 301.126,66	R\$ 720.940,99
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 296.738,63
a cavalcante mota plasticos epp	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ace revestimentos ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
acess. p/sistemas de ar condic. power ma	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACEVILLE TRANSP - SAO PAULO CTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACEVILLE TRANSPORTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
aceville transportes ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
achilles do brasil sist informacao ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
acm solucoes eletricas ltda - epp	R\$ 0,00	R\$ 0,00
aluminio sao jose ltda	R\$ 0,00	R\$ 51.576,30
antonini comercial e distribuidora ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
artefatos de cimento amoré ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.582,00
asseinfo assessoria em informática ltda	R\$ 0,00	R\$ 314,30
balneario materiais de construcao ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAR E RESTAURANTE KI DELICIA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

RC
Nº 18 / 40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.910.521/0001-37

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
blumenau - expresso sao miguel ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
brasilux ind com imp exp ltda	R\$ 0,00	R\$ 84.791,33
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
camboriu comercio de veiculos ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
carmelino giacomelli epp	R\$ 0,00	R\$ 103,36
casas da agua materiais para construcao	R\$ 0,00	R\$ 14.890,68
catarina auto pecas ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CBM SEG E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
centroplac sistemas construtivos eireli	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ceramica ramos ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
certisign certificadora digital s/a	R\$ 0,00	R\$ 0,00
cervi com e man de equipamentos ltda me	R\$ 0,00	R\$ 0,00
colorline tintas ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
conte com. de prod. de floricultura ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
controller comercio e servicos ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
correa materiais eletricos ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
d.m.t comercio de equipamentos de segura	R\$ 0,00	R\$ 0,00
daher aço industrial ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
daltech compressores ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
difustherm industrial de metais eireli	R\$ 0,00	R\$ 0,00
dimas comercio de automoveis ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
dimensao iluminacao ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
doctor x comercio de produtos radiologic	R\$ 0,00	R\$ 0,00
dominik com e ind de metais e equipament	R\$ 0,00	R\$ 0,00
dps distribuidora de pecas e sevcos aut	R\$ 0,00	R\$ 0,00
eletro comercial sulcorte ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
elgin s/a	R\$ 0,00	R\$ 0,00
eternit s/a	R\$ 0,00	R\$ 0,00
fiber light ind. e com. plasticos reforç	R\$ 0,00	R\$ 0,00
flori ceramica ltda - filial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
fluxocontrol brasil automacao ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
frigelar comercio e distribucao s/a	R\$ 0,00	R\$ 0,00
georg fischer sistemas de tubulacoes ltd	R\$ 0,00	R\$ 0,00
goedert ltda	R\$ 0,00	R\$ 2.729,53

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 3 de 7

RC
Nº 13 / 40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.910.521/0001-37

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
gota adesivos e fitas ltda	R\$ 0,00	R\$ 17.418,80
gr servicos e alimentacao ltda	R\$ 0,00	R\$ 2.118,00
grafica telles ltda epp	R\$ 0,00	R\$ 0,00
hcb recoepta industria e comercio eireli	R\$ 0,00	R\$ 0,00
hotel e churrascaria rosini ltda me	R\$ 0,00	R\$ 0,00
imprimais ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
industria e comercio de adesivos flexman	R\$ 0,00	R\$ 0,00
industria e comercio de molduras santa i	R\$ 0,00	R\$ 0,00
inkor industria catarinense de colas e r	R\$ 0,00	R\$ 831,72
irmãos fischer s/a ind e com	R\$ 0,00	R\$ 0,00
isar isol. term. e acust. ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jatoba s/a	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jean carlos schwinden - me	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jose carlos de souza contabilidade	R\$ 0,00	R\$ 2.570,00
khronos segurança privada	R\$ 0,00	R\$ 559,17
knauf do brasil ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
lucatti artes e decoracoes ltda	R\$ 0,00	R\$ 9.781,13
lume ceramica ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
lv representacoes e suprimentos industri	R\$ 0,00	R\$ 0,00
maq-stone - pedras e maquinas ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
marfao comercio de automoveis ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
mauricio massouquetto tintas e impermeab	R\$ 0,00	R\$ 0,00
maxseal industria e comercio ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
megawatt construções e montagens eletric	R\$ 0,00	R\$ 0,00
melo com. e repr. de ferram. e abras. lt	R\$ 0,00	R\$ 0,00
metalcasy ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
micromazza pmp ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
mineracao sul minas ltda - me	R\$ 0,00	R\$ 0,00
modesto auto posto ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
montibeler equipamentos ltda - epp	R\$ 0,00	R\$ 0,00
moveo calçados e suprimentos industriais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
multistar industria e comercio ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
mundial materiais de construcao ltda epp	R\$ 0,00	R\$ 15.352,97
mwm comercio de materiais ltda me	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 4 de 7

RC
Nº 20 / 40

BALANÇO PATRIMONIAL

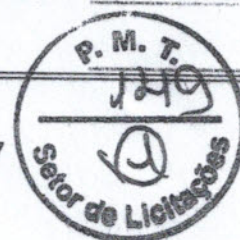
Entidade: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.910.521/0001-37

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
naville iluminacao ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
nusa dua ltda - epp	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ocl comercio e importacao ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.444,40
otmar antonio de souza-me	R\$ 0,00	R\$ 0,00
pado s/a indl.coml.e importadora	R\$ 0,00	R\$ 0,00
parma moveis ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
parma moveis ltda filial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
perfortex industria de recobrimento de s	R\$ 0,00	R\$ 0,00
plasttotal plasticos industriais eireli	R\$ 0,00	R\$ 0,00
pontual auto vidros ltda (fl.sta.rosa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
pontual auto vidros ltda (matriz)	R\$ 0,00	R\$ 50,00
RAPIDEX TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
real ponto certa ltda me	R\$ 0,00	R\$ 0,00
real vidros com. de vidros ltda	R\$ 0,00	R\$ 16.686,56
redetec - comercio e servicos de informa	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
refrigeracao dufrio comercio e importaca	R\$ 0,00	R\$ 1.796,49
roto & fermex do brasil ltda	R\$ 0,00	R\$ 8.085,46
s f santana farhat - metais - me	R\$ 0,00	R\$ 0,00
santa rita - comercio e instalacoes ltda	R\$ 0,00	R\$ 4.871,30
sgrott comercio de perfis de aluminio lt	R\$ 0,00	R\$ 28.845,24
sleletric sistemas eletricos ltda me	R\$ 0,00	R\$ 0,00
soprano fechaduras e ferragens sa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
starcolor protecao e decoracao de alumin	R\$ 0,00	R\$ 0,00
stharcolor pintura eletrostatica para me	R\$ 0,00	R\$ 0,00
stm - souza tratamento de metais ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
tecnoperfil plasticos ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELINI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
termomecanica sao paulo s/a	R\$ 0,00	R\$ 0,00
tf top fusion ind. de tubos e conex. ltd	R\$ 0,00	R\$ 0,00
tijucas tintas ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
tia industria de capacitores ltda epp	R\$ 0,00	R\$ 0,00
tmed tecnologia medica sa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
treffisul transformacao de metais ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
unetvale servicos e equipamentos ltda.	R\$ 0,00	R\$ 122,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 5 de 7

RC
Nº 21/140

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016**

CNPJ: **04.910.521/0001-37**

Número de Ordem do Livro: **15**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
uniao mundial industria de ferragens ltd	R\$ 0,00	R\$ 0,00
unisol aquecedores solares ltda-epp	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vacheron do brasil ltda	R\$ 0,00	R\$ 12.755,07
valecom comercio de materiais eletricos	R\$ 0,00	R\$ 5.482,80
ventisol industria e comercio s. a.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
volkswagen do brasil-industria de veicul	R\$ 0,00	R\$ 0,00
waipa instaladora comer. eletrica ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
walsywa ind.com. prod. metalurgicos ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
zeus do brasil ltda - filial balneario	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	R\$ 130.699,42	R\$ 104.185,39
Caixa Economica Federal	R\$ 130.699,42	R\$ 0,00
CEF - Contrato 20.1795.555.0000122.48	R\$ 0,00	R\$ 104.185,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 111.705,93	R\$ 265.069,68
Cofins a recolher	R\$ 9.948,77	R\$ 22.610,30
Contribuição social a recolher	R\$ 27.912,22	R\$ 64.461,35
CRF a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 27,85
Icms a recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de renda retido na fonte	R\$ 155,43	R\$ 0,00
Irpj a Recolher	R\$ 71.533,94	R\$ 173.059,30
Iss a recolher	R\$ 0,00	R\$ 11,98
Pis a recolher	R\$ 2.155,57	R\$ 4.898,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 25.917,57	R\$ 22.499,67
Salários a pagar	R\$ 25.216,25	R\$ 21.716,47
Pro Labore a retirar	R\$ 701,32	R\$ 783,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 6.036,90	R\$ 5.680,78
Contribuição Confederativa a recolher	R\$ 926,51	R\$ 925,53
Contribuição sindical a recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fgts a recolher	R\$ 3.166,58	R\$ 2.800,17
Previdencia Social	R\$ 1.943,81	R\$ 1.955,08
PROVISÕES	R\$ 26.766,84	R\$ 26.766,84
Férias, Adicionais e Encargos	R\$ 26.766,84	R\$ 26.766,84
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.367.981,29	R\$ 5.764.452,94
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 6 de

RC
Nº 22 / 40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.910.521/0001-37

Número de Ordem do Livro: 15

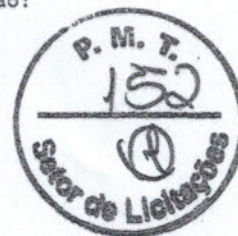
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital integralizado	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.367.981,29	R\$ 3.764.452,94
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.607.981,29	R\$ 4.402.952,94
Lucros de Exercícios Anteriores	R\$ 476.952,68	R\$ 1.247.903,20
Lucros do Exercício	R\$ 1.131.028,61	R\$ 3.155.049,74
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (240.000,00)	R\$ (638.500,00)
(-) (-) Lucros Distribuídos	R\$ (240.000,00)	R\$ (638.500,00)
COMPENSADO	R\$ 0,00	R\$ 155,20
BENS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 155,20
MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 155,20
Retorno Simples Remessa	R\$ 0,00	R\$ 155,20

0001
CNPJ: 04.910.521/0001-37
1
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016
14/03/2017
09:44

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes
10.334.089,22
Valores pagos a fornecedores
(3.140.307,30)
Valores pagos a empregados
(1.221.647,86)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES
5.972.134,06
Tributos pagos
(1.531.576,99)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS
4.440.557,07
Outros recebimentos (pagamento) líquidos
(1.798.064,92)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
2.642.492,15

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Valores recebidos de empréstimos
33.871,52
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
33.871,52

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados
(38.883,33)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
(38.883,33)

Aumento nas Disponibilidades

2.637.480,34
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
3.178.133,82
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO
5.815.614,16

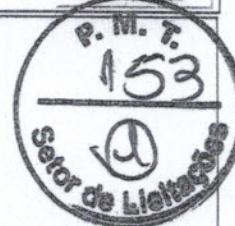
IVO RODRIGUES CAMARGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 234.335.079-53

JOSE CARLOS DE SOUZA
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC014011/O-3
CPF: 457.563.339-91

Sistema licenciado para JOSE CARLOS DE SOUZA CONTABILIDADE ME

RC
Nº 24/40

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.910.521/0001-37

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 4.593.343,09	R\$ 11.035.776,43
Serviços Prestados em Geral	R\$ 4.593.343,09	R\$ 11.035.776,43
Serviços Prestados - A PRAZO	R\$ 4.593.343,09	R\$ 11.035.776,43
(-) IMPOSTOS DOBRE AS VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (298.694,80)	R\$ (659.901,77)
(-) Cofins	R\$ (137.800,29)	R\$ (331.073,29)
(-) Cofins	R\$ (137.800,29)	R\$ (331.073,29)
(-) Icms sobre Bens e Serviços	R\$ (5.705,03)	R\$ (986,62)
(-) Icms diferenca de Alíquotas	R\$ (5.705,03)	R\$ (986,62)
(-) Iss	R\$ (125.332,75)	R\$ (256.109,31)
(-) Iss	R\$ (125.332,75)	R\$ (256.109,31)
(-) Pis sobre Faturamento	R\$ (29.856,73)	R\$ (71.732,55)
(-) Pis s/ faturamento	R\$ (29.856,73)	R\$ (71.732,55)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.294.648,29	R\$ 10.375.874,66
(-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS	R\$ (2.171.176,98)	R\$ (5.522.634,90)
(-) Custo dos Serviços Prestados - CSP	R\$ (2.171.176,98)	R\$ (5.522.634,90)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS - CSP	R\$ (2.171.176,98)	R\$ (5.522.634,90)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 16.855,62	R\$ 34.580,89
Receitas Financeiras	R\$ 4,81	R\$ 34.580,89
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 4,81	R\$ 34.580,89
Receitas Alienação de Bens	R\$ 16.850,81	R\$ 0,00
(-) RECEITAS NA ALIENACAO DE BENS	R\$ 16.850,81	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 2.140.326,93	R\$ 4.887.820,65
(-) DESPESAS	R\$ (454.929,46)	R\$ (504.847,14)
(-) Despesas Administrativas Pessoal	R\$ (210.182,43)	R\$ (55.420,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (210.182,43)	R\$ (55.420,17)
(-) Despesas Administrativas Gerais	R\$ (244.747,03)	R\$ (449.426,97)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (244.747,03)	R\$ (449.426,97)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (78.613,12)	R\$ (51.231,29)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (78.613,12)	R\$ (51.231,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (78.613,12)	R\$ (51.231,29)
(-) Provisão Contribuição Social - CSLL	R\$ (132.288,29)	R\$ (317.830,36)
(-) PROVISAO PARA A CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (132.288,29)	R\$ (317.830,36)
(-) Provisão Imposto de Renda - IRPJ	R\$ (343.467,45)	R\$ (858.862,12)
(-) PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ (343.467,45)	R\$ (858.862,12)
PARTICIPAÇÕES	R\$ 1.131.028,61	R\$ 3.155.049,74
RESULTADO LÍQUIDO DO EXECÍCIO	R\$ 1.131.028,61	R\$ 3.155.049,74
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.131.028,61	R\$ 3.155.049,74

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 04.910.521/0001-37

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Integralizado (R\$)	Lucros de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	(-) Lucros Distribuídos (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2016	2.000.000,00	476.952,68	1.131.028,61	(-)240.000,00	3.367.981,29
Ajustes de Exercícios Anteriores		770.950,52	(-)1.131.028,61	240.000,00	(-)120.078,09
Lucro Líquido			3.155.049,74		3.155.049,74
Dividendos Propostos				(-)638.500,00	(-)638.500,00
Saldo Final em 31.12.2016	2.000.000,00	1.247.903,20	3.155.049,74	(-)638.500,00	5.764.452,94

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.1

Página 1 de 1





JCS CONTABILIDADE

CRC/SC 3012



DEMONSTRATIVO CÁLCULO ÍNDICES

EMPRESA: RODRIGUES E CAMARGO

CNPJ: 04.910.521/0001-37

ANO BASE: 2016

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $(AC + RLP) / (PC + ELP)$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA: $(AC - ESTOQUE) / PC$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: AC / PC

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $(PC + ELP) / PL$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO: LL / PL

SOLVÊNCIA GERAL: $AT / (PC + ELP)$

FATOR DE INSOLVÊNCIA: $0,05 RP + 1,85 LG + 3,55 LS - 1,06 LC - 0,33 GE$

RPL (RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO) =	0,5473
LG (LIQUIDEZ GERAL) =	8,7290
LS (LIQUIDEZ SECA) =	8,7290
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	8,7290
GE (GRAU DE ENDIVIDAMENTO) =	0,1251

FI (FATOR DE INSOLVÊNCIA) = 36,1240

ISG = (ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL) 8,9960

AC = Ativo Circulante =	6.293.087,54
PC = Passivo Circulante =	720.940,99
RLP = Realizável a Longo Prazo =	0,00
ELP = Exigível a Longo Prazo =	0,00
Estoques =	0,00
LL = Lucro Líquido =	3.155.049,74
PL = Patrimônio Líquido =	5.764.452,94
AT = Ativo Total	6.485.549,13

PREFEITURA M. TIJUCAS
Conferir com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/03/17

Tijucas SC, 14 de Março de 2017.

Jose Carlos de Souza
CONTADOR CRC/SC 014111/O-3
CPF - 457.563.329 - 91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Aprovado em: 05/08/2002

CNPJ: 04.910.521/0001-37

Registro: 061211-0

Endereço: RUA DEMOSTHENES FEMINELA 423 CENTRO

88200-000 TIJUCAS SC

Capital social atual: R\$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

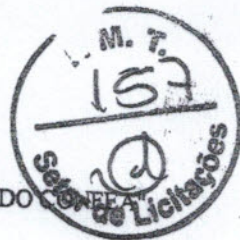
Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO CIVIL (4120-4/00), LOCACAO DE MAO DE OBRA (7820-5/00), MONTAGENS E INSTALACOES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS (3314-7/99), MONTAGENS E INSTALACOES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (3321-0/00), PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO ELETROMECANICOS (8299-7/99), COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELETROMECANICOS, ELETROELETRONICOS E ACESSORIOS (4663-0/00), COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (4679-6/99), INSTALACAO; REFORMA E MONTAGEM ELETRICA DE EDIFICACOES EM ALTA E BAIXA TENSÃO (4321-5/00), MONTAGEM E MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO E ILUMINACAO PUBLICA; LINHAS DE TRANSMISSAO E SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA (4329-1/04), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM GERAL (4930-2/02), SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO (4322-3/02), FABRICACAO (25.12-8/00), COMERCIO VAREJISTA (47.44-0/05) E INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL (43.30-4/02), COMERCIO VAREJISTA (47.43-1/00) E ATACADISTA (46.79-6/03) DE VIDROS E SERVICOS PARA A SUA COLOCACAO (43.30-4/99), FABRICACAO (25.11-0/00) E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (42.92-8/01), INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (43.22-3/01), E DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO (43.22-3/03), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (43.13-4/00), CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS (42.12-0/00), OBRAS DE FUNDACAO (43.91-6/00), OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO (42.13-8/00), CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (42.11-1/01) E PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (42.11-1/02).

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO CIVIL, MONTAGENS E INSTALACOES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS E INSTALACOES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO ELETROMECANICOS, INSTALACAO; REFORMA E MONTAGEM ELETRICA DE EDIFICACOES EM ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM E MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO E ILUMINACAO PUBLICA; LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM GERAL, SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA (CIVIL, ELETRICA E MECANICA) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, FABRICACAO E INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, E DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADORES E PASSARELAS, OBRAS DE FUNDACAO, OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JAIRO NICOLAU DA SILVA



Responsabilidade Técnica aprovada em 05/08/2002
Registro: SC S1 033983-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501424239

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA"

Nome: IVO RODRIGUES CAMARGO

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/04/2014

Registro: SC T1 062269-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2507264144

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA

Atribuições do Profissional: "DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 10 DO REFERIDO DECRETO NA AREA DA ELETROTECNICA".

Nome: JULIANO CESAR FERRAZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 21/05/2015

Carteira: RS136802 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 105735-2 por este CREA-SC)

RNP: 2200071841

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/1973 DO CONFEA

Nome: IGOR FERREIRA DE CAMARGO

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/09/2012

Registro: SC S1 116244-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511208105

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:21:47 do dia 27/03/2017 válida até 31/03/2018.

Código de controle de certidão: 2HB0-B16F-B9H2-0104

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

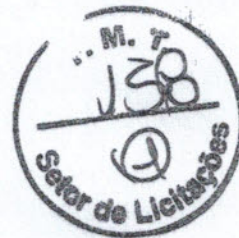
CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: IGOR FERREIRA DE CAMARGO ✓
CPF: 053.494.019-63
Registro: SC S1 116244-0
Registro Nacional: 2511208105
Endereço: RUA DEMOSTHENES FEMINELLA 437 TREVO
88200-000 TIJUCAS SC

Aprovado em: 04/09/2012

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Data: 05/09/2012

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:22:33 do dia 27/03/2017 válida até 31/03/2018. ✓

Código de controle de certidão: 8H51-4B95-4CH0-A243

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL**

CONTRATANTE: RODRIGUES & CAMARGO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.910.521/0001-37, estabelecida à Rua Demostenes Feminela, nº 47, na cidade de Tijucas (SC), representada neste ato na forma de seu contrato social.

CONTRATADO: IGOR FERREIRA DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrita no CREA nº 116244-0 (SC), na condição de profissional autônomo, e CPF nº 053.494.019-63.

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços na área de Construção Civil, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ajustam de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

I- DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª.

1.1- O **CONTRATADO**, se compromete para a **CONTRATANTE**, na prestação dos serviços na área de Construção civil, assumindo a responsabilidade técnica na área de Engenharia Civil e acompanhando de execução das obras. Em consequência o **CONTRATADO** será o responsável técnico como Engenheiro civil da **CONTRATANTE** junto aos órgãos oficiais.

II- DO PRAZO

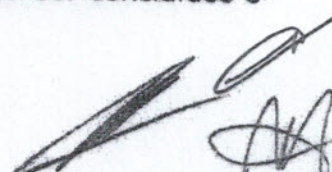
CLÁUSULA 2ª.

2.1 - O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que sua vigência inicia a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, através de notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vencido o prazo de 01 (um) ano, sem que nenhuma das partes tenha manifestado interesse em sua rescisão, fica o presente contrato renovado automaticamente, por prazo indeterminado, em todos os seus termos.

2.2 - No caso do **CONTRATADO** optar pela rescisão do presente instrumento na forma de item acima, os projetos já em andamento devem ser concluídos e entregues à **CONTRATANTE**.

PREFEITURA M. TIJUCAS
Conferi com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/03/10

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HELIO VANUCCI DA SILVA
Oficial Tabelião
DIEGO RIBEIRO
26 NOV 2013


R.C.
Nº 31 / 40



III- DO PREÇO / FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

CLAUSULA 3ª

3.1- Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO, a importância mensal de 6,00 (seis salários mínimos).

3.2. - O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) de mês subsequente ao vencido.

3.3 O preço contratado nesta cláusula, será reajustado conforme política governamental.

IV - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

CLÁUSULA 4ª

4.1 Os trabalhos a serem desenvolvido pelo CONTRATADO, deverão obrigatoriamente, atender aos princípios que norteiam a Legislação da A. B. N. T. vigente em nosso país.

4.2 As custas junto a órgão oficiais para que o CONTRATADO execute os trabalhos a que se propõe, é de responsabilidade da CONTRATANTE.

4.3. O CONTRATADO fica sujeito ao cumprimento da jornada de trabalho semanal correspondente a 20 (vinte) horas, das 07:00 às 11:00 de segunda à sexta-feira. Na hipótese da CONTRATANTE, por liberalidade, reduzir temporariamente em número de horas a jornada semanal do EMPREGADO, este fato por si só não caracteriza e renúncia por aquela da jornada de trabalho semanal ora contratada.

V - DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLAUSULA 5ª

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) Pelo inadimplemento das disposições inseridas neste contrato; e
- b) Na hipótese de falência e requerimento de concordata da CONTRATANTE, e no caso de insolvência do CONTRATADO, desde que tais situações afetem o inadimplemento das obrigações ora assumidas.

5.2 Independentemente das disposições acima constantes, a parte que não tiver dado a causa à rescisão do presente contrato poderá cobrar da outra parte, multa não compensatória equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do serviço contratado.

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado.
Tijucas 16/03/11

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TIJUCAS
DOCUMENTOS E RESOLUÇÃO JUDICIAL
HELIO MANOEL DE OLIVEIRA
Osteiro Titular
DECE-11/10
26 NOV 2013

RC
Nº 32 / 4



VI- DO FORO

CLAUSULA 6ª

6.1 Fica eleito o FORO da Comarca de Tijucas (SC), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes justa e acertadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para ressalva e conservação de seus direitos.

Tijucas (SC), 10 Setembro de 2012.

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/09/12

CARTÓRIO
TIJUCAS

CARTÓRIO
TIJUCAS

RODRIGUES & CAMARGO LTDA

IGOR FERREIRA DE CAMARGO



RECONHECIMENTO 101488
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICAÇÃO de: IGOR FERREIRA DE CAMARGO (2) EVO RODRIGUES & CAMARGO
Tijucas, 10 de setembro de 2012. Em testemunha de verdade.
SIMONE NASCIMENTO SANTO - Escrevente
Emolumento: R\$ 4,00 + selo: R\$ 4,00 - Total: R\$ 8,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: CVE44034-JES4
CVE44035-TF2P
Qualquer erro no livro será considerado motivo de anulação do instrumento autenticado.

TESTEMUNHAS:

Fussara

NOME: FUSSARA FERREIRA CAMARGO
CPF: 610.108.719.00

Justino
NOME: VALAIRENE CORREIA JUSTINO
CPF: 043.029.299.93

CARTÓRIO BAIXO INVESTITAS
Hélio V. Baixo
Oficial
Diego Baixo
Of. Subst.

Estado de Santa Catarina
Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Hélio Vanucci Baixo - Oficial
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 58, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - 48 3263 5396 -
revitijucas@hotmail.com
Certidão de Registro de Títulos e Documentos
Protocolo: 020085 Data: 28/11/2013 Qualidade: Integral
Registro: 015885 Data: 28/11/2013 Livro: B-047 Folha: 031
Apresentante: Igor Ferreira Camargo
Emolumentos: Registro: R\$332,77, Selo: R\$1,36, FAL: R\$145,46 - Total: R\$479,59
Recibo nº: 18561
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DNE28273-7MMX
Confira os dados de xis em <http://sels.tjx.jus.br/>
28 de Novembro de 2013

Diego Baixo
Diego Baixo - Oficial Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DOCUMENTOS E PESSOAS
HÉLIO VANUCCI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
26 NOV 2013
TIJUCAS - SC

RC
Nº 33/14

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02385/2013

EMITIDA EM 02/08/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: IGOR FERREIRA DE CAMARGO

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/09/2012 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
BALNEARIO CAMBORIU - SC

REGISTRO.....: SC S1 116244-0

C.P.F.....: 053.494.019/63

NASCIMENTO...: 26/02/1989

ART 4540410-9

PREFEITURA M. TIJUCAS
Conferi com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/05/13

Empresa.....: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Proprietario.: SETTI & SETTI LTDA ME

Endereco Obra: RUA JORGE LACERDA

Bairro : CENTRO

86240 - SAO JOAO BATISTA

- SC

Cadastrada em: 23/10/2012

Baixada em...: 18/07/2013

Periodo (Previsto) - Inicio: 22/09/2012

Termino.....: 20/03/2013

Autoria.: INDIVIDUAL

Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE HIDRANTES

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

GAS CANALIZADO (GLP, GN)

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPERMEABILIZACAO

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-3339 - CREA/SC
www.crea-sc.org.br

Dirigido por S. P. de Andrade Ferreira
Departamento de Registro e Processos
CREA-SC - Matr. 437

Florianopolis - SC

RC
Nº 34/14



CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02385/2013

EMITIDA EM 02/08/2013

FOLHA.....0002

Prof.: IGOR FERREIRA DE CAMARGO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

ART 4540509-4

=====

Empresa.....: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Proprietario.: SETTI & SETTI LTDA ME

Endereco Obra: RUA JORGE LACERDA

Bairro : CENTRO

88240 - SAO JOAO BATISTA

- SC

Cadastrada em: 23/10/2012

Baixada em...: 18/07/2013

Periodo (Previsto) - Inicio: 22/09/2012 Termina.....: 20/03/2013

Autoria.: INDIVIDUAL

Tipo....: COMPLEMENTACAO

VINCULADA A ART: 4540410 9

EXECUCAO

SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

ALARME DE INCENDIO

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

ESQUADRIAS

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

ART 4779810-9

=====

Empresa.....: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

Proprietario.: SETTI & SETTI LTDA ME

Endereco Obra: RUA JORGE LACERDA

Bairro : CENTRO

88240 - SAO JOAO BATISTA

- SC

Cadastrada em: 18/07/2013

Baixada em...: 22/07/2013

Periodo (Previsto) - Inicio: 22/09/2012 Termina.....: 18/07/2013

Autoria.: INDIVIDUAL

Tipo....: COMPLEMENTACAO

VINCULADA A ART: 4540410 9

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 6.917,29 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: CONSTRUTORA E INCORP. SETTI & SETTI LTDA., datado(s) de 26 de julho de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

CONTINUA ==> FOLHA 0003

[Assinatura]
Diretor do S. P. de Atividades Técnicas
Departamento de Registro e Processos
CREA-SC - Matr. 437



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2500 - Fax: (48) 3331-4509 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001

www.crea-sc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Confere com o original que

me foi apresentado

Tijucas *[Assinatura]*

RC
Nº 35/4



CERTIDAO ACERVO TECNICO

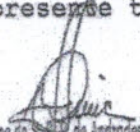
CERTIDAO NRO 02385/2013

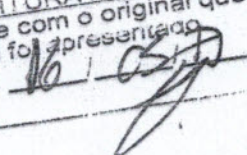
EMITIDA EM 02/08/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Prof.: IGOR FERREIRA DE CAMARGO

FOLHA.....0003

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.


Dirceane do S. P.P. de Andrade Ferreira
Departamento de Registro e Processos
CREA-SC - Matr: 437

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/08/2013 



Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 2125 - Interurb - Fone: (48) 3531-2000 - Fax: (48) 3531-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88054-001
www.crea-sc.org.br crea-sc@crea-sc.org.br

Florianópolis - SC

RC
Nº 36/40



CONSTRUTORA E INCORPORADORA SETTI & SETTI LTDA

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins, de comprovação de capacidade técnica, que empresa RODRIGUES & CAMARGO LTDA, com sede na Rua Demóstenes Feminella, nº437, cidade de Tijucas S/C, registro no CREA-S/C 061211-0, inscrita no CNPJ 04. 910.521/0001-37 construiu para CONSTRUTORA E INCORPORADORA SETTI & SETTI LTDA registrada sob CNPJ 06.229.194/0001-88, uma edificação mista para fins residenciais e comerciais com uma área total de 6.917,29m², esta localizada na Rua Jorge Lacerda nº 78 - Centro, na cidade de São João Batista - SC de acordo com descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	6.917,29m²
02	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	6.917,29m²
03	REDE HIDRO-SANITÁRIA	6.917,29m²
04	ALVENARIA	6.917,29m²
05	REVESTIMENTOS	6.917,29m²
06	REDE DE HIDRANTES	6.917,29m²
07	CONJUNTO DE EXTINTORES	6.917,29m²
08	GÁS CANALIZADO (GLP, GN)	6.917,29m²
09	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.917,29m²
10	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	6.917,29m²
11	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	6.917,29m²
12	ALARME DE INCENDIO	6.917,29m²
13	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	6.917,29m²
14	PINTURA	6.917,29m²
15	ESQUADRIAS	6.917,29m²
16	INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS	6.917,29m²

Responsável técnico pela elaboração / execução:

- Igor Ferreira de Camargo - Engenheiro Civil - CREA-SC nº. 116244-0 - ART - 4540410-9/
4540509-4 / 4779810-9.

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas



RC
Nº 37 / 4



CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÉLIA SETTLIDA

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Carteira de Aferição Técnica
CAT nº 02385/2013
de 02/08/13 / PI 01/02

[Assinatura]
Carimbo e Assinatura do Responsável
Diretor do S. P. R. de Anomalias Perfeitas
Departamento de Registro e Processos
CREA-SC - Matr 437

PREFEITURA M. TIJUCAS
Confere com o original que
me foi apresentado
Tijucas 16/05/13

[Assinatura]



CONSTRUTORA E INCORPORADORA SETTI & SETTI LTDA

Responsável pelas seguintes Atividades: Edifício de Alvenaria para fins comerciais, Estrutura de concreto armado, Rede hidro sanitária, Alvenaria, Revestimento, Rede de Hidrantes, Conjunto de Extintores, Gás Canalizado (GLP, GN), Impermeabilização, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Alarme de incêndio, Sinalização de Emergência, Pintura, Esquadrias, Instalações Elétricas em Baixa Tensão para Fins Residenciais ou Comerciais, totalizando uma área de 6.917,29m².

Localização da obra: Rua Jorge Lacerda nº 78 – Centro, cidade São João Batista - SC

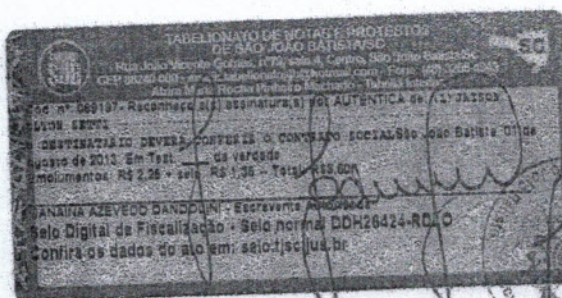
Período de execução: de 22/09/2012 à 22/07/2013

São João Batista (SC), 26 de Julho de 2013.

PREFEITURA M. TIJUCAS
Conferir com o original que
me foi apresentado
Tijucas

TABELIONATO
DE SÃO JOÃO BATISTA

JAISON ELTON SETTI - DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº: 951.739.439-04 – RG nº: 3.509.108-8 SESPDC/SC
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SETTI & SETTI LTDA
CNPJ: 06.229.194/0001-88



RC
Nº 38/140



CONSTRUTORA

Rodrigues Camargo

Processo: 056/PMT/2017

Tomada de Preço 001/PMT/2017

Declaração de visita

Atesto que Engenheiro Igor Ferreira de Camargo, CREA/SC 116244-0, representante legal da empresa Rodrigues & Camargo Ltda EPP

Visitei:

LOCAL: Rua Bem Te Vi, no Bairro Praça, Tijucas/SC

Tomando conhecimento dos serviços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DO MURO COM RETIRADA DO ENTULHO DA CRECHE BEM TE VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER, LOCALIZADA NA RUA BEM TE VI, PRAÇA, TIJUCAS/SC, DE ACORDO COM PROJETO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, parte integrante do edital, conforme especificações constantes nos anexos, da **Tomada de Preço 001/PMT/2017**.

Tijucas, 15 / 05 / 17.

Igor Ferreira de Camargo
RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

04.910.526/0001-37

Igor Ferreira de Camargo

Crea/SC 116244-0

[Assinatura]
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Miguel Arcanjo de Azevedo Neto
Engenheiro Civil
CREA/SC 083727-8
Prefeitura de Tijucas

RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP
Rua Demétrios Furlanella, 437 - Centro - Tijucas - SC - 88.200-000
Fone/Fax: (48) 3262-6350 / 3363-0297 - comercial@rodriguescamargo.com.br

RC
Nº 40/40

RE

CONSTRUTORA

Rodrigues & Camargo

Qualidade e Credibilidade

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO N.º 001/PMT/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

CNPJ: 04.910.521/0001-37

**FONE / FAC-SÍMILE / E-MAIL – (48) 3263-6350 / 3263-0297 / 99191-1954
comercial@rodriguescamargo.com.br**

OBJETO: Demolição, Reconstrução e pintura do Muro com retirada de entulho da Creche Bem Te Vi.

**ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:45 do dia 17/05/2017
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9 horas do dia 17/05/2017**

www.rodriguescamargo.com.br



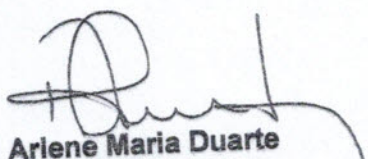
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

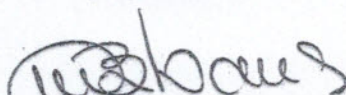


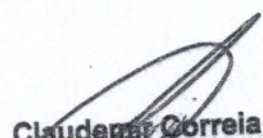
ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a CPL, para examinar a Documentação da Tomada de Preço nº 001/PMT/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER, LOCALIZADA NA RUA BEM TE VI, BAIRRO: PRAÇA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Foram observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o qual encontra-se o edital disponível no site do município www.tijucas.sc.gov.br - licitações no momento da abertura desta sessão. Em análise a documentação da empresa participante, verificou-se que a empresa **RODRIGUES & CARMAGO LTDA EPP**, apresentou toda documentação exigida no edital ficando assim habilitada. Fica aberto o prazo de recurso, conforme art. 109, I a, da lei 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o dia 26 de maio de 2017, às oito horas a abertura da proposta. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais. Tijucas, 17 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Arlene Maria Duarte
Presidente


Márcia Brando Laus
Membro Efetivo


Claudemir Correia
Secretário


Glaucia Jane Bitencourt de Amorim
Membro Efetivo

Tijucas

PREFEITURA

EXTRATO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 056/PMT/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

PROCESSO Nº 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Tijucas, inscrito no CNPJ nº 82.577.636/0001 - 65, com sede na Rua Coronel Büchelle, nº 01, CEP 88.200-000, Centro, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e a CPL, nomeada pela portaria nº 032/2017, TORNA PÚBLICO que aos 17/05/2017, às nove horas, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, para JULGAR a Habilitação da empresa participante da Tomada de Preço nº 001/PMT/17 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER, LOCALIZADA NA RUA BEM TE VI, BAIRRO: PRAÇA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Fica aberto o prazo de recurso, conforme art. 109, I a, da lei 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o dia 26 de maio de 2017, às oito horas a abertura da proposta. Teor da Ata Encontra-se disponível no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas/SC, 17 de maio de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal**PORTARIA N 180/2017**

PORTARIA Nº 180, 01 de Fevereiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR a partir desta data, ao(a) Sr(a). LENIR MAURICIO, matrícula nº 42, do cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), em virtude de sua aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal**PORTARIA N 181/2017**

PORTARIA Nº 181, 01 de Fevereiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR a partir desta data, ao(a) Sr(a). ANGELA MARIA PEIXOTO, matrícula nº 419, do cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), em virtude de sua aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal**PORTARIA N 182/2017**

PORTARIA Nº 182, 01 de Fevereiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR a partir desta data, ao(a) Sr(a). ANABEL SIQUEIRA MORAES, matrícula nº 72, do cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), em virtude de sua aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal**PORTARIA N 183/2017**

PORTARIA Nº 183, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) DORACI SOARES, CPF nº 455.406.089-68, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Coletivos e Terminal Rodoviário, na Secretaria de obras, Transportes e Serviços Públicos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

INTELLIGENCE



ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 0007897/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007897/2017

[illegible]

1000

ELOI MARIANO RUCHA
Deputado Municipal

sapiens
corque

SAPIENS PARQUE S.A.
CHP JMF N° 05.553.023/001-70

Extrato da Concorrência Pública nº 098/2017

Processo nº 0.01.01.002/2017.

Ducação: 7.-] Encerrado o prazo para apresentação da habilitação e proposta, às 09h do dia 27 de abril de 2017, **NENHUM INTERESSADO** apresentou documentos, estando a licitação **DESERTA**, razão pela qual é declarada encerrada". O inteiro teor da decisão

mitiu 385 trabalhadores no Valmir Comin.

Serviços destacam São José

Na cidade de São José foi o setor de serviços que mais gerou novas vagas. Foram 721 no total, contra 82 na indústria e comércio. O

Segundo o secretário de desenvolvimento econômico, Waldemar Bornhausen Neto, bons resultados devem surgir da implantação do projeto São José Cidade Empreendedora, que está sendo desenvolvido em parceria com o Sebrae. "Estamos buscando outros alternativas para fomentar a economia municipal e uma delas é a formação e o apoio

dinheiro nos cofres do comitê

São José está para Santa Catarina assim como Santa Catarina está para o Brasil. Somos os últimos a entrar e os primeiros a sair da recessão. Um dos fatores que contribuíram para isso foi a liberação do FGTS."

Adeliana Dal Pont.



de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PI COMPRAS E SERVIÇOS Nº 005/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, DESTINADO À SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER EFETIVO, DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.seioulourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de Maio de 2017.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 451143

Siderópolis

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO PMS Nº 43/2017
LEILÃO PMS Nº 01/2017

O Município de Siderópolis comunica aos interessados, a realização de Leilão Público de bens móveis inservíveis do patrimônio público municipal, nos termos da Lei 8.686/93 e suas alterações posteriores. O leilão será realizado no dia 03/06/2017, às 09h00min, no Departamento de Licitações do município – Rua Presidente Dutra, 01, Centro. Os bens sujeitos à alienação estarão à disposição para visitação pública no período de 18/05/2017 à 07/06/2017, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, com o Sr. Robson Bento Martins, na garagem da Prefeitura Municipal de Siderópolis, situada no Distrito Industrial. O Edital completo está disponível para download no site: www.sideropolis.sc.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou no telefone: (49) 3435-8900.

Siderópolis, 17 de maio de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 451122

Tijucas

Processo nº 056/PM/T/2017. Tomada de Preço nº 001/PM/T/2017 - Resultado de Habilitação. O Município de Tijucas, inscrito no CNPJ nº 82.577.636/0001 - 65, na Rua Coronel Büchelle, nº 01, CEP 88.200-000, Centro, Município de Tijucas/SC, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e a CPL, nomeada pela portaria nº 032/2017, TORNA PÚBLICO que aos 17/05/2017, às nove horas, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, para JULGAR a Habilitação da empresa participante da Tomada de Preço nº 001/PM/T/2017 - contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a demolição, reconstrução e pintura de muro com retirada do entulho da Creche BEM-TE-VI – Cel Zilda Maria Pelzer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do Edital. Fica aberto o prazo de recurso, conforme art. 109, I a, da Lei 8.686/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o dia 26 de maio de 2017, às oito horas a abertura da proposta. Teor da Ata Encontra-se disponível no site www.tijucas.sc.gov.br. Tijucas (SC), 17 de maio de 2017. ELOI MARIANO ROCHA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 450985

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes, situada à Rua Deputado Olíneo Pedro Ceidas nº 1400, bairro Dehon, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em serviços de

arbitragem e preenchimento de súmulas dos Jogos do Estudante de Tubarão – JETUBA, Jogos Estudantis das Escolas Municipais de Tubarão – JEMEB, eventos para desportivos e eventos esportivos de Tubarão.
Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 31/05/2017. O edital pode ser obtido no Departamento de Licitações, situado à Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, no horário de expediente, das 13:00 às 18:00 horas e no site: www.tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 17 de maio de 2017.

Luiz Emami Buarguer
Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 451168

Vargeão

Aviso de Licitação
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
VOLMIR FELIPE, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 02 de junho de 2017, até às 09h50min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a seleção de empresa para a execução da obra referente à construção de um muro de alvenaria estruturada, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a ser executado em parte das linhas divisórias de um terreno localizado na Avenida 21 de Abril, Centro, na sede do município de Vargeão, SC. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone/fax (49) 3434-0148, informando o número de licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces.

Vargeão, SC, 17 de maio de 2017.

Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 451059

Publicações Diversas

PORTONAVE S/A – TERMINAIS PORTUÁRIOS DE NAVEGANTES
CNPJ Nº 01.335.341/0001-80
NIRE 42300028312

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017
DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017, às 14h00 (quatorze horas), na sede social da Companhia sito à Avenida Portuária Vicente Coelho n. 01, São Domingos, Navegantes, Estado de Santa Catarina, CEP 88.370-904.

CONVOCAÇÃO: A publicação dos avisos de que trate o caput do artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976, foi dispensada em razão da presença previamente confirmada dos acionistas titulares de ações que representam a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, que está assinado por todos os presentes.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório de administração e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2016 foram publicadas no Jornal A Notícia, edição n. 27.475 no dia 22 de fevereiro de 2017, nas páginas 17 a 19; e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição n. 20.481, no dia 22 de fevereiro de 2017, nas páginas 44 a 54.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, convidando a mim, Diego de Paula, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo de 2016; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia no exercício de 2016; 3. Eleger os Membros e o Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e 4. Definir o valor global e anual da remuneração dos membros da Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente questionou os acionistas presentes se todos possuíam ciência do teor e se haviam recebido previamente as demonstrações financeiras, os relatórios da administração e os pareceres dos auditores independentes que serão objeto de deliberação, ao

que todos os presentes responderam afirmativamente e declararam inexistir quaisquer inconformidades quanto aos referidos documentos. Em seguida, apresentadas uma a uma as matérias constantes da Ordem do Dia pelo Sr. Presidente, os acionistas, acolhendo integralmente o encaminhamento da Reunião do Conselho de Administração de 23 de fevereiro de 2017, deliberaram os assuntos enumerados da seguinte maneira: 1. Apresentados o relatório da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016, foram aprovadas, por unanimidade de votos, as contas dos administradores relativas ao referido exercício de 2016, 2. Diante dos resultados apresentados, relativos ao período de 2016, os Senhores Acionistas aprovaram por unanimidade o valor total dos dividendos em R\$ 105.693.469,80 (cento e cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos da legislação em vigor. Os dividendos serão pagos em consonância com as determinações e os prazos legais; 3. Eleger, por unanimidade de votos, com mandato de 01 (um) ano, tendo início em 23 de fevereiro de 2017, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, observadas as regras do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia ("Acordo de Acionistas"): (a) Indicado pelos acionistas componentes do Bloco A: (a.i) CRAIG EDWARD KELLY, cidadão canadense, casado, portador do passaporte n. BA809084, com endereço profissional na Chemin Rieu 12-14, n.º 1208, 1.º andar Genebra, Suíça; (a.ii) ROBERT ANKO CHRISTIANN SIERSEMA, cidadão holandês, casado, portador do passaporte n. NS23268H7, com endereço profissional na Chemin Rieu 12-14, n.º 1208, 1.º andar Genebra, Suíça; (a.iii) VIKRAM SHARMA, cidadão indiano, casado, Diretor Executivo, portador do passaporte n. Z4205751, com endereço profissional na Chemin Rieu 12-14, n.º 1208, 1.º andar Genebra, Suíça; (b) Indicado do Bloco B: (b.i) JOÃO VILLAR GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional Rua das Olimpíadas, n. 205, 14.º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-000, portador do RG 5.030.478-1 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o n. 798.994.728-04; (b.ii) ANA CRISTINA SOLHEID DA COSTA DE CARVALHO, brasileira, solteira, engenheira, com endereço profissional na Rua das Olimpíadas, n. 205, 14a andar, São Paulo/SP, portadora do RG n. 624152-6 (SESP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o n. 031.028.839-82, e (b.iii) CARLO ALBERTO BOTTARELLI, italiano, casado, engenheiro civil, com endereço profissional na Rua das Olimpíadas, n. 205, 14.º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-000, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE n. W031334-P, inscrito no CPF/MF sob o n. 185.211.779-68. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, obedeceu o rodízio estabelecido no Acordo de Acionista, foi indicado e eleito por unanimidade o Sr. CARLO ALBERTO BOTTARELLI. Os Administradores ora eleitos são neste ato empossados e declaram, sob as penas da lei, que não possuem impedimento legal para a assunção do cargo; e 4. Estabelecer, por unanimidade de votos, em até R\$ 3.009.084,00 (três milhões, nove mil e oitenta e quatro reais) o valor global e anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, englobando os meses de maio de 2017 a abril de 2018.

SUMÁRIO: Por decisão dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da ata na forma de sumário.

PUBLICAÇÃO DA ATA: Foi aprovado, por unanimidade, a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 2º, da Lei n. 6.404, de 15.12.1976.

ENCERRAMENTO: Do seguinte, o Presidente suspendeu os trabalhos enquanto era lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais e na sequência assinada por todos os acionistas: Bakmoon Investments Inc Ltd, Trunio Participações e Investimentos S/A, Vênus Participações e Investimentos S/A, por mim Diego de Paula, Secretário, e pelo Presidente, Sr. Carlo Alberto Bottarelli.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL À TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS Nº 7, FOLHAS 16, 17 E 18.

Navegantes, 23 de fevereiro de 2017.

Diego de Paula
Secretário
OAB/SC 26.729

Cod. Mat.: 448973



CONSTRUTORA

Rodrigues Camargo



PROPOSTA PREÇO

Processo Licitatório 056/PMT/2017
Tomada de Preço 001/PMT/2017

Rodrigues & Camargo Ltda EPP
04.910.521/0001-37

CONSTRUTORA RODRIGUES & CAMARGO

[Handwritten signature and initials]



CONSTRUTORA
Rodrigues Camargo



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sa. a nossa Proposta de Preço relativa ao Edital TOMADA DE PREÇO N.º 001/PMT/2017, declarando que:

- Executaremos os serviços e obras licitadas pelo Valor Global de R\$ 16.295,71 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) referente ao mês da data limite para entrega da proposta;
- o prazo máximo de execução dos serviços será de 4 (quatro) semanas corridas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e de acordo com o Cronograma Físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;
- o responsável pela obra será o seguinte profissional: Engenheiro Civil Sr. Igor Ferreira de Camargo, registrado no CREA sob N.º 116244-0, profissional detentor dos acervos constantes na Documentação para Habilitação, oferecida por esta empresa;
- executaremos os serviços cumprindo rigorosamente Memória Descritiva e planilha orçamentária, conforme estabelecido;
- no preço global estão inclusos todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços projetados e especificados no memorial descritivo com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, tributos de qualquer natureza, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços;
- manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.
- esta proposta tem como mês-base dos preços, o mês de Maio/2017.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Atenciosamente,

Ivo Rodrigues Camargo
Diretor Administrativo
Ivo Rodrigues Camargo
RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

04.910.521/0001-37

RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP

Rua Demóstenes Feminella, 423
CEP 85200-000 - Centro

TIJUCAS - SC

Tijucas, SC, 17 de Maio de 2017.

RC
Nº 1/17



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

RC
Nº 2



CONSTRUTORA
RODRIGUES & CAMARGO

Rua Demóstenes Feminella, 423, Centro

Tijucas/SC - 88.200-000

04.910.521/0001-37

Telefone: (48) 3263-6350 / 9983-7358

comercial@rodriguescamargo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	Demolição e Reconstrução da parte de um muro	17-mat-17	14,72%
DATA:	Tomada de Preço 001/PMT/2017		27,00%
LOCAL:	Tijucas/SC		
	Creche Bem Te Vi		

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de muro com retirada do entulho da Creche Bem Te Vi - CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro Propra.

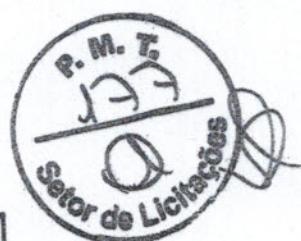
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		PREÇO DO SERVIÇO B.D.L.	PREÇO DO SERV. COM B.D.L.	PREÇO TOTAL	%
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
5.2	MASSA ÚNICA (Reboco/Emboço), PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM M2 CR 21,61	m²	78,48	18,58	1.289,76	7,10	557,05	23,66	30,05	2.358,32	62,00%
6	PINTURA				655,72		268,17			1.125,69	100,00%
6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	78,48	1,18	92,84	0,51	39,79	1,69	2,15	169,73	15,00%
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	78,48	6,78	532,88	2,81	220,38	9,70	12,32	969,87	85,00%
TOTAL SEM B.D.L.										12.233,37	9%
TOTAL COM B.D.L.										16.295,71	100,00%

R\$ 16.295,71 Dezessets mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos

TOTAL DA PROPOSTA

IGOR RODRIGUES CAMARGO
Proprietário Proprietário
Rodrigues & Camargo Empreendimento Administrativo
CNPJ nº 04.910.521/0001-37

IGOR RODRIGUES CAMARGO
Proprietário Proprietário
Rodrigues & Camargo Empreendimento Administrativo
CNPJ nº 04.910.521/0001-37



04.910.521/0001-37

RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP

Rua Demóstenes Feminella, 423
CEP 88200-000 - Centro

TIJUCAS - SC

RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP					Demolição e Reconstrução da parte de um muro				
04.910.521/000137					Creche Bem Te Vi				
Cronograma Físico-Financeiro					Tijucas/SC				
Item	Descrição dos Serviços	Data	17-mol-17	%	1º SEMANA	2º SEMANA	3º SEMANA	4º SEMANA	TOTAL
		PREÇO TOTAL (C/BDI)			VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	
		16.295,71	100,00%						16.295,71
1	DEMOLIÇÃO	1.546,92	9,49%		R\$ 1.546,92				1.546,92
2	ESTRUTURA	4.485,21	27,52%		R\$ 2.242,61	R\$ 2.242,61			4.485,21
3	PAREDES/PAINÉIS	6.083,77	37,33%		R\$ 6.083,77				6.083,77
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	169,49	1,04%		R\$ 169,49				169,49
5	REVESTIMENTO DE PAREDES	2.874,72	17,64%				R\$ 2.874,72		2.874,72
6	PINTURA	1.135,60	6,97%					R\$ 1.135,60	1.135,60
	TOTAL MENSAL	16.295,71	100,0%		3.789,53	8.485,87	2.874,72	1.135,60	16.295,71



 Igor Rodrigues Camargo

 Proprietário

 RG: 1.162.444-0

 CPF: 04.910.521/0001-37

Rodrigues & Camargo LTDA EPP - CNPJ: 04.910.521/0001-37

04.910.521/0001-37

RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP

Rua Demóstenes Feminella, 423
CEP 88200-000 - Centro

TJUCAS - SC



RC
Nº 417

Cronograma Físico-Financeiro

RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP				
Demolição e Reconstrução da parte de:		Tomada de Preço 001/PMI/2017		
RESUMO DA OBRA	DATA	MÃO DE OBRA (30%)	MATERIAL (70%)	
1 DEMOLIÇÃO	1.546,92	464,08	1.082,84	
2 ESTRUTURA	4.485,21	1.345,56	3.139,65	
3 PAREDES/PAINÉIS	6.083,77	1.825,13	4.258,64	
4 IMPERMEABILIZAÇÃO	169,49	50,85	118,64	
5 REVESTIMENTO DE PAREDES	2.874,72	862,42	2.012,30	
6 PINTURA	1.135,60	340,68	794,92	
TOTAL GERAL DA OBRA	16.295,71	4.888,71	11.407,00	

Rodrigues & Camargo
Diretor Administrativo

Igor Ferreira Camargo
Eng. Civil
CREA-SC 136/44-0

04.910.521/0001-37

RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP

Rua Demóstenes Feminella, 423
CEP 88200-000 - Centro

TJUCAS - SC



2

RC
Nº 517

15/05/2017 09:00

C

1

RESUMO DA OBRA



CONSTRUTORA
Rodrigues Camargo



Processo: 056/PMT/2017
Tomada de Preço 001/PMT/2017

Declaração

RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.910.521/0001-06, sediada na Rua Demosthenes Feminella, 437, no município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e com CEP 88.200-000 no Tomada de Preço 001/PMT/2017, DECLARA, que prazo de garantia de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tijucas.

Tijucas, 17 de Maio de 2017.


RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP
04.910.521/0001-37
Ivo Rodrigues Camargo
CPF: 234.335.053-79

04.910.521/0001-37

RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP

Rua Demóstenes Feminella, 423
CEP 88200-000 - Centro

TIJUCAS - SC



CONSTRUTORA

Rodrigues Camargo

Processo: 056/PMT/2017

Tomada de Preço 001/PMT/2017

OBJETO: Demolição, Reconstrução e pintura de muro com retirada do entulho da Creche Bem Te Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi.

MEMORIAL DESCRITIVO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Marca
1	Armadura	Gerdau
2	Cimento	Votoran
3	Impermeabilizantes	Vedacit
4	Argamassa	Inkor
5	Tinta acrílica	Suminil Inkor

Obs: Todos os Matérias à serem utilizados serão de primeira qualidade seguindo criteriosamente o memorial descritivo de materiais.

Tijucas, 17 de Maio de 2017.


RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP
04.910.521/0001-37
Ivo Rodrigues Camargo
CPF: 234.335.053-79

04.910.521/0001-37

RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP

Rua Demóstenes Feminella, 423
CEP 88206-000 - Centro

TIJUCAS - SC

CONSTRUTORA

RE

Rodrigues Camargo



Qualidade e Credibilidade

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO N.º 001/PMT/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

CNPJ: 04.910.521/0001-37

FONE / FAC-SÍMILE / E-MAIL – (48) 3263-6350 / 3263-0297 / 99191-1954
comercial@rodriguescamargo.com.br

OBJETO: Demolição, Reconstrução e pintura do Muro com retirada de entulho da Creche Bem Te Vi.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:45 do dia 17/05/2017
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9 horas do dia 17/05/2017

www.rodriguescamargo.com.br

Roberto Camargo
16/05/17

Rua Demóstenes Feminella, nº 437 - Centro - Tijucas - SC (Marginal BR 101)
Fone: (48) 3263-6350 / (48) 3263.0297 - comercial@rodriguescamargo.com.br



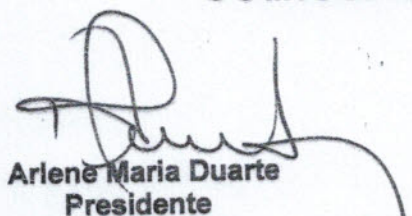
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

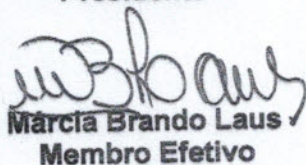


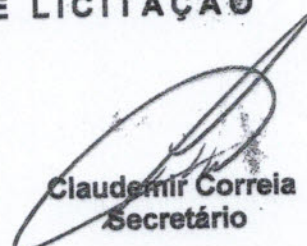
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas - SC., reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para abrir e examinar as Propostas da Tomada de Preço nº 001/PMT/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO DA CRECHE BEM-TE-VI – CEI ZILDA MARIA PEIXER, LOCALIZADA NA RUA BEM TE VI, BAIRRO: PRAÇA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Passou-se a abertura do envelope proposta, constatando-se as exigências previstas no item 7.0 do Edital, onde verificou-se que a Empresa **RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP**, ofertou o valor global de **R\$. 16.295,71 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**. Após análise criteriosa da proposta, **RESTOU VENCEDOR** com o menor preço global. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais. Tijucas, 26 de maio de 2017.

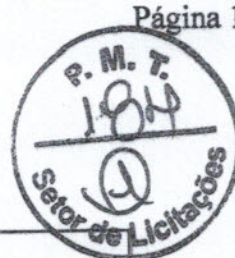
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Arlene Maria Duarte
Presidente


Marcia Brando Laus
Membro Efetivo


Claudemir Correia
Secretário


Glauca Jane Bitencourt de Amorim
Membro Efetivo



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04910521/0001-37**Razão Social:** RODRIGUES E CAMARGO LTDA**Endereço:** RUA DEMOSTHENES FEMINELLA 423 / CENTRO / TIJUCAS /
SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017**Certificação Número:** 2017051305020288715749

Informação obtida em 26/05/2017, às 09:01:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGUES & CAMARGO LTDA - EPP
CNPJ: 04.910.521/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:18:58 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: 3533.EEF3.332D.0A23

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 56/2017
Processo de Licitação: 56/2017
Data do Processo: 20/04/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELOI MARIANO ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, parte integrante do edital



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Desc'to (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	-------------	----------------	---------------

RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP (11111)

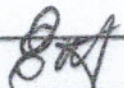
1 DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO E PINTURA DO MURO DE 159M² DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER.	UN	1,00	0,0000	16.295,71	16.295,71
---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 16.295,71

Total Geral: 16.295,71

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (117)


ELOI MARIANO ROCHA - Prefeito


SECRETÁRIO (A)

ERRATA

A empresa Dimas Comércio de Automóveis Ltda declara, para os devidos fins, que a oferta do Ford Ka divulgada na Lâmina de Ofertas Ford Dimas distribuído no dia 26/05, foi erroneamente anunciado como "Ka +", onde na verdade é o modelo Hatch.

Publicação
Legal

**PARA
ANUNCIAR
LIGUE:**

PUBLICAÇÃO LEGAL

Para
Anunciar
Ligue:

48 3212 4104

Stamp: P. M. T. 187 Sator de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Das Empresas De Compra, Venda, Locação e Administração De Imóveis e Dos Edifícios Em Condomínios Residenciais e Comerciais – Sesi – Região Florianópolis/Tubarão, no uso de suas atribuições legais todas as integrantes da categoria econômica representada pela entidade em toda a sua base territorial, a comparecer na Assembleia Geral, a ser realizada no Restaurante Lindsay, s/n, Rua Felipe Schmidt, 1162 - Centro, Florianópolis/SC, no dia 31 de maio de 2017, às 11:30 horas em primeira convocação e, não havendo "quórum", às 12:30 horas em segunda convocação a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Aprovação das Contas 2016;
b) Avel para Financiamento da Compra da Sede;
c) Assuntos Gerais.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2017
Fernando Amorim Wilbrich
Presidente



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, o SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGUÁO apresento **ENTRABALHO Nº. 73.291.255000-03**, em nome do **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGUÁO**, com sede no **CEP. 13.050-000, Rua São Francisco, nº 100, bairro São Francisco, cidade de Saguaçu, Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ nº **06.932.3080001-03 e 13.954.05340001-08**, com estabelecimento situado na Praça Nereu Ramo nº60, para a Assembleia Geral Extraordinária, no termo da qual se deliberará sobre os seguintes assuntos: 1º) **Formação do Conselho Fiscal**; 2º) **Debate sobre Filiação e Central sindical**; 3º) **Reformulação do Estatuto de SAGUÁO**; 4º) **Reformulação do Regulamento Interno**; 5º) **Reformulação do Regulamento de Trabalho**; 6º) **Reformulação do Regulamento de Convivência**; 7º) **Reformulação do Regulamento de Disciplina**; 8º) **Reformulação do Regulamento de Sanções**; 9º) **Reformulação do Regulamento de Recrutamento**; 10º) **Reformulação do Regulamento de Desempenho**; 11º) **Reformulação do Regulamento de Avaliação**; 12º) **Reformulação do Regulamento de Controle**; 13º) **Reformulação do Regulamento de Gestão**; 14º) **Reformulação do Regulamento de Planejamento**; 15º) **Reformulação do Regulamento de Organização**; 16º) **Reformulação do Regulamento de Comunicação**; 17º) **Reformulação do Regulamento de Relações Públicas**; 18º) **Reformulação do Regulamento de Marketing**; 19º) **Reformulação do Regulamento de Recursos Humanos**; 20º) **Reformulação do Regulamento de Tecnologia da Informação**; 21º) **Reformulação do Regulamento de Meio Ambiente**; 22º) **Reformulação do Regulamento de Segurança**; 23º) **Reformulação do Regulamento de Saúde**; 24º) **Reformulação do Regulamento de Educação**; 25º) **Reformulação do Regulamento de Cultura**; 26º) **Reformulação do Regulamento de Esportes**; 27º) **Reformulação do Regulamento de Lazer**; 28º) **Reformulação do Regulamento de Turismo**; 29º) **Reformulação do Regulamento de Transportes**; 30º) **Reformulação do Regulamento de Infraestrutura**; 31º) **Reformulação do Regulamento de Serviços**; 32º) **Reformulação do Regulamento de Comércio**; 33º) **Reformulação do Regulamento de Indústria**; 34º) **Reformulação do Regulamento de Agricultura**; 35º) **Reformulação do Regulamento de Pecuária**; 36º) **Reformulação do Regulamento de Pesca**; 37º) **Reformulação do Regulamento de Silvicultura**; 38º) **Reformulação do Regulamento de Aquicultura**; 39º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais**; 40º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas**; 41º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos**; 42º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves**; 43º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos**; 44º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios**; 45º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes**; 46º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados**; 47º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos**; 48º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 49º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 50º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 51º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 52º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 53º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 54º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 55º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 56º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 57º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 58º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 59º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 60º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 61º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 62º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 63º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 64º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 65º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 66º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 67º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 68º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 69º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 70º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 71º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 72º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 73º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 74º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 75º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 76º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 77º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 78º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 79º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 80º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 81º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 82º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 83º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 84º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 85º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 86º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 87º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 88º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 89º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 90º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 91º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 92º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 93º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 94º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 95º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 96º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 97º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 98º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 99º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 100º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 101º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 102º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 103º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 104º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 105º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 106º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 107º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 108º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 109º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 110º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 111º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 112º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 113º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 114º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 115º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 116º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 117º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 118º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 119º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 120º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 121º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 122º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 123º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 124º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 125º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 126º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 127º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 128º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 129º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 130º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 131º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 132º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 133º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 134º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 135º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 136º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 137º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 138º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 139º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 140º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 141º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 142º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 143º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 144º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 145º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 146º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 147º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 148º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 149º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Insetos Aquáticos**; 150º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Aves Aquáticas**; 151º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Mamíferos Aquáticos**; 152º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Reptis e Anfíbios Aquáticos**; 153º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Peixes Aquáticos**; 154º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Invertebrados Aquáticos**; 155º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Microorganismos Aquáticos**; 156º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Plantas Aquáticas**; 157º) **Reformulação do Regulamento de Criação de Animais Aquáticos**; 158º

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUBACAS

PROCESSO Nº 084/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017
RESULTADO DA PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DE BARRACÃO LOCALIZADO NA RUA CRISTINA, Nº 14, CRUZEIRO, ZONA-TE-4 - CID. JUAZEIRO DO NORTE - PI. O PREÇO ESTIMADO É DE R\$ 1.386,71 (Um mil e trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Informações Complementares: Setor da Licitação, site à Rua Cel. Silvestre, nº 68, Centro - J. do N. e no site www.blo1mariiano.rocha.com.br

SINTRASEM

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE FPOIS - SINTRASEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os servidores da Prefeitura Municipal de Floripolândia, Fundações, Câmaras dos Vereadores e IPIR, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 de Junho (sexta-feira) de 2017, às 13h00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Floripolândia, para tratar da seguinte ordem de pauta:

- 1) Abertura;
- 2) Eleição do Conselho Editorial para os Editores do Boletim nº2017;
- 3) Apresentação do Contraponto da Associação à Pista de Revalidação;
- 4) Apresentação da Associação;
- 5) Encerramento. Dirige-se o Sr. Prefeito de Gouveia.

Obs.: O Sindicato informa a População de Florianópolis que a Categoria poderá entrar em Greve a partir do dia 04 de Junho de 2017.

Florinápolis, 27 de Maio de 2017.
 Alex Sandro B. dos Santos
 Presidente do Sindicato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Santa Amara da Imprensa e da Região das Termas, no uso das atribuições que lhe confere no Estatuto Social, convoca todos os servidores Públicos de São Bento (associados ou não) que prestam serviços neste Município para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar na Câmara das Vereadoras de São Bento situada na Av. Vinte e Nove de Dezembro, 472, São Bento - SC, 88465-090, no dia 01 de junho de 2017, às 19:30h em primeira chamada ou às 19:00h em segunda e última convocação, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Discussão e votação da proposta básica de Reivindicações para o período de 01-01-2017 a 01-01-2018; b) Autorização à diretoria para proceder às negociações com os representantes legais do Município de São Bento; c) Autorização à diretoria para firmar a Acordo Coletivo de Trabalho, bem como instituir os processos de decisão coletiva e demais processos inerentes à categoria; entre outras assuntos gerais.

48
3212 4104

São João Batista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/PMSJB/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.852/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação do Processo Licitatório 081/PMSJB/2017 Tomada de Preço nº 002/PMSJB/2017, para O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO MAIOR OFERTA É A PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA DO SAPATEIRO LOCALIZADA NA AVENIDA EGI- DIO MANOEL CORDEIRO, COM ÁREA DE 50 M², NO BAIRRO CENTRO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇO DE LANCHONETE, NESTE MUNICÍPIO. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 21/06/2017. Abertura dos envelopes: 09h do dia 21/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/208 ou através do site www.sjbatisa.sc.gov.br. São João Batista, 26 de maio de 2017. *João João Silva* – Secretário de Administração

Cod. Mat.: 453230

Tijucas

Processo nº 056/PMT/2017 - Tomada de Preço nº 001/PMT/2017.
Resultado da Proposta: Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a demolição, reconstrução e pintura de muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi - Cai Zilda Maria Pebrar, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste município, de acordo com projeto, cronograma, planilha orçamentária e memorial descritivo, parte integrante do Edital. Empresa vencedora do Processo: Rodrigues & Camargo LTDA EPP, ofertou o valor global de R\$ 18.295,71 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Col. Búchele, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. ELOI MARIANO ROCHA - Prefeito Municipal de Tijucas.

Cod. Mat.: 453078

Treze de Maio

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS Nº 002/2017
O Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a alienação de bens inservíveis para esta administração (01 automóvel FIAT Palio essência 1.6 e 01 automóvel FIAT Uno 1.0). A sessão do leilão acontecerá às 10:00 hrs do dia 14 de junho de 2017. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - sito à Av. 7 de Setembro, 20, Centro, Treze de Maio, SC Tel. (48) 3625-2100, das 08:00 às 17:00 horas. Treze de Maio, 26 de maio de 2017.
Volnei Fregnani - Leiloeiro

Cod. Mat.: 453159

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS Nº 002/2017
O Município de Treze de Maio, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a alienação de bens inservíveis para esta administração (01 ensiladeira, 01 trator de esteiras e 02 mesas). A sessão do leilão acontecerá às 14:00 hrs do dia 14 de junho de 2017. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - sito à Av. 7 de Setembro, 20, Centro, Treze de Maio, SC Tel. (48) 3625-2100, das 08:00 às 17:00 horas.
Treze de Maio, 26 de maio de 2017.
Volnei Fregnani - Leiloeiro

Cod. Mat.: 453165

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e apoio operacional em gerenciamento de projetos e elaboração de propostas para captação de recursos junto aos diversos Ministérios da República bem mais as demais instâncias do governo federal, com ênfase na capacitação dos serviços municipais na operacionalização do SICONV e SIGEF, na articulação entre os setores da municipalidade e monitoramento das propostas, contratos, convênios, execução e prestação de contas final, para a Administração Direta, Indireta e Fundações Municipais.
Data da abertura: 14:00 do dia 14/06/2017.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 26 de maio de 2017.
Joares Carlos Ponticelli
Prefeito

Cod. Mat.: 453225

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de corte individualizado de 215 árvores de grande porte, às margens do Rio Tubarão, conforme indicação da contratante, especificadas e delimitadas pelas coordenadas geográficas constantes no Diagnóstico de Vegetação de 2017.
Data da abertura: 18:00 do dia 14/06/2017.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 26 de maio de 2017.
Joares Carlos Ponticelli
Prefeito

Cod. Mat.: 453226

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/FMS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FMS/2017
Representante Legal, Prefeito Municipal Antônio Zilli, torna público o Edital da Pregão Presencial, do Fundo Municipal de Saúde, destinado à aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano e modelo 2017/2018, capacidade 05 (cinco) passageiros e um veículo zero km, ano e modelo 2017/2017 ou superior, capacidade 15 (quinze) passageiros, conforme anexo I do edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 13/06/2017 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 13/06/2017 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici - SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 - Centro - CEP: 88950-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 453161

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público o Edital de dispensa de licitação para contratação da instituição SEBRAE/SC - Serviço Social de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso XIII, por ser o SEBRAE considerado uma "instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e ter reputação ética-profissional elevada", através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinado a execução do PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA

NO MUNICÍPIO DE URUBICI SC, na opção ULTIMATE, com 34 (trinta e quatro) soluções, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na proposta comercial do projeto (anexo I) e aprovado mediante ao termo de Adesão (anexo II) de comum acordo entre as partes. Valor: 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Maiores informações sobre o presente edital de dispensa de licitação, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici - SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 - Centro - CEP: 88950-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min horas junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 453168

Câmaras Municipais

Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
OBJETO: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO "IN COMPANY" DE VACINA ANTIGRIPIAL INFLUENZA DO TIPO TETRAVALENTE, NO TOTAL ESTIMADO DE 160 (CENTO E SESSENTA) DOSES, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.
Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC - 09/06/2017, às 14 horas.
Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 16h - telefone (47) 2101-3290.
Joinville, 29 de maio de 2017.
Fernando Krelling
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

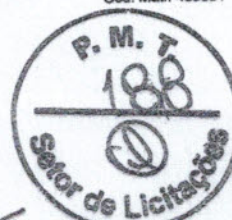
Cod. Mat.: 453083

Publicações Diversas

Nome do Cliente:
TCE TRIUNFO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
Título da Matéria:
PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
Conteúdo da Matéria:
A TCE TRIUNFO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a AMPLIAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Lavra à céu aberto com desmonte por explosivos, localizada na Rua Pedro Vergílio Ricobon, s/nº, Bairro Machados, CEP 88.373-300, Município de Navegantes/SC.
Foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA).
Cod. Mat.: 451524

LUMITRANS COMPANHIA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA
CNPJ/MF nº 05.973.734/0001-70 - NIRE 42.300.028.355
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Aos 27/03/2017, às 18h20min, realizada na sede da sociedade. Participação: Totalidade dos membros do Conselho de Administração da sociedade. Mesa: Paulo Roberto de Godoy Pereira, Presidente; Fábio Antunes Fernandes, Secretário. Deliberação: Por unanimidade, aprova a reeleição, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato pelos próximos 03 anos, dos Senhores: (I) Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho, RG nº 6.191.720 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 007.274.888-58, para Diretor Administrativo-Financeiro; e, (II) Paulo Augusto Napomuceno Garcia, RG nº 3.316.728 SSP/MG e CPF/MF nº 765.634.306-78, para Diretor Técnico. Nada mais a ser tratado. Lages, 27/03/2017. Confere com o original lançado em livro próprio. Mesa: Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Fábio Antunes Fernandes - Secretário. JUCESC - Certificado o Registro em: 04/05/2017 sob nº 20170371107. Protocolo: 17/037110-7, de 27/04/2017. Henry Goy Petry Neto - Secretário Geral.

Cod. Mat.: 453081



Tijucas

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 032/EDITAL 001/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 032/EDITAL 001/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 001/2016 devidamente homologado através da Portaria nº 960/2016, publicada em 01/03/2016, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19924/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 25/05/2017 até às 17 horas do dia 10/05/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 25 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EXTRATO RESULTADO PROPOSTA PROCESSO Nº 056/ PMT/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

PROCESSO Nº 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017

RESULTADO DA PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO DA CRECHE BEM-TE-VI – CEI ZILDA MARIA PEIXER, LOCALIZADA NA RUA BEM TE VI, BAIRRO: PRAÇA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Empresa Vencedora do Processo: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, ofertou o valor global de R\$. 16.295,71 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
ELOI MARIANO ROCHA– Prefeito Municipal de Tijucas

LEI Nº 2680

LEI Nº 2680, 29 DE MAIO DE 2017.

Concede reposição salarial a título de revisão geral anual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Reposição Salarial, para efeitos de Revisão Geral, no vencimento básico dos Servidores, Funcionários, Empregos públicos e ocupantes de Cargos Comissionados da Administração Direta, inclusive do Poder Legislativo, Indireta, Autárquica e Fundacional, ativos, Inativos e Pensionistas, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos devidos a mesmo título no mês de abril de 2016, no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), desde o dia 1º de maio de 2017, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º A reposição prevista no caput, apurada pelo INPC acumulado no período de abril de 2016 a março de 2017, incidirá sobre os subsídios previstos na Lei Municipal nº 2.437, de 29 de junho de 2012.

§ 2º Independente do valor alcançado com a reposição, o subsídio mensal dos agentes políticos detentores de mandato político não poderão exceder aos limites estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Tijucas, na Constituição do Estado de Santa Catarina e na Constituição Federal.

Art. 2º No vencimento básico dos Servidores, Funcionários, Empregos públicos e ocupantes de Cargos Comissionados da Administração Direta, inclusive do Poder Legislativo, Indireta, Autárquica e Fundacional, ativos, Inativos e Pensionistas, além da revisão geral a título de perdas inflacionárias na forma do artigo anterior, ficam concedidos reajuste de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento), a título de recomposição salarial, calculados sobre os salários de abril de 2016.

Art. 3º Ficam excluídos da reposição salarial, para efeitos de revisão geral, e do reajuste, a título de recomposição salarial, previstos nesta Lei, os Profissionais do Magistério contemplados na Lei Complementar nº 41, de 20 de Novembro de 2015, por terem recebidos o reajuste na forma da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Tijucas (SC), 29 de maio de 2017.
Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município



Tijucas

PREFEITURA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CO CONTRATO Nº 089/PMT/2016

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 089/PMT/16 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/PMT/16 - TOMADA DE PREÇO Nº 016/PMT/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O ANO DE 2016, OBEDECENDO AO RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA TRABALHOS DA NATUREZA DOS QUE SE ORA SE CONSTATA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CELESC E ANEEL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.

VALOR: R\$: 78.645,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

TIJUCAS/SC, 20 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/PMT/2015

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/PMT/15 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/PMT/15 - DISPENSA Nº 140/PMT/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO GABINETE.

CONTRATADA: OSNI FRANZ.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR A SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL, DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, SALA COMERCIAL, SITUADA NO TÉRREO, MEDINDO 112M² (APROXIMADAMENTE), CONTENDO 2 BANHEIROS E UM JARDIM DE INVERNO, LOCALIZADA A RUA JOAQUIM JOSÉ SANTANA Nº 120 - ESQUINA COM A 13 DE NOVEMBRO - BAIRRO - CENTRI/TIJUCAS/SC.

PRAZO PRORROGADO: DE 01 DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

TIJUCAS/SC, 01 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/FMS/2016

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/FMS/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/FMS/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/FMS/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SOL SEGURANÇA ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

PRAZO PRORROGADO: A PARTIR 01 DE JULHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

TIJUCAS/SC, 19 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/FMS/2015

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/FMS/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/FMS/15 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/FMS/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: REFLEXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, LOCALIZADO NA RUA 13 DE MAIO, Nº 695, GALPÃO 01, CENTRO, CEP 88.200-000, TIJUCAS/SC.

PRAZO PRORROGADO: A PARTIR 01 DE JULHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

TIJUCAS/SC, 19 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/FMDR/17 - DISPENSA Nº 003/FMDR/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/FMDR/17 - DISPENSA Nº 003/FMDR/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: VARGAS E FLORES PRODUÇÃO DE PLANTAS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ, DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R\$: 7.900,20 (Sete mil, novecentos reais e vinte centavos).

TIJUCAS/SC, 09 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 097A/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/17 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 097A/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DE MURO COM RETIRADA DE ENTULHO DA CRECHE BEM TE VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: 16.295,71 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

TIJUCAS/SC, 26 DE MAIO DE 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



OFÍCIO nº 112/ADM/2017

Tijucas/SC, 10 de julho de 2017

Prezada Senhora,

Tendo em vista o Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 097A/PMT/17, decorrente do Processo Licitatório nº 056/PMT/17 – Tomada de Preço nº 001/PMT/17, firmado entre esta Administração e a empresa Rodrigues & Camargo Ltda EPP, já qualificada no mesmo, cujo objeto é a Contratação da Prestação de Serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e Pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi, bairro Praça, neste Município, vem por meio deste, solicitar Termo Aditivo ao Contrato.

A solicitação do Termo Aditivo ao Contrato nº 097A/PMT/17, se dá em razão de erro na dotação orçamentária, constante na solicitação de abertura da licitação, consequentemente no edital e no referido contrato, sendo o mesmo verificado apenas no curso da execução contratual.

Desta forma, em consonância ao artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, requer a alteração unilateral do contrato, por meio do termo aditivo, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Red	Unid. Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
115/2017	06.01	1.017	4.4.90.51.99.00.00.00

Sem mais, firmo-me,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



Atenciosamente,

ROSENILDO DE AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

Ilma. Sra.
ARLENE MARIA DUARTE
Responsável Setor de Licitações
Em mãos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097A/PMT/17 DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/17 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO: De acordo com a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo, passa integrar o Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 097ª/PMT/2017, firmado em 26 de maio de 2017, nova dotação orçamentária, prevista na Cláusula 12ª deste contrato, com a seguinte redação:

Cláusula 12ª. A despesa referente ao objeto do presente contrato correrá por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2017, nas seguintes dotações:

Cód. Red.	Unid. Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesas
115/2017	06.01	1.017	4.4.90.51.99.00.00.00

TIJUCAS/SC, 10 DE JULHO DE 2017.

24/07/17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Gallotti, nº 183, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000



**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 097A/PMT/2017 DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/17**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DE MURO COM RETIRADA DE ENTULHO DA CRECHE BEM TE VI – CEI ZILDA MARIA PEIXER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: 16.295,71 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

TIJUCAS/SC, 26 DE MAIO DE 2017.

Dom: 23/06 ✓

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS**

**PROCESSO Nº 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017**

RESULTADO DA PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO DA CRECHE BEM-TE-VI – CEI ZILDA MARIA PEIXER, LOCALIZADA NA RUA BEM TE VI, BAIRRO: PRAÇA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**Empresa Vencedora do Processo: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, ofertou o valor global de R\$. 16.295,71 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
ELOI MARIANO ROCHA– Prefeito Municipal de Tijucas**

PUBLICADO – DOM:

PUBLICADO – NOTICIA DO DIA:

PUBLICADO – DIARIO OFICIAL DO ESTADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

**PROCESSO Nº 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO



O Município de Tijucas, inscrito no CNPJ nº 82.577.636/0001 - 65, com sede na Rua Coronel Büchelle, nº 01, CEP 88.200-000, Centro, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e a CPL, nomeada pela portaria nº 032/2017, **TORNA PÚBLICO** que aos 17/05/2017, às nove horas, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, para JULGAR a Habilitação da empresa participante da Tomada de Preço nº 001/PMT/17 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PINTURA DE MURO COM RETIRADA DO ENTULHO DA CRECHE BEM-TE-VI - CEI ZILDA MARIA PEIXER, LOCALIZADA NA RUA BEM TE VI, BAIRRO: PRAÇA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Fica aberto o prazo de recurso, conforme art. 109, I a, da lei 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o dia 26 de maio de 2017, às oito horas a abertura da proposta. Teor da Ata Encontra-se disponível no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas/SC, 17 de maio de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO - DOM: 18.05.17

PUBLICADO - NOTICIA DO DIA: 18.05.17

PUBLICADO - DIARIO OFICIAL DO ESTADO: 18.05.17

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017
RETIFICADO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mão de Obra com Fornecimento de Material para a Demolição, Reconstrução e Pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem Te Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

Tipo: Menor Preço Global.

Data de Abertura: 17 de Maio de 2017, às 09h00.

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL



DOM - 02/05/17

Jornal Notícias de Tij - 02/05/17

Diário Oficial do Estado - 02/05/17

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/PMT/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMT/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de material para a Demolição, Reconstrução e pintura de Muro com retirada do entulho da Creche Bem-Te-Vi – CEI Zilda Maria Peixer, localizada na Rua Bem Te Vi, Bairro: Praça, neste Município, de acordo com Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

Tipo: Menor Preço Global;

Data de Abertura: 09 de maio de 2017, as 09h00;

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL



DOK - 20104/137